



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 9916 | 98 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 30 de Março de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	14
Procuradoria Geral do Estado	15

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	15
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	20
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	27
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	27

Secretaria da Educação	27
Secretaria da Saúde	41
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	42
Secretaria de Infraestrutura e Logística	48
Coordenação da Receita do Estado	48
Autarquias	50

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	50
Em Tempo	55



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Marcia Carla Ribeiro Pereira
Bráulio Cesco Fleury

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Márcio Souza Villela
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Cyllêneo Pessoa Pereira Junior
Rafael Felipe Lucas

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 6511

Autoriza as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES a contratar docentes em regime especial CRES, nos termos deste Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda,

considerando o estabelecido no art. 2º, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, modificada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007;

considerando o respaldo legal contido no art. 22, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam as Instituições Estaduais de Ensino Superior autorizadas, no exercício de 2017, a manter o total de 55.000 (cinquenta e cinco mil) horas de contratos de docentes em regime especial CRES, conforme especificado abaixo:

Universidade Estadual de Londrina – 4.000 horas;
Universidade Estadual de Ponta Grossa – 6.300 horas;
Universidade Estadual de Maringá – 15.000 horas;
Universidade Estadual do Centro-Oeste – 10.000 horas;
Universidade Estadual do Oeste do Paraná – 7.600 horas;
Universidade Estadual do Norte do Paraná – 4.100 horas;
Universidade Estadual do Paraná – 8.000 horas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

(REPRODUZIDO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO)
- no art. 1.º “... **no exercício de 2017, a manter o total de 55.000 (cinquenta e cinco mil) horas...**” e exclusão da palavra “semanais” especificada na relação das horas de contratos das universidades.

25716/2017

DECRETO Nº 6512

Altera o Decreto n.º 6263, de 20 de fevereiro de 2017, que estabelece normas de governança corporativa aplicáveis às empresas estaduais, a fim de regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no âmbito do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o artigo 1.º do Decreto n.º 6.263, de 20 de fevereiro de 2017, atribuindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 1.º *As empresas estatais sob controle do Estado do Paraná que apresentaram receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) no exercício de 2015 deverão instituir em seus estatutos sociais o Comitê de Indicação e Avaliação com as seguintes atribuições mínimas:*

I - assessorar os acionistas na indicação e avaliação de administradores, conselheiros fiscais e membros dos demais comitês estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições;

II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores, dos conselheiros fiscais e demais comitês estatutários;

III - auxiliar o Conselho de Administração no processo de avaliação de desempenho dos administradores e dos membros dos comitês estatutários das empresas estatais, inclusive definindo e aplicando metodologias de avaliação.

§ 1.º O Comitê de Indicação e Avaliação decidirá por maioria de votos, com registro em ata, na forma do Regimento Interno.

§ 2.º A remuneração dos membros do Comitê de Indicação e Avaliação será fixada pela Assembleia Geral de cada companhia.

§ 3.º Os Comitês de Indicação e Avaliação das empresas a que se refere este artigo serão compostos pelos membros do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE.”

Art. 2.º Altera o artigo 3.º do Decreto n.º 6.263, de 20 de fevereiro de 2017, atribuindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 3.º *A Procuradoria Geral do Estado, com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, adotará as medidas necessárias para que as alterações estatutárias visando o atendimento ao art. 1º sejam efetivadas na primeira Assembleia Geral Ordinária a se realizar após a publicação deste Decreto.”*

Art. 3.º Fica revogado o art. 2.º do Decreto n.º 6.263, de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

25719/2017

DECRETO Nº 6513

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no regimento interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI’s, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.294, de 13 de outubro de 2016

Resolve nomear MARIA DO ROSARIO CHAVES DE ATHAYDE VIEIRA, RG nº 537.917-2, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II, como Membro Titular, representante – Conhecimento de Trânsito, ficando exonerado JOSÉ RICARDO CREMA TIBA, RG nº 7.110.155-0.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25721/2017

DECRETO Nº 6514

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargo em comissão e função de gestão pública, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2017:

MARIA HELENA POSSETTE, RG nº 6.129.523-2, Assistente – Símbolo FG11, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C;

EDSON ABREU CAMARGO, RG nº 1.448.114-1, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25723/2017

DECRETO Nº 6515

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar, a partir de 08 de março de 2017, a servidora KE-TLEN FERREIRA, RG nº 9.120.639-0, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, até 31 de dezembro de 2018, ou enquanto perdurar a sua nomeação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25727/2017

DECRETO Nº 6516

Exonera e nomeia para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI’s do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no regimento interno das JARI's, do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, aprovado pelo Decreto nº 909/2011 e o contido no protocolado sob nº 14.480.271-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado DONEI CARLOS ALEIXO, para exercer a função de Coordenador Administrativo das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, ficando exonerado LUIZ ALBERTO CORDEIRO.

Art. 2.º Ficam nomeados para integrarem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, para um mandato de 2 (dois) anos, os seguintes representantes:

JARI

MARIA DO CARMO CATTANI, na qualidade de Presidente;

REJANE KARAM, LUIZ CLAUDIO DA LUZ, ROGÉRIO LOBO MIRÓ, representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR;

GILBERTO MAURICIO AMORIM, Sindicato dos Trabalhadores motorista em geral, ajudante de caminhões, conferentes, frentistas, escritório e administração, nas empresas de transporte rodoviário de cargas líquidas e gasosas, combustível, secas, fracionadas, a granel em geral do Estado do Paraná – SIN-TRACARP;

FELEPE DE FREITAS, Sindicato dos caminhoneiros autônomos – SINDICAM;

ANTONIO DA ROCHA, Sindicato das empresas de transportes de carga do Estado do Paraná – SETCEPAR.

JARI 2

ALFREDO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente;

JOSÉ RICARDO CREMA TIBA, VALMIR DA SILVA, LUIZ FERNANDO REIS DE MACEDO, representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR;

ROSANA MACHIAVELLI, Sindicato das empresas de transportes de carga do Estado do Paraná – SETCEPAR;

LUIZ HUMBERTO BAGATIM, Sindicato patronal das cooperativas de transportes do Estado do Paraná – SINCOOPAR;

HONÓRIO OLAVO BORTOLINI, Federação das empresas de transporte de carga do Estado do Paraná – FETRANSAPAR.

JARI 3

KAMILLE TOMBELY GUMURSKI, na qualidade de Presidente;

THALITA JUCELLY DE CAMPOS MELO, ALMIR BONATTO e SHELDON KELLER VORTOLIN, representantes do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR;

MARCIO ROCHA CZECK, Sindicato dos trabalhadores em transportes rodoviários do Estado do Paraná – SITRO;

ROBERTO LUIZ HARTH TEIXEIRA DE FREITAS, Federação das empresas de transportes de passageiros do Estado do Paraná e Santa Catarina – FEPASC;

ALEXANDRE HEITOR STORI GRELLERT, Federação das empresas de transporte de carga do Estado do Paraná – FETRANSAPAR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

25729/2017

DECRETO Nº 6517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO LUIZ REOLON, RG nº 9.492.492-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 14-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25730/2017

DECRETO Nº 6518

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SÉRGIO ROBERTO PEGORARO, RG nº 1.223.977, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 6-C, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná.

Art. 2.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CAMILA FAVRETO PAIM, RG nº 4.529.791-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

25732/2017

DECRETO Nº 6519

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.527.719-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de abril de 2017:

ELCIO JAIME DA LUZ, RG nº 7.206.141-1, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, ficando exonerada SILVANA MARTINS, RG nº 4.929.302-0; e ADÃO ROGERIO QUINTILIANO, RG nº 4.382.157-1, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado PAULO CESAR DA SILVA BRITTO, RG nº 4.926.532-8.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano

25734/2017

DECRETO Nº 6520

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.512.570-7,

Resolve nomear BENEDITO IZIDORO DINIZ, RG nº 2.282.539-9, para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT, como Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a JOSÉ ROBERTO LANÇA.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

25735/2017

DECRETO Nº 6521

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.512.417-4,

Resolve nomear INES CARNIELETTO, RG nº 1.214.428-8, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a FABIANA CRISTINA CAMPOS.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

25736/2017

DECRETO Nº 6522

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.539.738-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Cultura, a partir de 1º de abril de 2017:

MARIA DO PILAR DA SILVA CARVALHO, RNE nº 601827-F, Diretor do Parque Histórico do Mate – Símbolo 1-C, ficando exonerada INGRID KELLY DIAS BOZZA, RG nº 8.881.525-4.

INGRID KELLY DIAS BOZZA, RG nº 8.881.525-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerado GILBERTO BATISTA DA LUZ, RG nº 3.062.325-8.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

25739/2017

DECRETO Nº 6523

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.537.956-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON PALOTTA NETTO, RG nº 1.396.059-3, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Bacia Hidrográfica – Símbolo DAS-5, do Instituto das Águas do Paraná.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

25740/2017

DECRETO Nº 6524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.527.417-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HULDA ROSE SCHEFFELMEIER, RG nº 6.216.664-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Posto – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C, a partir de 31 de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25742/2017

DECRETO Nº 6525

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.966-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MARCO AURELIO FREDERICO, RG nº 3.008.319-9, para exercer, a função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 13 de março de 2017, ficando exonerada ALDADI TEREZINHA GIASSON, RG nº 1.778.124-3.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

25745/2017

DECRETO Nº 6526

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.512.378-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 2.405, de 15 de setembro 2015, para integrarem o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação de Rua no Estado do Pa-

raná – CIAMP Rua-PR, como representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social:

DEISE MARA BERNI, RG nº 3.234.961-7 (Titular), em substituição a LESLIE TEREZINHA CANESTRARO SKROCH; e

LIGIANE RODRIGUES PEREIRA, RG nº 6.917.881-2 (Suplente), em substituição a JOSSIANI COLETT RIBEIRO.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

25747/2017

DECRETO Nº 6527

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.512.594-4,

Resolve nomear INES CARNIELETTI, RG nº 1.214.428-8, para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPECT, como Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a FABIANA CRISTINA CAMPOS.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

25750/2017

DECRETO Nº 6528

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.317, de 28 de agosto de 1998 e 17.908, de 4 de janeiro de 2014, e o contido no protocolo nº 14.491.977-7,

Resolve nomear YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA e ELENA URBANAVICIUS MARQUES, para comporem o Conselho Penitenciário do Paraná – COPEN, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, como representantes do Ministério Público Federal.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

25753/2017

DECRETO Nº 6529

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.536.737-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Controladoria Geral do Estado, a partir de 03 de março de 2017:

ANGELA DE CARVALHO CUNHA, RG nº 6.329.520-5, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada ALESSANDRA HALILA, RG nº 6.133.557-9.

ALESSANDRA HALILA, RG nº 6.133.557-9, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada MARIANA MARTINS DO LAGO ALBUQUERQUE, RG nº 12.911.068-6.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

25755/2017

DECRETO Nº 6530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.527.381-1,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SONIA REGINA CABRAL, RG nº 831.011-4, para exercer a

função de gestão pública de Assistente de Diretoria – Símbolo FG-11, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Chefe de Posto – Símbolo 2-C, a partir de 31 de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25757/2017

DECRETO Nº 6531

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.525.313-6, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALEX SANDRO DA SILVA, RG nº 7.244.651-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, a partir de 27 de março de 2017, ficando exonerado, em consequência, da função de Gestão pública de Assessor – Símbolo FG-3, da Vice-Governadoria.

Art. 2.º Designar, nos termos do art. 4.º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JULIANA BIAZZE FEITOSA, RG nº 8.018.348-8, para exercer a função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-3, da Vice-Governadoria, a partir de 27 de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

25759/2017

DECRETO Nº 6532

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.512.401-8,

Resolve nomear BENEDITO IZIDORO DINIZ, RG nº 2.282.539-9, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, como Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a JOSÉ ROBERTO LANÇA.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

25761/2017

DECRETO Nº 6533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.454.683-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ISRAEL JUNIOR DA SILVA, RG nº 7.906.815-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Santo Antônio da Platina, ficando exonerado EDSON ALVES, RG nº 3.433.611-3.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25763/2017

DECRETO Nº 6534

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.454.689-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVERTON FRANCISCO DA SILVA MELHADO, RG nº 5.135.316-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná, no município de Bela Vista do Paraíso, ficando exonerado JOÃO BATISTA DE FREITAS SOBRINHO, RG nº 758.899-2.

Curitiba, em 29 de fevereiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25765/2017

DECRETO Nº 6535

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.528.801-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DALMIR JOSE TONELLO, RG nº 4.324.820-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Francisco Beltrão, ficando exonerado PAULO ALEXANDRE SCHMITZ, RG nº 5.122.307-1.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25768/2017

DECRETO Nº 6536

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação através do Ofício nº 152/2017-PRA/PGE, a decisão no RMS nº 51.447, pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 14.510.735-0,

Resolve reintegrar, provisoriamente, EZAQUEU GOES, RG nº 7.606.735-0, no cargo de Investigador de Polícia, de 5ª Classe, do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

25771/2017

DECRETO Nº 6537

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.482.142-4,

Resolve exonerar JANE CAROLINA DA ROSA SCHULT, RG nº 7.397.818-1, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da 6ª Regional de Saúde de União da Vitória, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

25773/2017

DECRETO Nº 6538

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.868-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS, RG nº 6.747.452-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, na 2ª Regional de Saúde de Curitiba, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a partir de 1º de março de 2017, ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, RG nº 8.546.856-1.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

25709/2017

DECRETO Nº 6539

Introduz alteração no Decreto n. 5.807, de 23 de dezembro de 2016, que promoveu alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o

contido no protocolo nº 14.530.345-1,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 2º do Decreto n. 5.807, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017 em relação à alteração 1107º, a partir de 1º de março em relação à alteração 1106º, e a partir de 1º maio de 2017 em relação às demais alterações de que trata o art. 1.º.”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

25710/2017

DECRETO Nº 6540

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.513.895-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Saúde, na 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a partir de 07 de março de 2017:

NELI TEREZINHA CASAGRANDE, RG nº 3.085.902-2, Chefe de Divisão - Símbolo 1-C, ficando exonerado HÉLIO GIOVANO FLOR, RG nº 1.850.380-8; e

ANTONIA ROTHER DA SILVA, RG nº 7.524.065-1, Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo 5-C, ficando exonerada NELI TEREZINHA CASAGRANDE, RG nº 3.085.902-2.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

25712/2017

DECRETO Nº 6541

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.530.825-9,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, GREICY CEZAR DO AMARAL, RG nº 12.384.965-5, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo FG-14, na 15ª Regional de Saúde de Maringá, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, em consequência, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo 5-C, a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

25714/2017

DECRETO Nº 6542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 17 da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, bem como o contido no protocolado sob nº 14.536.025-0,

Resolve reconduzir, nos termos do § 3º, do art. 17 da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, RG nº 12.659.346-5, no cargo, em comissão, de Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria - Símbolo AE-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

25720/2017

DECRETO Nº 6543

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.529.426-6,

Resolve exonerar, a pedido, CHRISTIANE KMEC VANZO, RG nº 1.917.260-0, da Função de Gestão Pública de Assessor - Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 03 de abril de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

25724/2017

DECRETO Nº 6544

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.535.397-1,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, LÚCIA HELENA DE AZEVEDO KREFETA, RG nº 4.755.679-1, para exercer a função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-13, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25725/2017

DECRETO Nº 6545

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.523.711-4,

Resolve nomear CLAUDIA AUGUSTA DOS SANTOS, RG nº 9.567.873-4, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, como Conselheira Titular, representante da Rede Mulheres Negras - PR, em substituição a ALAERTE LEANDRO MARTINS.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25738/2017

DECRETO Nº 6546

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.535.561-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARAMIS KONART, RG nº 1.487.990-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional - Símbolo DAS-5, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no município de União da Vitória.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

25741/2017

DECRETO Nº 6547

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.514.022-6,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência

Social – CEAS/PR, como Conselheiros representantes da Procuradoria Geral do Estado – PGE:

ANAMARIA BATISTA, RG nº 5.511.813-2 (Titular) em substituição a MANOEL PEDRO HEY PACHECO; e

KUNIBERT KLOB NETO, RG nº 4.931.412-2, (Suplente), em substituição a DANIELA LUIZ SIMÕES.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25744/2017

DECRETO Nº 6548

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.531.706-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALTEVIR BELLO DOS SANTOS, RG nº 1.307.047-4, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo DAS-5, da Paraná Edificações, a partir de 1º de abril de 2017, ficando exonerado LEANDRO FISCHER DE SOUZA, RG nº 9.058.026-4.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

25746/2017

DECRETO Nº 6549

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.531.461-5,

Resolve exonerar NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, RG nº 4.097.573-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 31 de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

25748/2017

DECRETO Nº 6550

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.530.838-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELZENIR JOSÉ DA SILVA CANDIOTTO, RG nº 13.405.988-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, na 14ª Regional de Saúde de Paranavai, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de março de 2017.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

25751/2017

DECRETO Nº 6551

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento da determinação judicial contida nos autos nºs 0062424-70.2015.8.16.0112 e nº 006422.03.2015.8.16.0112, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon, conforme consubstanciada nos protocolados sob nºs 14.494.118-7 e 14.494.136-5, anexos ao 13.373.770-7

DECRETA:

Art. 1.o Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JUNIOR HABOWSKI, RG nº 8.489.888-0 e RASANI VERRUCK RIBEIRO, RG nº 6.321.568-6, para exercerem o cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.o As nomeações destinam-se ao suprimento de Agente Universitário da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, área de ensino – Marechal Cândido Rondon, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do autos referidos no preâmbulo.

Art. 3.o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
e Tecnologia e Ensino Superior

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

25754/2017

DECRETO Nº 6552

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 0025596.35.2014.16.0014, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, bem como o contido no protocolo nº 13.200.842-6,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 12.669, de 27 de novembro de 2014, que nomeou, em caráter provisório, MICHELE PATRICIA AMADEU, RG nº 6.538.716-6, para exercer o cargo de Agente Profissional, função Enfermeiro do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Londrina.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

25756/2017

DECRETO Nº 6553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos de ação ordinária nº 0002916-36.2017.8.16.0019, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Ponta Grossa, conforme consubstanciado no protocolo nº 14.495.252-9,

DECRETA:

Art. 1.o Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis nº 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, JOSÉ FABIANO COSTA JUSTUS, RG nº 5.902.126-5, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.o A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

25758/2017

DECRETO Nº 6554

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento da determinação judicial contida nos autos nº 2614-03.2017.8.16.0182, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 14.474.587-6, anexo ao 13.826.655-9,

DECRETA:

Art. 1.o Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei no 6.174, de 16 de novembro de 1970 e nas Leis no 11.713, de 07 de maio de 1997, 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e 14.825, de 12 de setembro de 2005, MARCOS TEIXEIRA ALVES, RG nº 4.852.926/SC, para exercer o cargo de Professor do Magistério de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.o A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Ponta Grossa UEPG, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
e Tecnologia e Ensino Superior

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

25760/2017

DECRETO Nº 6555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.468.334-1 e, ainda:

considerando que o servidor JOÃO MÁRIO SOARES, RG nº 4.163.980-6, ocupante do cargo e função de agente penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado – PCE, infringiu com a sua conduta o disposto nos incisos V, VI e XIV do art. 279 e no inciso IV do art. 285, da Lei nº 6.174/1970, c/c os incisos V, VI, XIV e XX do art. 3º e dos incisos XXIV e XXXIII do art. 4º, do Anexo I do Decreto nº 1.769/2007;

considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, em que foi observado o devido processo legal, sendo-lhe oportunizado o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo a Comissão Processante enfrentado todas as questões levantadas pela defesa, conforme fundamentação contida no relatório final, o qual integro ao presente como razões de decidir;

considerando que o conjunto probatório produzido confirma a autoria, a materialidade e a ilicitude das condutas praticadas pelo servidor;

considerando o relatório final da Comissão Processante que, cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada, recomendou, ainda assim, a demissão do servidor processado;

considerando, enfim, os termos da análise e manifestação emitida pelo Conselho Superior Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado,

Resolve demitir o servidor JOÃO MÁRIO SOARES, RG nº 4.163.980-6, do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Central do Estado – PCE, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada no inciso VI do artigos 291 e na alínea “k” do inciso V do art. 293 da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

25762/2017

DECRETO Nº 6556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base art. nº 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 9º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolado nº 14.513.355-6, resolve:

Art. 1º. Conceder, as medalhas que especifica, a militares estaduais conforme deliberado na 345ª Reunião da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

25764/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6556/2017

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES ESTADUAIS - SESP

I – Medalha de Sangue, de acordo com o previsto no Art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, ao seguinte militar estadual:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Sd. QPM 1-0	Anderson Proche	7.302.979-1

II – Medalha de Humanidade, de acordo com o previsto no Art. 257, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG
1	Sd. QPM 1-0	Rogierus Barbosa Garcia	9.396.927-8
2	Sd. QPM 1-0	Adilson dos Santos Moreira	7.373.613-7

III – Medalha Honra ao Mérito Escolar “Prêmio Coronel Dulcídio”, categoria ouro, prata e bronze, para o 1º, 2º e 3º colocado do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - Turma 2016, de acordo com o Art. 1º da Lei Estadual nº 4.340, de 6 de março de 1961, combinado com o 3º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares estaduais:

Nº	Graduação	Nome	RG	Categoria
1	Asp. Of. PM	Frederico Torres de Novais	13.982.235-8	Ouro – 1º lugar
2	Asp. Of. PM	Antonio Martins de Melo Junior	9.494.822-3	Prata – 2º lugar
3	Asp. Of. PM	Rafael Mendes Dambros	9.132.354-0	Bronze – 3º lugar

IV – Medalha Policial-Militar, categoria: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o previsto no Art. 259, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.776, de 13 de dezembro de 1983, aos seguintes militares estaduais:

Medalha Policial-Militar de OURO

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Ten.-Cel. QOPM	Carlos Eduardo Rodrigues Assunção	4.554.586-5	26/12/2007 23/12/2016
2	Ten.-Cel. QOPM	Erich Wagner Osternack	4.446.951-0	26/12/2007 23/12/2016
3	Ten.-Cel. QOPM	Ronaldo de Abreu	4.222.864-8	26/12/2007 23/12/2016
4	Ten.-Cel. QOPM	Antônio Carlos Campos Junior	3.863.814-9	26/12/2007 23/12/2016
5	Maj. QOPM	Marcos Dutra Rodrigues	4.408.705-7	26/12/2007 23/12/2016
6	Cap. QOPM	Nilton Cezar Lima Queiroz	3.289.229-9	15/11/2006 12/11/2016
7	Subten. QPM 1-0	Amarildo Gianetti	4.085.302-2	9/10/2006 6/10/2016
8	Subten. QPM 1-0	Claudio Luis Fonseca	4.326.465-6	25/7/2005 22/7/2014
9	Subten. QPM 1-0	José Golemba	4.633.283-0	30/12/2007 27/12/2016
10	Subten. QPM 1-0	Nilton Victório dos Santos	3.714.366-9	17/2/2007 14/2/2016
11	Subten. QPM 1-0	Sérgio Roberto Braga	4.123.727-9	11/9/2007 8/9/2016
12	Subten. QPM 1-4	Reinaldo de Lima Franco	4.383.186-0	2/5/2007 29/4/2016
13	Subten. QPM 2-0	Aladir José Gaeski	4.475.486-0	25/8/2005 22/8/2015
14	Subten. QPM 2-0	Aluizio Galvão Junior	4.545.136-4	28/12/2006 25/12/2016
15	Subten. PM RR	Carlos Roberto Richter	1.520.444-3	26/02/2003 23/02/2013
16	1º Sgt. QPM 1-0	Agnaldo Carlos Rebouça Queiroz	4.977.720-5	7/8/2007 4/8/2016
17	1º Sgt. QPM 1-0	Arthur Waldemiro de Souza Klug	3.936.527-8	25/7/2006 22/7/2016
18	1º Sgt. QPM 1-0	Ilson Monteiro	3.933.102-0	2/5/2007 29/4/2016
19	1º Sgt. QPM 1-0	Nelson Olegário	3.417.846-1	11/10/2007 7/10/2016
20	1º Sgt. QPM 1-0	Valdir Santos	4.998.774-9	7/8/2007 4/8/2016
21	1º Sgt. QPM 2-0	Anísio Martins Faria	4.339.594-7	28/12/2007 25/12/2016
22	1º Sgt. QPM 2-0	Gilmar Lorensoni	4.423.189-1	24/1/2008 20/1/2017
23	2º Sgt. QPM 1-0	Helene Antônio da Silva	4.504.589-7	11/9/2007 8/9/2016
24	2º Sgt. QPM 1-0	Leocádio Elias da Silva Filho	3.122.526-0	25/10/2003 22/10/2012
25	2º Sgt. QPM 2-0	João Valdeci de Oliveira	4.021.072-5	23/10/2007 20/10/2016
26	2º Sgt. QPM 2-0	Rubens Marcante	3.560.705-6	22/12/2006 19/12/2015
27	2º Sgt. QPM 2-8	Humberto Abel da Silva	3.912.294-4	20/12/2006 17/12/2016
28	3º Sgt. QPM 1-0	Carlos Henrique Adão	3.135.382-3	24/7/2003 21/7/2013
29	3º Sgt. QPM 1-0	Marcos de Oliveira Neves	4.986.242-3	1/1/2008 27/12/2016
30	3º Sgt. QPM 1-0	Nelson Ferreira Marques	4.233.711-0	30/10/2006 27/10/2015
31	3º Sgt. QPM 2-0	Adilson Luiz Milani	3.764.127-8	28/12/2007 25/12/2016
32	3º Sgt. QPM 2-0	Aylton Souza Silva	4.875.895-9	28/12/2007 25/12/2016
33	3º Sgt. QPM 2-0	Vladimir da Silva	4.116.711-4	28/12/2007 25/12/2016
34	3º Sgt. QPM 2-0	Wladimir Antônio Faria	4.913.230-1	28/12/2007 25/12/2016
35	Cb. QPM 1-0	Airton Arruda	4.421.627-2	25/9/2005 22/9/2014
36	Cb. QPM 1-0	Alberto Carlos Celini de Souza	4.515.446-7	7/10/2007 4/10/2016
37	Cb. QPM 1-0	Claudemir Luiz dos Santos Messias	3.683.480-3	11/10/2006 8/10/2015
38	Cb. QPM 1-0	Edir Luiz Bittencourt da Cruz	3.411.235-5	5/11/2006 2/11/2015
39	Cb. QPM 1-0	Edson Aparecido da Silva	4.182.915-0	11/10/2006 8/10/2016
40	Cb. QPM 1-0	Fabiano Brito da Silva	4.374.873-4	17/2/2007 14/2/2016
41	Cb. QPM 1-0	Mario dos Santos	4.845.544-1	4/12/2006 1/12/2016
42	Cb. QPM 1-0	Namir Brasil Mairandes	3.997.578-5	8/1/2005 5/1/2016
43	Cb. QPM 1-0	Rogério Ferreira da Silva	4.275.685-7	11/10/2007 8/10/2016
44	Cb. PM RR	Sidney da Paz Camargo	4.258.903-9	11/10/2006 8/10/2015
45	Cb. QPM 2-0	Antonio Ademir dos Passos Silva	4.211.099-0	22/10/2007 19/10/2016
46	Cb. QPM 2-0	Carlos da Silva Brito	4.230.406-9	29/11/2006 26/11/2016
47	Cb. QPM 2-0	Denilson de Borba	4.115.670-8	22/10/2007 19/10/2016
48	Cb. QPM 2-0	Edemir Olegário Barreto Junior	4.313.374-8	10/1/2007 7/1/2017
49	Cb. QPM 2-0	Silvano Plonkoski	5.090.825-9	5/9/2007 2/9/2016
50	Cb. QPM 2-0	Vilmor Luiz Balena	4.479.266-4	22/10/2007 19/10/2016

Medalha Policial-Militar de PRATA

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado
1	Cap. QOPM	Fábio Cesar da Silva	7.172.903-6	16/1/2008 13/1/2017
2	Cap. QOPM	Rodolfo Kredens Silva	6.101.560-4	16/1/2008 13/1/2017
3	Cap. QOPM	Emerson de Azevedo Thereza	5.965.339-3	11/1/2008 8/1/2017
4	Cap. QOBBM	Charles Elias de Oliveira	4.788.168-4	29/11/2006 26/11/2016
5	Cap. QOBBM	Marcelo Godoy da Silva	7.695.597-2	16/1/2008 13/1/2017
6	1º Ten. QOOPM	Flavio Rizzi	6.173.401-5	13/12/2006 10/12/2016
7	2º Ten. QEOOPM	Israel Lopes de Oliveira	6.627.402-0	7/9/2007 4/9/2016
8	2º Ten. QEOOPM	Reginaldo Aredes da Silva	5.628.947-0	7/9/2007 4/9/2016
9	1º Sgt. QPM 1-0	Alexandre Galdino de Paula	6.525.833-1	20/1/2006 17/1/2016
10	1º Sgt. QPM 1-0	Almir Antonio de Freitas	5.027.105-6	20/1/2006 17/1/2016
11	1º Sgt. QPM 1-0	Antonio Marcos Balles Calistro	6.160.026-4	14/12/2006 11/12/2016
12	1º Sgt. QPM 1-0	Francisco Moisés dos Santos	5.131.863-3	25/10/2007 22/10/2016
13	1º Sgt. QPM 1-0	Luciano Cotrin da Silva	5.994.473-8	14/12/2006 11/12/2016
14	1º Sgt. QPM 2-0	Cristiano Dutra Peller	5.356.686-3	7/12/2006 4/12/2016
15	1º Sgt. QPM 2-0	Lacir Carlos Schneider	2.174.558-8	18/8/2007 15/8/2016
16	1º Sgt. QPM 2-0	Luiz Denardi	5.260.625-0	29/11/2006 26/11/2016
17	1º Sgt. QPM 2-0	Luiz Marcelo Michalowski	6.127.658-0	4/2/2006 1/2/2015
18	1º Sgt. QPM 2-0	Paulo Cezar de Almeida	5.211.962-6	5/12/2006 3/12/2016
19	1º Sgt. QPM 2-0	Vanderlei Figueiredo da Costa	5.681.813-8	7/9/2007 4/9/2016
20	2º Sgt. QPM 1-0	Adriens Ferreira	6.386.592-3	8/11/2007 5/11/2016
21	2º Sgt. QPM 1-0	Alexander Osipis	6.257.620-0	11/1/2008 8/1/2017
22	2º Sgt. QPM 1-0	Altair Pascoal Wirmond	5.024.145-9	4/5/2007 1/5/2016
23	2º Sgt. QPM 1-0	Carlos Leandro Chiqueto	6.765.804-3	29/9/2007 26/9/2016
24	2º Sgt. QPM 1-0	Cesar Stankewicz	6.008.016-0	22/9/2004 19/9/2013
25	2º Sgt. QPM 1-0	Crodoaldo Ademar da Veiga	5.087.423-0	21/11/2007 18/11/2016
26	2º Sgt. QPM 1-0	Ederaldo Nonato Damasceno	5.684.703-0	21/11/2007 18/11/2016
27	2º Sgt. QPM 1-0	Elizeu David dos Santos	6.546.036-0	20/1/2006 17/1/2016
28	2º Sgt. QPM 1-0	Fabiano Chassot	5.554.467-0	23/9/2006 20/9/2016
29	2º Sgt. QPM 1-0	Gilberto Pereira Batista	5.337.300-3	21/1/2006 18/1/2015

30	2º Sgt. QPM 1-0	Grace Kelly Erkmann	6.144.900-0	3/7/2006	30/6/2016
31	2º Sgt. QPM 1-0	Helene Antonio da Silva	4.504.589-7	13/9/1997	10/9/2007
32	2º Sgt. QPM 1-0	Ivonir Emerson Martins	5.004.693-1	19/5/2007	16/5/2016
33	2º Sgt. QPM 1-0	Jackson Knoll	6.443.814-0	4/8/2007	1/8/2016
34	2º Sgt. QPM 1-0	Jonivaldo Rota	6.155.949-3	7/5/2007	3/5/2016
35	2º Sgt. QPM 1-0	Maurício Nemitz	4.542.728-5	24/9/2006	21/9/2015
36	2º Sgt. QPM 1-0	Nelides Antonio da Silva	4.221.212-1	9/11/2007	6/11/2016
37	2º Sgt. QPM 1-0	Rivelino do Nascimento Santos	8.184.274-4	21/9/2007	18/9/2016
38	2º Sgt. QPM 1-0	Roberto Sebastião da Silva	4.984.451-4	11/2/2006	8/2/2015
39	2º Sgt. QPM 1-0	Sandro Paz Vieira	8.255.250-2	11/1/2008	8/1/2017
40	2º Sgt. QPM 1-0	Valdecir Guerreiro Escobar	6.519.851-7	9/11/2007	6/11/2016
41	2º Sgt. QPM 1-0	Valdenor Bombarda Junior	6.313.193-8	5/8/2007	2/8/2016
42	2º Sgt. QPM 2-0	Ailton Benedito Gonçalves	5.939.519-0	7/12/2006	4/12/2016
43	2º Sgt. QPM 2-0	Almir Cesar da Silva	7.035.183-8	7/12/2006	4/12/2016
44	2º Sgt. QPM 2-0	Almir Pereira Gonçalves	6.517.684-0	30/11/2006	27/11/2015
45	2º Sgt. QPM 2-0	Elden Alan Vaz da Costa	6.605.826-3	7/12/2006	4/12/2016
46	2º Sgt. QPM 2-0	Fábio Salkowski	5.068.546-2	7/12/2006	4/12/2016
47	2º Sgt. QPM 2-0	Julio Cesar Chuz de Ramos	5.918.682-5	7/12/2006	4/12/2016
48	2º Sgt. QPM 2-0	Laertes Stefano Wurschke	7.940.570-1	30/11/2006	27/11/2016
49	2º Sgt. QPM 2-0	Leonir Adriano Argente	6.358.772-9	30/11/2006	27/11/2016
50	2º Sgt. QPM 2-0	Sérgio Jamin Koeirich	5.960.512-7	30/11/2006	27/11/2016
51	2º Sgt. QPM 2-0	Vilmar Zellner Schafhauser	7.941.007-1	7/12/2006	4/12/2016
52	3º Sgt. QPM 1-0	Alessandro da Cruz	6.080.560-1	11/1/2008	8/1/2017
53	3º Sgt. QPM 1-0	Ari Rezende da Silva	4.479.370-9	23/7/1998	20/7/2007
54	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Koslinski Koproski	5.233.176-5	12/7/2007	9/7/2016
55	3º Sgt. QPM 1-0	Marco Ricardo Stier	4.054.382-1	23/9/2006	20/9/2016
56	3º Sgt. QPM 1-0	Sergio Arcini de Carvalho	6.002.192-9	5/10/2007	2/10/2016
57	3º Sgt. QPM 1-0	Silvio Sumocosci	5.738.184-1	27/7/2006	24/7/2016
58	3º Sgt. QPM 2-0	Adriano Pereira Viana	5.882.835-1	7/12/2006	4/12/2016
59	3º Sgt. QPM 2-0	Amarildo Jones de Marchi	7.077.292-2	22/11/2007	19/11/2016
60	3º Sgt. QPM 2-0	Arlei Bieger	5.863.903-6	30/11/2006	27/11/2016
61	3º Sgt. QPM 2-0	Carlos Venici Marcondes	4.326.666-7	12/5/2001	9/5/2010
62	3º Sgt. QPM 2-0	Devair Aparecido Ferreira	5.931.527-7	7/12/2006	4/12/2016
63	3º Sgt. QPM 2-0	Elias Rubel	4.186.512-1	8/9/2007	5/9/2016
64	3º Sgt. QPM 2-0	Fernando Baldim	6.276.898-3	21/4/2006	18/4/2015
65	3º Sgt. QPM 2-0	Jackson Rauber	4.521.039-1	30/11/2006	27/11/2016
66	3º Sgt. QPM 2-0	Jamir Alves	6.152.860-1	30/11/2006	27/11/2016
67	3º Sgt. QPM 2-0	Léo dos Santos Soares	6.121.745-2	19/8/2007	16/8/2016
68	3º Sgt. QPM 2-0	Rosam Fernandes de Souza	4.301.482-0	30/11/2006	27/11/2016
69	3º Sgt. QPM 2-0	Wanderlins Pinto Calvacanti	5.215.066-3	18/8/2007	15/8/2016
70	Cb. QPM 1-0	Adenildo Alves	5.052.944-4	9/11/2001	6/11/2010
71	Cb. QPM 1-0	Aparecido José Sanches	4.276.225-3	8/11/1999	5/11/2008
72	Cb. QPM 1-0	Carlos Antonio Preste da Silva	4.194.698-9	19/10/2007	16/10/2016
73	Cb. QPM 1-0	Claudemir Luiz dos Santos Messias	3.683.480-3	13/10/1996	10/10/2006
74	Cb. QPM 1-0	Clovis Ferreira da Silva	5.712.798-8	11/2/2006	8/2/2015
75	Cb. QPM 1-0	Edcarlos Iori	5.837.158-0	9/11/2007	6/11/2016
76	Cb. QPM 1-0	Edson Aparecido da Silva	4.182.915-0	13/10/1996	10/10/2006
77	Cb. QPM 1-0	Marcos Antonio Bekon Paula	6.995.035-3	30/9/2007	27/9/2016
78	Cb. QPM 1-0	Sidney da Paz Camargo	4.258.903-9	13/10/1996	10/10/2006
79	Cb. QPM 1-0	Valdir Ribeiro Dias	5.651.421-0	7/11/1999	4/11/2009
80	Cb. QPM 1-0	Vanderlei Fernandes dos Santos	3.947.954-0	12/7/2007	9/7/2016
81	Cb. QPM 2-0	Adriano Ferreira da Silva	4.169.343-6	8/9/2007	5/9/2016
82	Cb. QPM 2-0	Alvacir Martins Moraes	4.360.342-6	25/5/2001	22/5/2011
83	Cb. QPM 2-0	Elizio Buzolin	6.482.794-4	30/11/2006	27/11/2016
84	Cb. QPM 2-0	Flademir Evangelista de Mattos	4.427.172-9	28/7/2005	25/7/2015
85	Cb. QPM 2-0	Gleber Antonio Baranowski	5.688.032-1	30/11/2006	27/11/2016
86	Cb. QPM 2-0	Izael Vicente da Silva	7.677.260-6	19/2/2006	16/2/2016
87	Cb. QPM 2-0	João Paulo Rodrigues	5.830.390-9	30/11/2006	27/11/2016
88	Cb. QPM 2-0	Roney Roberto Ferreira	6.337.439-3	29/7/2005	26/7/2014
89	Cb. QPM 2-0	Wander Alex Hubner	4.672.933-1	30/11/2006	27/11/2016
90	Sd. QPM 1-0	Adriano Alves de Siqueira	6.675.147-3	23/9/2007	20/9/2016
91	Sd. QPM 1-0	Adriano Cleverson Rodrigues	6.107.891-6	21/1/2006	18/1/2016
92	Sd. QPM 1-0	Alexandre Aparecido da Rocha	6.441.725-8	21/1/2006	18/1/2016
93	Sd. QPM 1-0	Alexandro Conceição da Silva	5.998.570-1	15/12/2006	12/12/2016
94	Sd. QPM 1-0	André Lunelli	6.671.068-8	23/9/2007	20/9/2016
95	Sd. QPM 1-0	Antonio Marcos Becker da Silva	6.684.540-0	20/5/2007	17/5/2016
96	Sd. QPM 1-0	Ari da Rocha Silveira Junior	6.859.565-7	24/9/2006	21/9/2016
97	Sd. QPM 1-0	Carlos Roberto de Souza	6.443.271-0	24/9/2006	21/9/2016
98	Sd. QPM 1-0	Cauhi Rosa	7.632.152-3	12/2/2006	9/2/2016
99	Sd. QPM 1-0	Cicero Mario dos Santos	4.304.901-1	24/9/2006	21/9/2016
100	Sd. QPM 1-0	Claudio José Szczypa	4.906.350-4	24/3/2002	21/3/2012
101	Sd. QPM 1-0	Claudio Luis Pabis	6.206.507-9	24/9/2007	21/9/2016
102	Sd. QPM 1-0	Cristina Silva de Oliveira	5.127.175-0	5/5/2006	2/5/2016
103	Sd. QPM 1-0	Ed Carlos Dias	4.267.754-0	21/1/2006	18/1/2016
104	Sd. QPM 1-0	Edemilson Feduk dos Reis	7.090.430-6	18/8/2007	15/8/2016
105	Sd. QPM 1-0	Edena Alexandra Jess	6.985.222-0	3/7/2006	30/6/2016
106	Sd. QPM 1-0	Eliton Lasta	3.794.568-4	9/11/2007	6/11/2016
107	Sd. QPM 1-0	Fabiano Martins Pepino	5.363.843-0	9/11/2007	6/11/2016
108	Sd. QPM 1-0	Fábio Wandembruck	6.368.508-9	15/12/2006	12/12/2016
109	Sd. QPM 1-0	Gelson Ricardo Stiele	6.020.511-6	20/5/2007	17/5/2016
110	Sd. QPM 1-0	Gerieli de Franca Pinto	6.452.975-7	11/7/2007	9/7/2016
111	Sd. QPM 1-0	Gilmar Duenhas	6.541.386-8	9/11/2007	6/11/2016
112	Sd. QPM 1-0	Gilmar José Kozel	6.230.789-7	23/9/2007	20/9/2016
113	Sd. QPM 1-0	João Cesar Scheffer	5.010.978-0	9/11/2007	6/11/2016
114	Sd. QPM 1-0	João Souza da Silva	7.652.034-8	22/1/2006	19/1/2015
115	Sd. QPM 1-0	Jorge Henrique Reis Vila	3.420.162-5	22/1/2006	19/1/2015
116	Sd. QPM 1-0	José Carlos Stankewicz	4.165.631-0	22/1/2006	19/1/2016
117	Sd. QPM 1-0	José Donisete de Souza	5.394.288-1	22/1/2006	19/1/2015
118	Sd. QPM 1-0	Julio Cesar Pereira	8.047.753-8	20/5/2007	17/5/2016
119	Sd. QPM 1-0	Juraci de Souza Ramos	5.541.503-0	22/1/2006	19/1/2015
120	Sd. QPM 1-0	Luciano Taborda da Silva	6.836.630-5	23/7/2005	20/7/2015
121	Sd. QPM 1-0	Lucimar Luis Guimarães	6.468.782-4	11/2/2006	8/2/2016
122	Sd. QPM 1-0	Luiz Carlos Rafael	3.975.644-7	14/12/2001	11/12/2011
123	Sd. QPM 1-0	Luiz Fernando Laurindo Rodrigues	6.393.551-4	23/9/2007	20/9/2016
124	Sd. QPM 1-0	Marcelo Antônio Nunes Marciano	4.399.684-3	27/6/2003	24/6/2013
125	Sd. QPM 1-0	Marcelo Di Sessa de Camargo	5.791.828-4	15/12/2006	12/12/2016
126	Sd. QPM 1-0	Marcelo Gonçalves da Silva	4.327.666-2	12/3/2006	9/3/2016
127	Sd. QPM 1-0	Marcio Emilio Propst	7.241.767-4	20/5/2007	17/5/2016
128	Sd. QPM 1-0	Marcio Roberto Dranka	7.074.694-8	15/12/2006	12/12/2016
129	Sd. QPM 1-0	Michel Evarildo Belão de Freitas	7.000.118-7	24/9/2006	21/9/2016
130	Sd. QPM 1-0	Odario dos Santos	5.232.808-0	15/11/2007	12/11/2016
131	Sd. QPM 1-0	Odirley Dias	6.873.555-6	20/5/2007	17/5/2016
132	Sd. QPM 1-0	Ozires Silva de Lima	5.625.919-8	30/9/2007	27/9/2016
133	Sd. QPM 1-0	Paulo Ferreira	4.163.776-5	22/1/2006	19/1/2016
134	Sd. QPM 1-0	Paulo Sergio Hamann	4.625.122-9	15/12/2006	12/12/2016
135	Sd. QPM 1-0	Reudemar Daniel Correia	5.898.517-1	22/1/2007	19/1/2016
136	Sd. QPM 1-0	Ricardo Antonio de Lima	5.005.685-6	14/12/2006	11/12/2016
137	Sd. QPM 1-0	Rogério Faccioli Batista	4.899.860-7	18/8/2007	15/8/2016
138	Sd. QPM 1-0	Ronaldo Mateus	4.969.776-7	23/9/2007	20/9/2016
139	Sd. QPM 1-0	Sergio Dias de Lima	5.887.707-7	22/1/2006	19/1/2015
140	Sd. QPM 1-0	Sidnei Carlos de Souza	7.250.481-0	20/5/2007	17/5/2016
141	Sd. QPM 1-0	Silvio Cesar Bratti	5.635.856-0	24/9/2006	21/9/2016
142	Sd. QPM 1-0	Vagner Pereira Fertonani	6.423.697-0	19/10/2007	16/10/2016
143	Sd. QPM 1-0	Valdecir Miguel Szwarc	6.244.051-1	24/9/2006	21/9/2016
144	Sd. QPM 1-0	Valdecir da Silva Costa	6.175.968-9	12/8/2006	9/8/2016
145	Sd. QPM 1-0	Valdecir Donizete Massa	5.357.648-6	19/10/2007	16/10/2016
146	Sd. QPM 1-0	Valdecir Sebastião Juliano	3.181.514-2	24/9/2006	21/9/2016
147	Sd. QPM 1-0	Valmir Aparecido Zamora	4.427.266-0	5/10/2007	2/10/2016
148	Sd. QPM 1-0	Wagner Verri	8.048.662-6	12/1/2008	9/1/2017
149	Sd. QPM 1-0	Zamir Renal	6.989.442-9	9/11/2007	6/11/2016
150	Sd. QPM 2-0	Alexandre Augusto Braz Brotto	5.667.112-9	7/12/2006	4/12/2016
151	Sd. QPM 2-0	Belmino Leal Junior	4.984.526-0	19/8/2007	16/8/2016
152	Sd. QPM 2-0	Edson Antonio Pereira	5.927.272-1	30/11/2006	27/11/2016

153	Sd. QPM 2-0	Fabio Fiorin Cardoso	5.345.933-1	8/9/2007	5/9/2016
154	Sd. QPM 2-0	Iziquiel Maciel	6.287.891-6	7/12/2006	4/12/2016
155	Sd. QPM 2-0	Lindomar Bonifácio Ferreira	4.488.421-6	8/9/2007	5/9/2016
156	Sd. QPM 2-0	Luciano de Oliveira Martins	5.699.606-0	5/11/2006	2/11/2015
157	Sd. QPM 2-0	Marcelo Sandis Celli	5.159.015-5	19/8/2007	16/8/2016
158	Sd. QPM 2-0	Marcio Ferreira Clauber	4.896.102-9	7/12/2006	4/12/2016
159	Sd. QPM 2-0	Midbar Teixeira Gonçalves	4.306.421-5	8/9/2007	5/9/2016
160	Sd. QPM 2-0	Rodrigo Brugnole	7.170.188-3	19/8/2007	16/8/2016
161	Sd. QPM 2-0	Sandro Rogério Ropelatto	5.043.891-0	8/9/2007	5/9/2016
162	Sd. QPM 2-0	Sérgio Domingos Tochetto	5.244.782-8	30/11/2006	27/11/2016

Medalha Policial-Militar de BRONZE

Nº	Posto Graduação	Nome	RG	Decênio Considerado	
1	1º Ten. QOPM	Alexandre Clotário Colaco	8.030.871-0	1/2/2002	30/1/2012
2	1º Ten. QOPM	Caroline Bail Rodrigues	9.593.115-4	5/2/2007	2/2/2017
3	1º Ten. QOPM	Rafael Gomes Sentone	9.949.392-5	5/2/2007	2/2/2017
4	2º Sgt. QPM 1-0	José Eduardo Teixeira	6.855.881-6	23/9/1997	21/9/2007
5	2º Sgt. QPM 1-0	Jonivaldo Rota	6.155.949-3	8/5/1997	6/5/2007
6	3º Sgt. QPM 1-0	Marcelo Cordeiro Zanardini	7.723.154-4	2/5/2006	29/4/2016
7	3º Sgt. QPM 2-0	Devair Aparecido Ferreira	5.931.527-7	9/12/1996	7/12/2006
8	3º Sgt. QPM 2-0	Edson Dalla Valle	6.131.484-9	4/1/2006	2/1/2016
9	3º Sgt. QPM 2-0	Fernando Baldim	6.276.898-3	23/4/1996	21/4/2006
10	Cb. QPM 1-0	Lianderson Garcia	9.087.890-5	2/5/2006	29/4/2016
11	Cb. QPM 2-0	Flademir Evangelista de Mattos	4.427.172-9	31/7/1995	28/7/2005
12	Sd. QPM 1-0	Abner Castillo Petta	8.208.778-8	12/1/2004	9/1/2014
13	Sd. QPM 1-0	Adilson dos Santos Moreira	7.373.613-7	2/5/2006	29/4/2016
14	Sd. QPM 1-0	Alisson de Jesus Norberto	6.410.028-9	2/5/2006	29/4/2016
15	Sd. QPM 1-0	André Damião dos Santos	10.725.447-1	2/5/2006	29/4/2016
16	Sd. QPM 1-0	Antonio Taborda Rosa Junior	7.330.107-6	2/5/2006	29/4/2016
17	Sd. QPM 1-0	Ariana Claudine Lopes Quintiliano	9.311.995-9	2/5/2006	29/4/2016
18	Sd. QPM 1-0	Cedimara dos Santos	7.508.805-1	29/5/2006	26/5/2016
19	Sd. QPM 1-0	Claudemar Benedito Medeiros	6.840.691-9	12/1/2004	9/1/2014
20	Sd. QPM 1-0	Cristopher Augusto de Chaves Nogueira	9.142.690-0	2/5/2006	29/4/2016
21	Sd. QPM 1-0	Douglas Fertونات	6.870.099-0	7/10/1997	5/10/2007
22	Sd. QPM 1-0	Edson Junior Missawa	5.795.598-8	29/5/2006	26/5/2016
23	Sd. QPM 1-0	Eduardo Mucio	5.508.646-0	21/10/1997	19/10/2007
24	Sd. QPM 1-0	Elmar Silveira	10.213.496-6	2/5/2006	29/4/2016
25	Sd. QPM 1-0	Fábio Cristiano Buhniak	9.470.438-3	2/5/2006	29/4/2016
26	Sd. QPM 1-0	Flávio Augusto Fachim	8.057.496-7	12/1/2004	9/1/2014
27	Sd. QPM 1-0	Franciele Ferreira Lacerda	7.289.996-2	2/5/2006	29/4/2016
28	Sd. QPM 1-0	Genilda Baldini	7.004.867-1	29/5/2006	26/5/2016
29	Sd. QPM 1-0	Jean Carlo Hosken Gusmao	10.546.017-1	2/5/2006	29/4/2016
30	Sd. QPM 1-0	Joaíir Ennes de Oliveira Costa	7.340.628-5	30/6/2006	27/6/2016
31	Sd. QPM 1-0	Joaquim Francisquini Correia	7.392.623-8	12/1/2004	9/1/2014
32	Sd. QPM 1-0	José Luis Principato Trosso	8.299.568-4	29/5/2006	26/5/2016
33	Sd. QPM 1-0	Juáledes Nunes	8.395.437-0	2/5/2006	29/4/2016
34	Sd. QPM 1-0	Leandro Cesar Pereira	8.767.183-6	2/5/2006	29/4/2016
35	Sd. QPM 1-0	Luciano Costa Leal	10.764.127-0	2/5/2006	29/4/2016
36	Sd. QPM 1-0	Lucinei Adriano Colombari	7.517.101-3	13/2001	27/2/2011
37	Sd. QPM 1-0	Luis Gustavo Cordeiro dos Santos	6.951.779-0	12/1/2004	9/1/2014
38	Sd. QPM 1-0	Luiz Aparecido Zarniani	6.231.358-7	10/11/1998	7/11/2008
39	Sd. QPM 1-0	Luiz Felipe Lantmann	5.001.366-6	2/5/2006	29/4/2016
40	Sd. QPM 1-0	Marcelo Fernandes Trindade	5.467.060-5	21/10/1997	19/10/2007
41	Sd. QPM 1-0	Marcio Amélio Tomaz e Silva	5.258.317-9	21/10/1997	19/10/2007
42	Sd. QPM 1-0	Maurocio Mariano de Paulo	7.753.492-0	29/5/2006	26/5/2016
43	Sd. QPM 1-0	Michele Hasselmann	7.652.729-6	2/5/2006	29/4/2016
44	Sd. QPM 1-0	Milton Carlos Rodrigues	5.424.359-6	21/10/1997	19/10/2007
45	Sd. QPM 1-0	Milton Reis Ribeiro da Motta	7.057.575-2	12/1/2004	9/1/2014
46	Sd. QPM 1-0	Milton Rogério Ângelo	10.738.453-7	2/5/2006	29/4/2016
47	Sd. QPM 1-0	Nelson Raimundo Filho	8.350.011-5	2/5/2006	29/4/2016
48	Sd. QPM 1-0	Paulo Sérgio Medrales Tolentino	7.224.322-6	2/5/2006	29/4/2016
49	Sd. QPM 1-0	Priscila Custódio de Lima Skroski	8.004.146-2	2/5/2006	29/4/2016
50	Sd. QPM 1-0	Rejane de Oliveira Neves	8.595.766-0	29/5/2006	26/5/2016
51	Sd. QPM 1-0	Ricardo Bueno de Oliveira	6.716.117-3	22/5/1997	20/5/2007
52	Sd. QPM 1-0	Ricardo Zanatta	10.805.078-0	2/5/2006	29/4/2016
53	Sd. QPM 1-0	Robson Gaspar	5.721.894-0	24/04/1997	21/04/2007
54	Sd. QPM 1-0	Rodrigo Lorin	8.850.150-0	29/5/2006	26/5/2016
55	Sd. QPM 1-0	Roque Rosa da Silva Junior	6.003.121-5	2/5/2006	29/4/2016
56	Sd. QPM 1-0	Thiago Ferreira Camargo	9.283.586-3	29/5/2006	26/5/2016
57	Sd. QPM 1-0	Valdecir Domizete Massa	5.357.648-6	21/10/1997	19/10/2007
58	Sd. QPM 1-0	Valdecir Rodrigues de Novaes	5.599.293-2	12/1/2004	9/1/2014
59	Sd. QPM 1-0	Vanderlei Lucas Gonçalves	5.709.020-0	11/11/1997	8/11/2007
60	Sd. QPM 1-0	Wellington Escoti	6.229.934-7	21/10/1997	19/10/2007
61	Sd. QPM 2-0	Alexandre Augusto Braz Broto	5.667.112-9	9/12/1996	7/12/2006
62	Sd. QPM 2-0	Alexsandro Vanzela Pirolo	6.296.091-4	14/8/1997	12/8/2007
63	Sd. QPM 2-0	Alyson Maciel Domingues	10.153.578-9	4/4/2005	2/4/2015
64	Sd. QPM 2-0	Iziquiel Maciel	6.287.891-6	9/12/1996	7/12/2006

109,381 m até o MV-05, de coordenadas UTM E=251.743,517 e N=7.233.160,951. Inflete à esquerda 74°28'06" e, no azimute 171°09'57", prossegue 42,839 m até o MV-06, de coordenadas UTM E=251.750,096 e N=7.233.118,620. Deflete à esquerda 15°08'02" e, com o azimute 156°01'57", avança 69,126 m até o MV-07, de coordenadas UTM E=251.778,176 e N=7.233.055,455. Dá rotação à direita 88°57'40" e, no azimute 244°59'46", continua 56,009 m até o MV-08, de coordenadas UTM E=251.727,416 e N=7.233.031,781. Gira à esquerda 89°12'10" e, no azimute 155°47'29", prossegue 224,686 m até o MV-09, de coordenadas UTM E=251.819,551 e N=7.232.826,854. Inflete à direita 10°02'19" e, no azimute 165°49'46", prossegue 70,427 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=251.836,792 e N=7.232.758,570. Deflete à esquerda 9°47'34" e, com o azimute 156°02'13", avança 171,813 m até o MV-11A, de coordenadas UTM E=251.906,573 e N=7.232.601,566. Deflete à esquerda 60°09'31" e, com o azimute 95°52'43", avança 33,431 m até o MV-11B, de coordenadas UTM E=251.939,828 e N=7.232.598,142. Dá rotação à esquerda 31°06'00" e, no azimute 64°46'43", continua 119,030 m até o MV-12, de coordenadas UTM E=252.047,511 e N=7.232.648,863. Gira à direita 103°32'40" e, no azimute 168°19'24", prossegue 75,272 m até o MV-13, de coordenadas UTM E=252.062,745 e N=7.232.575,149. Inflete à esquerda 12°25'18" e, no azimute 155°54'03", prossegue 47,181 m até o MV-14A, de coordenadas UTM E=252.082,010 e N=7.232.532,080. Deflete à esquerda 70°45'02" e, com o azimute 85°09'01", avança 269,575 m até o MV-15A, de coordenadas UTM E=252.350,620 e N=7.232.554,870. Deflete à esquerda 0°00'10" e, com o azimute 85°08'51", avança 189,850 m até o MV-16A, de coordenadas UTM E=251.539,790 e N=7.232.570,930. Dá rotação à direita 0°00'12" e, no azimute 85°09'03", continua 74,056 m até o MV-17A, de coordenadas UTM E=252.613,580 e N=7.232.577,190. Gira à direita 64°53'56" e, no azimute 150°03'00", prossegue 204,705 m até o MV-18, de coordenadas UTM E=252.715,778 e N=7.232.399,821. Inflete à direita 16°54'10" e, no azimute 166°57'11", prossegue 177,195 m até o MV-18A, de coordenadas UTM E=252.755,780 e N=7.232.227,200. Deflete à direita 25°15'38" e, com o azimute 192°12'07", avança 522,676 m até o MV-19, de coordenadas UTM E=252.645,308 e N=7.231.716,327. Deflete à esquerda 0°00'56" e, com o azimute 192°13'03", avança 1.524,338 m até o MV-20, de coordenadas UTM E=252.322,723 e N=7.230.226,519. Dá rotação à direita 51°19'33" e, no azimute 243°32'22", continua 156,617 m até o MV-20A, de coordenadas UTM E=252.182,512 e N=7.230.156,733. Gira à direita 32°03'15" e, no azimute 275°35'37", prossegue 234,784 m até o MV-21, de coordenadas UTM E=251.948,846 e N=7.230.179,618. Inflete à esquerda 34°41'21" e, no azimute 240°54'16", prossegue 599,777 m até o MV-22, de coordenadas UTM E=251.424,755 e N=7.229.887,966. Deflete à esquerda 24°44'52" e, com o azimute 216°09'24", avança 213,202 m até o MV-23, de coordenadas UTM E=251.298,967 e N=7.229.715,826. Inflete à direita 27°19'01" e, com o azimute 243°28'26", prossegue 976,090 m até o MV-24, de coordenadas UTM E=250.425,629 e N=7.229.279,898. Dá rotação à direita 31°40'12" e, no azimute 275°08'38", continua 677,397 m até o MV-25, de coordenadas UTM E=249.750,960 e N=7.229.340,632. Gira à direita 38°07'20" e, no azimute 313°15'59", prossegue 922,427 m até o MV-26, de coordenadas UTM E=249.079,271 e N=7.229.972,855. Inflete à esquerda 24°31'52" e, no azimute 288°44'07", prossegue 609,794 m até o MV-27, de coordenadas UTM E=248.501,788 e N=7.230.168,718. Deflete à direita 28°13'58" e, com o azimute 316°58'05", avança 115,836 m até o MV-28, de coordenadas UTM E=248.422,741 e N=7.230.253,391. Inflete à esquerda 25°36'49" e, com o azimute 291°21'16", prossegue 78,257 m até o MV-29, de coordenadas UTM E=248.349,857 e N=7.230.281,887. Dá rotação à esquerda 31°42'12" e, no azimute 259°39'03", continua 257,002 m até o MV-30, de coordenadas UTM E=248.097,036 e N=7.230.235,718. Gira à esquerda 0°00'31" e, no azimute 260°42'32", prossegue 3.300,887 m até o MV-31, de coordenadas UTM E=244.839,321 e N=7.229.702,760. Inflete à direita 49°02'09" e, no azimute 309°44'44", prossegue 1.622,773 m até o MV-32, de coordenadas UTM E=243.591,585 e N=7.230.740,328. Deflete à direita 32°37'19" e, com o azimute 342°22'03", avança 3.171,955 m até o MV-33, de coordenadas UTM E=242.630,773 e N=7.233.763,264. Inflete à esquerda 21°55'22" e, com o azimute 320°26'41", prossegue 4.290,487 m até o MV-34, de coordenadas UTM E=239.898,487 e N=7.237.071,268. Dá rotação à direita 2°05'45" e, no azimute 322°32'26", continua 679,934 m até o MV-35, de coordenadas UTM E=239.484,951 e N=7.237.610,989. Gira à direita 2°44'10" e, no azimute 325°16'36", prossegue 5.721,705 m até o MV-36, de coordenadas UTM E=236.225,789 e N=7.242.313,729. Inflete à direita 00°02'08" e, no azimute 325°18'45", prossegue 1.570,582 m até o MV-37, de coordenadas UTM E=235.331,968 e N=7.243.605,168. Deflete à esquerda 0°01'24" e, com o azimute 325°17'20", avança 350,127 m até o MV-38, de coordenadas UTM E=235.132,592 e N=7.243.892,984. Inflete à esquerda 0°07'01" e, com o azimute 325°10'19", prossegue 895,645 m até o MV-39, de coordenadas UTM E=243.621,074 e N=7.244.628,191. Dá rotação à direita 0°07'54" e, no azimute 325°18'13", continua 1.541,291 m até o MV-40, de coordenadas UTM E=233.743,729 e N=7.245.895,409. Gira à esquerda 0°08'20" e, no azimute 325°09'53", prossegue 2.509,765 m até o MV-41, de coordenadas UTM E=232.310,100 e N=7.247.955,416. Inflete à esquerda 2°52'32" e, no azimute 322°17'21", prossegue 413,135 m até o MV-42, de coordenadas UTM E=232.057,394 e N=7.248.282,250. Deflete à esquerda 6°44'36" e, com o azimute 315°32'44", avança 2.409,700 m até o MV-43, de coordenadas UTM E=230.369,776 e N=7.250.002,308. Inflete à esquerda 17°50'48" e, com o azimute 297°41'56", prossegue 2.575,177 m até o MV-44, de coordenadas UTM E=228.089,705 e N=7.251.199,310. Dá rotação à esquerda 8°22'21" e, no azimute 289°19'34", continua 2.963,187 m até o MV-45, de coordenadas UTM E=225.293,492 e N=7.252.179,958. Gira à direita 30°45'10" e, no azimute 320°04'45", prossegue 5.526,420 m até o MV-46, de coordenadas UTM E=221.920,291 e

N=7.256.211,268. Inflete à direita 56°23'58" e, no azimute 16°28'42", prossegue 309,577 m até o MV-47, de coordenadas UTM E=222.008,104 e N=7.256.508.130. Deflete à direita 46°38'54" e, com o azimute 63°07'36", avança 1.593,513 m até o MV-48, de coordenadas UTM E=223.429,530 e N=7.257.228,429. Inflete à esquerda 34°27'16" e, com o azimute 28°40'20", prossegue 94,554 m até o MV-48A, de coordenadas UTM E=223.474,897 e N=7.257.311,389. Dá rotação à esquerda 9°32'51" e, no azimute 19°07'28", continua 461,654 m até o MV-49, de coordenadas UTM E=223.626,145 e N=7.257.747,564. Gira à esquerda 57°40'57" e, no azimute 321°26'31", prossegue 71,281 m até o MV-50, de coordenadas UTM E=223.581,715 e N=7.257.803,304. Inflete à direita 25°31'03" e, no azimute 346°57'35", prossegue 63,675 m até o MV-51, de coordenadas UTM E=223.567,348 e N=7.257.865,336. Deflete à direita 5°16'56" e, com o azimute 352°14'30", avança 126,631 m até o MV-52, de coordenadas UTM E=223.550,253 e N=7.257.990,809. Inflete à direita 0°07'45" e, com o azimute 352°22'15", prossegue 224,867 m até o MV-53, de coordenadas UTM E=223.520,399 e N=7.258.213,685. Dá rotação à direita 94°29'39" e, no azimute 86°51'55", continua 45,481 m até o MV-54, de coordenadas UTM E=223.565,812 e N=7.258.216,172. Gira à direita 2°01'04" e, no azimute 88°52'59", prossegue 223,317 m até o MV-55, de coordenadas UTM E=223.789,086 e N=7.258.220,525. Inflete à direita 0°11'10" e, no azimute 89°04'09", prossegue 734,288 m até o MV-56, de coordenadas UTM E=224.523,277 e N=7.258.232,455. Deflete à esquerda 0°15'35" e, com o azimute 88°48'33", avança 224,341 m até o MV-57, de coordenadas UTM E=224.747,570 e N=7.258.237,117. Inflete à esquerda 95°32'10" e, com o azimute 353°16'24", prossegue 58,437 m até o MV-58, de coordenadas UTM E=224.740,725 e N=7.258.295,152. Dá rotação à esquerda 11°32'18" e, no azimute 341°44'05", continua 342,472 m até o MV-59, de coordenadas UTM E=224.633,389 e N=7.258.620,368. Gira à direita 4°22'42" e, no azimute 346°06'44", prossegue 56,595 m até o MV-60, de coordenadas UTM E=224.619,805 e N=7.258.675,309. Inflete à esquerda 3°46'13" e, no azimute 342°20'33", prossegue 714,122 m até o MV-61, de coordenadas UTM E=224.403,194 e N=7.259.355,787. Deflete à esquerda 8°40'50" e, com o azimute 333°29'54", avança 80 m até o MV-62, de coordenadas UTM E=224.367,496 e N=7.259.427,381. Inflete à direita 8°31'18" e, com o azimute 342°01'11", prossegue 352,793 m até o MV-63, de coordenadas UTM E=224.258,593 e N=7.259.762,944. Dá rotação à direita 90°01'08" e, no azimute 72°02'18", continua 332,166 m até o MV-64, de coordenadas UTM E=224.574,571 e N=7.259.865,378. Gira à direita 16°48'55" e, no azimute 88°53'57", prossegue 696,168 m até o MV-65, de coordenadas UTM E=225.270,611 e N=7.259.878,753. Inflete à esquerda 89°47'28" e, no azimute 359°02'23", prossegue 1.480,034 m até o MV-66, de coordenadas UTM E=225.245,810 e N=7.261.358,578. Deflete à direita 9°37'45" e, com o azimute 8°41'28", avança 35,901 m até o MV-67, de coordenadas UTM E=225.251,235 e N=7.261.394,067. Inflete à esquerda 84°59'25" e, com o azimute 283°42'03", prossegue 88,738 m até o MV-68, de coordenadas UTM E=225.165,022 e N=7.261.415,085. Dá rotação à direita 15°01'37" e, no azimute 298°43'41", continua 181,848 m até o MV-69, de coordenadas UTM E=225.005,558 e N=7.261.502,491. Finalmente, gira à direita com deflexão 76°26'43" e, no azimute 15°10'21", prossegue 42,465 m até o MV-70=PF, de coordenadas UTM E=225.016,672 e N=7.261.543,475. A largura da faixa de segurança da poligonal descrita é variável conforme descrição a seguir:

• OP-17A: trecho em estruturas de concreto armado para circuito simples, com faixa a ser considerada de 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo da LDAT;

• MV-17A a progressiva 1.870,05: a faixa é variável iniciando com 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo e terminando com 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo;

• progressiva 1.870,05 ao MV-30: trecho em estrutura metálica para circuito duplo, com faixa de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo;

• MV-30 ao MV-46: trecho em estruturas metálicas para circuito duplo existente, em que a LT ocupará o circuito disponível da LT 138 kV Cascavel — Toledo, com faixa a ser considerada de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo da LDAT;

• MV-46 ao MV-48: trecho em estrutura metálica para circuito simples, com faixa de 22 m, sendo 11 m para cada lado do eixo;

• MV-48 ao MV-48A: a faixa é variável iniciando com 22 m, sendo 11 m para cada lado do eixo e terminando com 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo; e

• MV-48A ao PF: trecho em estruturas de concreto armado para circuito simples, com faixa a ser considerada de 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo da LDAT.

A extensão total relativa ao eixo da LDAT 138 kV Cascavel — Concórdia é de 59.968,562 m, envolvendo área de 1.012.668,99 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situados nos municípios de Cascavel, Santa Tereza do Oeste e Toledo, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e constituição de servidão administrativa de passagem de área de terras de que trata este Decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6558

Regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, instituída pela Lei nº 14.502/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, considerando o princípio da razoável duração do processo, a necessidade de tornar mais céleres os procedimentos de concessão de aposentadoria aos servidores públicos estaduais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, em observância à Lei nº 11.311, de 10 de janeiro de 1996, bem como a necessidade de definir os procedimentos para a implementação dos dispositivos constantes da Lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004, e ainda, considerando o contido no protocolado sob nº 14.525.513-9,

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Decreto regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para Fins de Aposentadoria de que trata a Lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004, dos servidores públicos pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS PEDIDOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Art. 2.º O pedido de aposentadoria dos servidores públicos civis pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, protocolado pelo servidor interessado junto à respectiva Unidade de Recursos Humanos de sua lotação, tem a sua tramitação condicionada aos seguintes elementos:

I – requerimento de solicitação da aposentadoria, conforme modelo a ser expedido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

II – termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria escolhida, conforme modelo a ser expedido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

III – declaração de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e dos alusivos a empregos públicos do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nem acúmulo de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos permitidos pela Constituição Federal, especificando o acúmulo quando for o caso, conforme modelo a ser expedido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP;

IV – indicação de instituição financeira (banco) autorizada pela Entidade de previdência do Estado, agência e conta-corrente individual, para depósito dos proventos de aposentadoria.

§ 1.º Se o servidor já possuir aposentadoria no Regime Geral da Previdência Social – RGPS, ou em outro regime próprio de previdência, deve anexar certidão discriminando os períodos de tempo de contribuição utilizados para compor a aposentadoria.

§ 2.º O pedido de aposentadoria com base no art. 40, da Constituição Federal ou no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e que contenha períodos averbados a partir de julho de 1994, deve conter a relação das remunerações referentes a esses períodos, sob pena de não aceitação do pedido de aposentadoria.

Art. 3.º Os pedidos de aposentadoria serão encaminhados pelas respectivas Unidades de Recursos Humanos para análise da ParanaPrevidência, desde que estejam instruídos com os seguintes documentos:

I – cópia do último comprovante de remuneração do servidor público requerente emitido pela Unidade de Recursos Humanos;

II – certidão de percepção de vantagens e gratificações incorporáveis, com respectiva especificação, período de exercício, carga horária e, caso tenha sido concedida judicialmente, com anexação de cópia da decisão judicial que transitou em julgado;

III – certidão discriminando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e o cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, nos casos de aposentadorias com base no disposto nos arts. 2º, 3º ou 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou nas hipóteses de aposentadorias embasadas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 47/2005;

IV – nos casos de servidores públicos admitidos na vigência da Constituição de 1988, a unidade de Recursos Humanos deverá informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua respectiva admissão;

V – Dossiê Histórico Funcional emitido pela Unidade de Recursos Humanos;

VI – se for o caso, certidão de cargo CLT transformado, especificando a forma de ingresso;

VII – anexação de todos os protocolos referentes à contagem de tempo, acervo e férias em dobro, inclusive aqueles decorrentes de tempo computado junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou em outras entidades gerenciadoras de regimes próprios de previdência, sendo que, caso a contagem tenha sido concedida judicialmente, deve-se anexar cópia da decisão judicial transitada em julgado;

VIII – consulta de qualificação cadastral extraída do sistema “eSocial” do Instituto Nacional de Seguridade Social.

IX – Certidão de Tempo de Contribuição, a ser expedida pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

§ 1.º Os chefes das Unidades de Recursos Humanos respondem pelo preenchimento dos requisitos necessários para a análise dos pedidos.

§ 2.º O protocolo de aposentadoria será encaminhado à Gerência de Concessão de Benefícios da ParanaPrevidência se devidamente instruído com os elementos constantes dos arts. 2º e 3º, deste Decreto.

§ 3.º Nos casos de aposentadoria por invalidez, o protocolo deverá ser instruído com laudo pericial emitido pelo setor de Perícia Médica do Estado indicando:

I – se a moléstia configura doença grave, contagiosa ou incurável e está elencada na legislação respectiva;

II – se a invalidez é decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional;

III – se há indícios de que a causa da invalidez afeta a capacidade do servidor para os atos da vida civil, conforme modelo do Anexo III, da Instrução Normativa nº 98/2014, do Tribunal de Contas do Estado, ou outra que vier a substituí-la;

IV – nos casos de curatelados, Termo de Curatela.

§ 4.º Os pedidos de aposentadoria que retornem da ParanaPrevidência para complementação de documentos ou informações, devem ser devidamente instruídos conforme o solicitado e restituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de responsabilização daquele que, injustificadamente, der causa ao atraso.

Art. 4.º Presume-se a veracidade das informações contidas no Dossiê Histórico Funcional e cadastro funcional dos servidores públicos, para fins de tramitação dos pedidos de aposentadoria.

§ 1.º O endereço constante no cadastro funcional do servidor público é considerado válido para todos os fins.

§ 2.º O servidor público deve informar eventual necessidade de alteração dos dados contidos no Dossiê Histórico Funcional e cadastro funcional no momento da apresentação do pedido de aposentadoria, inclusive eventual atualização do endereço residencial e do estado civil, mediante comprovação.

§ 3.º Os Chefes das Unidades de Recursos Humanos, ao tempo de sua gestão, são responsáveis pelas informações averbadas nos cadastros funcionais dos servidores públicos, sob pena de responsabilização.

Art. 5.º O servidor ou interessado que injustificadamente der causa a atraso ou retardamento aos processos de aposentadoria em prazo superior aos 90 (noventa) dias de que trata a Lei nº 11.311, de 11 de janeiro de 1996, pode ser responsabilizado administrativamente.

CAPÍTULO II DA LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA

Art. 6.º Para a concessão da Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria de que trata a Lei nº 14.502, de 17 de setembro de 2004, o servidor público encaminha o pedido à Unidade de Recursos Humanos de sua lotação, que deve instruí-lo com o comprovante de que o pedido de aposentadoria esteve por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos na Gerência de Concessão de Benefícios da ParanaPrevidência.

§ 1.º O termo inicial para contagem do prazo de que trata o *caput* é o da entrada do pedido de aposentadoria na Gerência de Concessão de Benefícios da ParanaPrevidência.

§ 2.º Se recebido o pedido de aposentadoria na Gerência de Concessão de Benefícios e for constatada a necessidade de realização de diligência, visando a regularização do processo, o prazo para concessão da Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria será interrompido, devendo a Unidade de Recursos Humanos de origem notificar o servidor interessado, dando-lhe ciência dos documentos e informações faltantes e necessários à análise conclusiva do seu pedido.

§ 3.º Cumprida a diligência, o prazo de 30 (trinta) dias será reiniciado a partir do retorno do pedido de aposentadoria à Gerência de Concessão de Benefícios da ParanaPrevidência.

Art. 7.º No período de fruição da Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria, o servidor público mantém todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo.

Parágrafo único. A partir da data de início da licença, o servidor é exonerado do cargo em comissão ou função gratificada e deixa de usufruir do abono de permanência.

Art. 8.º São competentes para conceder a Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria os Secretários de Estado, os Diretores das Autarquias ou Fundações, ou equivalentes, admitida a delegação aos dirigentes que lhe sejam diretamente subordinados.

Art. 9.º Os Chefes das Unidades de Recursos Humanos devem manter relação atualizada dos servidores públicos em Licença Especial Remuneratória para Fins de Aposentadoria visando ao controle e ao acompanhamento da tramitação dos pedidos de aposentadoria.

Art. 10. Caracterizada a situação administrativa de que trata o art. 3º, da Lei nº 14.502/04, o servidor interessado poderá requerer a respectiva indenização, sendo que, para efeito de cálculo, utiliza-se o valor equivalente à remuneração percebida no período compreendido entre a data de protocolo e a data do indeferimento do pedido de aposentadoria.

§ 1.º O requerimento de indenização deverá ser instruído pela Unidade de Recursos Humanos da lotação do servidor com os seguintes documentos:

I – Dossiê Histórico Funcional;

II – informação da Unidade de Recursos Humanos sobre a permanência do servidor em atividade, depois de requerida a aposentadoria e até seu indeferimento sem causa ou improcedente;

III – indeferimento do pedido de aposentadoria, na forma estabelecida no art. 3º, da Lei nº 14.502/04.

§ 2.º O requerimento será apreciado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e, após, será submetido à análise da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

§ 3.º A indenização será paga em uma única parcela, em folha de pagamento, no mês subsequente ao do protocolo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 11. Compete ao ordenador de despesa do órgão ou entidade de origem do servidor a autorização do pagamento da indenização de que trata o art. 3º, da Lei nº 14.502/04

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Os servidores públicos ativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, serão recadastrados nos registros funcionais, mediante procedimentos a serem definidos por Resolução da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, ouvida a ParanaPrevidência, expedirá Resolução na qual disciplinará o tratamento a ser dispensado às Licenças Especiais Remuneratórias para Fins de Aposentadoria já concedidas, com a fixação de prazos para a conclusão dos processos de aposentadoria pendentes de análise.

Art. 14. A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por meio de sua Escola de Gestão, oferecerá treinamento aos servidores responsáveis pela aplicação deste Decreto, especialmente no que se refere à adequada instrução dos pedidos de aposentadoria.

Art. 15. O presente Decreto não se aplica aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 5.913, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

25772/2017

DECRETO Nº 6559

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e o contido no protocolo nº 13.982.551-9,

Resolve tornar sem efeito, de acordo com o § 3.º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, o Decreto nº 4.914, de 26 de agosto de 2016, na parte que nomeou KARINA MORENO SZPOGANICZ, RG nº 9.244.549-6, no cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Civil, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, por não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

25774/2017

DECRETO Nº 6560

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, nos termos da Deliberação nº 97/2017, do Conselho da Polícia Civil do Paraná, consubstanciada no protocolado sob nº 14.513.993-7,

DECRETA:

Art. 1.º Concede a Medalha de “Serviço Policial”, nas categorias Ouro, Prata e Bronze, de acordo com os artigos 4º e 5º do Decreto nº 3.894, de 8 de agosto de 1994, e do Decreto nº 1.302, de 14 de maio de 2003, a servidores do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, na forma do anexo parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

25775/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 6560/2017

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ

Medalha de Serviço Policial, categorias, Ouro, Prata e Bronze, de acordo com o Decreto nº 3894/1994

OURO

Delegado de Polícia – ROBERTO FERNANDES – RG nº 4.352.147-0

Investigador de Polícia – JORGE DA SILVA, RG nº 1.436.936-8

PRATA

Escrivã de Polícia – CLEA MARIA CZAP – RG nº 737.601-4

Investigadora de Polícia – MARIA APARECIDA DA COSTA – RG nº 1.481.985-1

BRONZE

Investigador – REINALDO BERNARDIN DE ANDRADE – RG nº 1.185.403-6

25776/2017

DECRETO Nº 6561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como o contido no protocolado sob nº 14.296.926-2,

DECRETA:

Art. 1.º O “caput” do art. 6.º do Decreto nº 2.474, de 25 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de março de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

25777/2017

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

14.543.556-0/17 – Of. nº 109/2017 – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 29/03/2017.” (Enc. proc. ao CC/GRHS, em 29/03/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

14.420.149-3/17 - Of. nº 676/2017 – Solicita prorrogação de afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos do art. 52, § 2º da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e art. 3º do Decreto Estadual nº 444, de 24 de fevereiro de 1995. Em 29/03/2017.” (Enc. proc. a SEED, em 29/03/17).

14.151.423-7/16 - “ 1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o contido na Informação nº 285/2016-PGE/SUDE, nos termos do art. 162, inciso I c/c art. 157 e art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, AUTORIZO a instauração de Processo Administrativo visando apurar as condutas irregulares supostamente praticadas pela sociedade empresária MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA - EPP, em virtude de, em tese, ter descumprido o contrato nº 0619/2014-GAS/SEED, que tinha como objeto a execução de reparos e melhorias no Colégio Estadual Doutor Romário Martins, na municipalidade de Cruzeiro do Sul. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. 3. Findo o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que penalidade a ser imposta não é de aplicação privativa gover-

namental, deverá o próprio Titular da Pasta aplicar, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinada apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEED, em 29/03/17).

11.242.847-0/11 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, Informação n.º 387/2016 - PGE/SUDE e nos termos do art. 162, I, art. 157 c/c art. 4º, VI, 'a', todos da Lei Estadual n.º 15.608/07, **AUTORIZO** a instauração de Processo Administrativo visando apurar eventuais irregularidades cometidas pela empresa **F. Bertoncello Construtora de Obras e Empreendimentos Ltda.**, em virtude de ter, em tese, cometido irregularidades na execução do Contrato n.º 0289/2012 - GAS/SEED, que tem por objeto a execução de reparos no Colégio Estadual Gratulino de Freitas, localizado no Município de Guaratuba, Núcleo Regional de Educação de Paranaguá. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a penalidade a ser imposta não é de aplicação governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEED, em 29/03/17).

14.468.325-0/17 - Of. n.º 703/2017 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica "**AUTORIZO**, com fundamento no art. 52, § 2º da Lei Estadual n.º 6.174/70 e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 444/95 e nos termos da Informação n.º 307/2017 - AJ/SEED. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEED, em 29/03/17).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

14.510.682-6/17 - Of. n.º 185/2017 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica "À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliado a competência prevista no § 2º do art. 52 da Lei 6.174/1970, **AUTORIZO**. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a PGE, em 29/03/17).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

14.476.020-4/17 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, com base na Informação n.º 0412/2017/NJA/CC e nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Casa Civil - CC e o Instituto das Águas do Paraná - ÁGUAS-PARANÁ, tendo por objeto promover alterações nas cláusulas primeira do termo originário, bem como no Plano de Trabalho (Anexo I), item 3 (Cronograma de Execução). 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 3. **Fica delegado aos Titulares dos Órgãos envolvidos, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei Estadual n.º 13.667/2002, a competência para designar servidores para o fiel cumprimento do objeto do termo de cooperação.** 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. A autorização concedida acima fica condicionada a aprovação do Plano de Trabalho alterado pelas autoridades competentes. 6. Publique-se e encaminhe-se à origem para as demais providências administrativas. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a AGUAS PARANÁ, em 29/03/17).

25787/2017

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

14.518.385-5/17 - "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo n.º 14.518.385-5; 2. considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. considerando a delegação de competência contida no protocolo n.º 14.516.035-9; 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEAP em 29/03/17)

14.507.715-0/17 - "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo n.º 14.507.715-0; 2. considerando a necessidade de prévio juízo de

conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. considerando a delegação de competência contida no protocolo n.º 14.516.035-9; 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEAP em 29/03/17)

14.419.329-6/17 - "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo n.º 14.419.329-6; 2. considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. considerando a delegação de competência contida no protocolo n.º 14.516.035-9; 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEAP em 29/03/17)

14.539.005-2/17 - "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo n.º 14.539.005-2; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolo n.º 14.516.035-9; 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a SEAP em 29/03/17)

14.539.476-7/17 - "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolo n.º 14.539.476-7; 2. considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolos que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. considerando a delegação de competência contida no protocolo n.º 14.516.035-9; 4. **EXCEPCIONO** da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual n.º 1162/2015 e **AUTORIZO**, unicamente, a tramitação do presente protocolo com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 5. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as demais providências legais. Em 29/03/2017." (Enc. proc. a DER em 29/03/17)

25789/2017

Casa Civil

PORTARIA Nº 34

O DIRETOR GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 247, da Lei n.º 6174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 dias, ao servidor PAULO ROBERTO FUGANTI, RG. n.º 1.464.891-7 PR, ocupante do cargo efetivo de Agente da Aviação, nível I - 07, LF 1, no período de 15 de abril a 13 de julho de 2017, tendo em vista que o mesmo não se afastou do efetivo exercício de suas funções durante o período de 21 de dezembro de 2002 a 20 de dezembro de 2007.

Curitiba, 29 de março de 2017.

Wellington Otavio Dalmaz
Diretor Geral

25800/2017

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 124/2017 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 14.486.869-2, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A PEDIDO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SCREMIM LTDA ME, CNPJ 05.789.505/0003-62 do Município de Paranaguá.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 15 de março de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

25948/2017

PORTARIA Nº 125/2017 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 14.207.194-0, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A PEDIDO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BR 3 LTDA ME, CNPJ 10.439.045/0001-10 do Município de Pinhais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 15 de março de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

25951/2017

PORTARIA Nº 126/2017 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 14.473.393-2, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

A PEDIDO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACHADO LTDA ME, CNPJ 02.312.597/0003-05 do Município de Pranchita.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 15 de março de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

25952/2017

PORTARIA Nº 127/2017 – DG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, exercer controle, estabelecer critérios, resguardar processos e adotar procedimentos para o credenciamento, registro e pleno funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 14.281.708-0, resolve:

CANCELAR O CREDENCIAMENTO

DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ITAPERUÇU LTDA, CNPJ 07.855.975/0001-40, em decorrência de sua inatividade por período superior a 90 (noventa dias), nos termos do artigo 28 da Resolução nº 358/2010-CONTRAN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua notificação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral, 16 de março de 2017.

Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor Geral

25953/2017

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 111/2017-PGE

Lota o Procurador do Estado SÉRGIO PAULO BARBOSA na Coordenadoria de Regionais - CRE/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Procurador do Estado SÉRGIO PAULO BARBOSA, RG 1.687.216-4, na Coordenadoria de Regionais - CRE.

Art. 2º. Revogar sua lotação anterior.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 27 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

25238/2017

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 8981

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições e considerando o art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987, resolve

A L O C A R

Na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, o servidor, JOÃO JOSE FAGUNDES TAVARES, RG nº 9.356.413-8, nomeado pelo Decreto 6294 de 01 de março de 2017, para exercer o cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Manutenção, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Curitiba, 29 de março de 2017

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

25264/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10124 24/03/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2923 DE 22/05/2007 O NOME DE ALICE MARIA DE CARVALHO ALMEIDA PRADO
R.G. 45672506 LF - 1

24248/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10156 28/03/2017
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 23207 DE 30/07/2010 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3303 DE 03/08/2011 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8525 DE 09/08/2012 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12936 DE 07/08/2013 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17249 DE 06/08/2014 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2798 DE 04/08/2015 O NOME DE ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
R.G. 36657570 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 399 DE 13/01/2011 O NOME DE HELENA MARIA TROMBETA MARREGA
R.G. 59419269 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8047 DE 09/07/2012 O NOME DE HELENA MARIA TROMBETA MARREGA
R.G. 59419269 LF - 1

24979/2017

PROTOCOLO: 14.048.821-6

DESPACHO: 594/2017-GS/SEAP

INTERESSADO: Departamento de Administração de Material - DEAM/SEAP

ASSUNTO: Procedimento licitatório - PE nº 602/2016-SRP.

DATA: 27/03/2017

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 602/2016, tipo menor preço, composto de 12 (doze) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital (fls. 414/429). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública estadual.

2. As empresas declaradas vencedoras, bem como os lotes que restaram fracassados estão a seguir relacionados:

RAZÃO SOCIAL	LOTE(S)
POSITIVO INFORMÁTICA S/A	03 e 04
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP	06
MICROSENS LTDA	07
Lotes fracassados	01, 02 05, 08, 09, 10, 11 e 12

3. O valor arrematado e adjudicado no processo é de R\$ 18.328.976,93 (dezoito milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), o que representa um desconto de 18,95% (dezoito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) sobre o valor global máximo estimado para a disputa, já descontados os lotes que restaram fracassados.

4. Considerando a Informação nº 165/2017 - ATJ/SEAP (fls. 2063/2065), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2734/2015, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 602/2016.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para PUBLICAÇÃO e demais providências.

Marcia Carla Pereira Ribeiro

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

25251/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 030/2017

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no despacho 104/2017, da Procuradoria desta Junta Comercial, **resolve**:

Suspender, a pedido, a Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial, do idioma Francês, de Simone Pimentel Guimarães, matriculada nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/157-T, tendo em vista decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.

Publique-se,
Curitiba, 28 de março de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente

25553/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.º 97259/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.476.471-4. Segurado: MAYCON COUTINHO, RG 8.642.757-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARCIA FELIX COUTINHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4389,08. Total do Benefício R\$ 4389,08

Curitiba, 27 de março de 2017

25156/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.º 97260/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.400.697-6. Segurado: LEANDRO MALINOSKI, RG 8.308.022-1. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: RYAN GABRIEL KRUGER MALINOSKI, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 4827,99. Total do Benefício R\$ 4827,99

Curitiba, 27 de março de 2017

25163/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97271/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.411.124-9. Segurado: TEOFANIA DE SOUZA DA SILVA, RG 988.296-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE PEREIRA DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1561,01. Total do Benefício R\$ 1561,01

Curitiba, 27 de março de 2017

25164/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97273/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.418.805-5. Segurado: CARLOS ALBERTO VIALLE MEDEIROS, RG 229.553-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DIRCE MILLEK MEDEIROS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21309,90. Total do Benefício R\$ 21309,90

Curitiba, 27 de março de 2017

25166/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97274/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.345.249-2. Segurado: CLEIA TERESINHA DE ANDRADE, RG 1.162.988-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE PAULO CARDOSO DA CONCEICAO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 6753,18. Total do Benefício R\$ 6753,18

Curitiba, 27 de março de 2017

25152/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97276/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.345.249-2. Segurado: CLEIA TERESINHA DE ANDRADE, RG 1.162.988-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE PAULO CARDOSO DA CONCEICAO, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2864,17. Total do Benefício R\$ 2864,17

Curitiba, 27 de março de 2017

25168/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97297/17, Pensão por morte, Protocolo 0.013.982.379-6. Segurado: LEANDRO JOSE BOSSY SCHIP, RG 8.238.435-9. Embasamento legal: Artigo 42, § 5º, a, § 6º, § 7º, 56, 60 § 7º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NADIA BOSSY SCHIP - MÃE, Cota 100%, Valor R\$ 2344,86. Total do Benefício R\$ 2344,86

Curitiba, 27 de março de 2017

25170/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97298/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.378.335-9. Segurado: MAGALI FATIMA AQUINO, RG 6.641.925-8. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NATALIA AQUINO DE ANDRADE, Filho(a), Cota 33.33%, Valor R\$ 1576,89. Total do Benefício R\$ 1576,89

Curitiba, 27 de março de 2017

25171/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97299/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.465.662-8. Segurado: GILMAR DA CRUZ GONCALVES, RG 6.862.660-9. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Beneficiário: VITOR DOS SANTOS GONCALVES, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 2175,68. Total do Benefício R\$ 2175,68

Curitiba, 27 de março de 2017

25174/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97305/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.333.803-7. Segurado: ATILIO SEBBEN, RG 1.027.730-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VITORIA ESTRIZER, Companheiro(a), Cota 65.05%, Valor R\$ 910,02. Total do Benefício R\$ 910,02

Curitiba, 27 de março de 2017

25155/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97306/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.475.194-9. Segurado: MARIA DAS MERCES CARDOSO FERRARI, RG 636.215-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ADELCHI BENEDICTO FERRARI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3313,79. Total do Benefício R\$ 3313,79

Curitiba, 27 de março de 2017

25175/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97325/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.179.640-2. Segurado: NILDO PAES DE CAMPOS, RG 268.937-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: THEMIS PAES DE CAMPOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21820,22. Total do Benefício R\$ 21820,22

Curitiba, 27 de março de 2017

25176/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97326/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.465.813-2. Segurado: BENEDITO JOSE GUIMARAES, RG 3.640.232-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEONICE FRANCISCA DA SILVA, Dependente com sentença judicial, Cota 11.74%, Valor R\$ 880,09; PRISCYLLA REBECA DE SOUZA GUIMARAES, Cônjuge, Cota 88.26%, Valor R\$ 6616,44. Total do Benefício R\$ 7496,53

Curitiba, 27 de março de 2017

25177/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97330/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.411.494-9. Segurado: JOAO MARCOS HEIDGGER, RG 3.747.554-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LEIA REGINA DOMINGUES HEIDGGER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1779,82. Total do Benefício R\$ 1779,82

Curitiba, 27 de março de 2017

25179/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97334/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.407.107-7. Segurado: REGINALDO MARIO KRASOVSKI, RG 3.112.741-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: REGINA CELIA JEISS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7250,54. Total do Benefício R\$ 7250,54

Curitiba, 27 de março de 2017

25181/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97073/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.381.551-0. Segurado: JOAQUIM APPARICIO PAES, RG 272.245-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA RITA MAIA PAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 27899,24. Total do Benefício R\$ 27899,24

Ato n.97074/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.382.494-2. Segurado: IRINEU LEMOS, RG 535.833-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SONIA KALVA DA SILVEIRA ROSA LEMOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3290,24. Total do Benefício R\$ 3290,24

Ato n.97075/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.431.206-6. Segurado: AFONSO GUTIERREZ, RG 1.517.609-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EUNICE FONSECA GUTIERREZ, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7793,12. Total do Benefício R\$ 7793,12

Ato n.97076/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.304.031-3. Segurado: JOSE BOTELHO RANGEL, RG 1.564.702-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art.1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: APARECIDA PINGUELO, Dependente com sentença judicial, Cota 16.35%, Valor R\$ 854,30; MARIA DE LOURDES FERMINO NOGUEIRA, Companheiro(a), Cota 83.65%, Valor R\$ 4370,80. Total do Benefício R\$ 5225,10

Ato n.97086/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.388.563-1. Segurado: LUIZ TOME ANASTACIO, RG 3.116.547-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JUVELINA CANDIDO ANASTACIO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 982,94. Total do Benefício R\$ 982,94

Ato n.97088/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.444.133-8. Segurado: LEONOR DE OLIVEIRA E SILVA, RG 546.380-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA ROSA LOPES DA SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1752,56. Total do Benefício R\$ 1752,56

Ato n.97093/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.317.071-3. Segurado: JULIO CESAR KRULIKOWSKI, RG 3.068.554-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ILDETE FREITAS IRALA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10012,25. Total do Benefício R\$ 10012,25

Curitiba, 14 de março de 2017

20983/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97087/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.384.391-2. Segurado: JOAO SILVA PINTO, RG 307.392-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LOURDES MARIA DE JESUS PINTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1713,50. Total do Benefício R\$ 1713,50

Ato n.97089/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.434.122-8. Segurado: LUIR CESCHIN, RG 737.575-1. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ISABELA REGINATO CESCHIN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 10876,58; LUCIANA LEITE REGINATO CESCHIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 10876,58. Total do Benefício R\$ 21753,16

Ato n.97090/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.414.532-1. Segurado: ANTONIO LAVERDE, RG 439.893-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSEFINA RIELLE LAVERDE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6601,64. Total do Benefício R\$ 6601,64

Ato n.97095/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.233.528-0. Segurado: ANTONIO MARTINS FAGUNDES, RG 909.067-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FAGUNDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1992,12. Total do Benefício R\$ 1992,12

Ato n.97096/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.233.528-0. Segurado: ANTONIO MARTINS FAGUNDES, RG 909.067-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DO SOCORRO DA COSTA FAGUNDES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2181,85. Total do Benefício R\$ 2181,85

Ato n.97098/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.276.137-8. Segurado: WALTER REI DE SANTANA, RG 3.337.482-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA NAIR VIEIRA DE SANTANA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3948,58. Total do Benefício R\$ 3948,58

Curitiba, 14 de março de 2017

20985/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97121/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.423.743-9. Segurado:

DIRCEU LAMOGLIA, RG 230.751-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDY MARIA BOTTO LAMOGLIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22989,16. Total do Benefício R\$ 22989,16

Ato n.97120/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.478.682-3. Segurado: CARLOS ADIR DA MAIA, RG 288.802-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA STANZYK DA MAIA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6923,00. Total do Benefício R\$ 6923,00

Curitiba, 14 de março de 2017

20991/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97147/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.413.832-5. Segurado: LOURIVAL DA SILVA, RG 1.062.613-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA DAS DORES DE ALBUQUERQUE SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3486,26. Total do Benefício R\$ 3486,26

Ato n.97149/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.385.634-8. Segurado: SEBASTIANA DA SILVA PINTO, RG 1.031.570-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SILVANA PINTO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1561,01. Total do Benefício R\$ 1561,01

Ato n.97151/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.338.297-4. Segurado: ALVARO NISKI, RG 1.173.016-7. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ANA GABRIELA FORTUNATO NISKI, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3950,19. Total do Benefício R\$ 3950,19

Ato n.97152/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.346.129-7. Segurado: MARIA WALDETTE CRUZ MORA, RG 164.597-8. Embasamento legal: Artigo 42, II, b, 56, 60 § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CID MORA FILHO, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 1830,26. Total do Benefício R\$ 1830,26

Ato n.97153/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.421.597-4. Segurado: OSIR SAUER, RG 308.135-4. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LOURDES SAUER, Dependente com sentença judicial, Cota 20%, Valor R\$ 263,03. Total do Benefício R\$ 263,03

Ato n.97154/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.392.570-6. Segurado: ELISIEL CARDEAL COSTA, RG 1.601.982-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SIRLEI DE LURDES HALLES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 7427,36. Total do Benefício R\$ 7427,36

Ato n.97156/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.486.056-0. Segurado: JAYME DE LOYOLA E SILVA, RG 163.087-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROMILDA PISANTE DE LOYOLA E SILVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7507,36. Total do Benefício R\$ 7507,36

Ato n.97157/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.447.271-3. Segurado: LUIZ CARLOS FARACO NEGRAO, RG 178.904-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ALAIR SANTOS NEGRAO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 18507,25. Total do Benefício R\$ 18507,25

Ato n.97158/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.458.228-4. Segurado: VITOR DA SILVA ROSA, RG 179.786-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: REYNALDA DE SOUZA ROSA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2443,31. Total do Benefício R\$ 2443,31

Ato n.97160/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.462.670-2. Segurado: EXPEDITO CALIXTO, RG 823.599-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SONIA APARECIDA CALIXTO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2926,29. Total do Benefício R\$ 2926,29

Ato n.97161/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.429.794-6. Segurado: LUIZ FRANCISCO, RG 356.055-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZULEICA DE LOURDES SCHROEDER FRANCISCO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15160,06. Total do Benefício R\$ 15160,06

Ato n.97164/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.427.698-1. Segurado: EULINA MAIA NOVAIS, RG 534.505-7. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEREU DE SOUZA NOVAIS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2024,80. Total do Benefício R\$ 2024,80

Ato n.97165/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.413.829-5. Segurado: OTAVIO ALTINI, RG 905.776-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OLGA ELAINE DA SILVA ALTINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6555,93. Total do Benefício R\$ 6555,93

Ato n.97166/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.434.637-8. Segurado: ANGELINA FRANCOLIN VIEIRA, RG 883.999-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ERNANI VIEIRA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4179,89. Total

do Benefício R\$ 4179,89

Ato n.97169/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.324.663-9. Segurado: JOSE AUGUSTO TUSSOLINE DE RAMOS, RG 3.001.494-4. Embasamento legal: Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: EDILCE APARECIDA DE CAMARGO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 3024,50; ESTELA AUGUSTA CAMARGO TUSSOLINE DE RAMOS, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 3024,50. Total do Benefício R\$ 6049,00
Ato n.97171/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.452.696-1. Segurado: AMILCAR ROCHA COUTINHO, RG 57.050-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA RAME ROCHA COUTINHO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5429,60. Total do Benefício R\$ 5429,60

Curitiba, 15 de março de 2017

21002/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.97148/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.416.146-7. Segurado: ERNESTA SIQUEIRA, RG 944.582-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: REINALDO RAMOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1508,21. Total do Benefício R\$ 1508,21

Ato n.97150/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.412.206-2. Segurado: JOSE LEANDRO, RG 1.046.043-3. Embasamento legal: Artigo 56, 60, § 11º e § 12º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CRISTINA LEANDRO, Dependente com sentença judicial, Cota 24.97%, Valor R\$ 376,60. Total do Benefício R\$ 376,60

Ato n.97155/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.442.683-5. Segurado: EDUARDO HALLUCH, RG 344.314-0. Embasamento legal: Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROGER EDUARDO ROCHA HALLUCH, Filho(a), Cota 100%, Valor R\$ 5434,10. Total do Benefício R\$ 5434,10

Ato n.97159/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.447.021-4. Segurado: NELSON GONCALVES, RG 1.063.205-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: TEREZA DE JESUS PEREIRA GONCALVES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5225,10. Total do Benefício R\$ 5225,10

Ato n.97162/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.442.880-3. Segurado: LUCINDO BOMFIM DOS SANTOS, RG 230.407-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DOMINGAS TOTTI DOS SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9593,26. Total do Benefício R\$ 9593,26

Ato n.97167/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.433.821-9. Segurado: SEBASTIAO ALVES CARDOSO, RG 226.757-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOANA WALESKO CARDOSO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7699,43. Total do Benefício R\$ 7699,43

Ato n.97172/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.507.510-6. Segurado: ALEXANDRE ANTONIO SAAD GEBRAN NETO, RG 770.190-0. Embasamento legal: Artigo 42, I e II, c, 56, 60 § 4º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSANE MARY MOBIUS GEBRAN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 7243,78; KATRIN MOBIUS GEBRAN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 7243,78. Total do Benefício R\$ 14487,56

Ato n.97173/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.507.510-6. Segurado: ALEXANDRE ANTONIO SAAD GEBRAN NETO, RG 770.190-0. Embasamento legal: Artigo 42, I e II, c, 56, 60 § 4º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSANE MARY MOBIUS GEBRAN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 7088,44; KATRIN MOBIUS GEBRAN, Filho(a), Cota 50%, Valor R\$ 7088,44. Total do Benefício R\$ 14176,88

Curitiba, 15 de março de 2017

21005/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 93940/16 - Protocolo: 14.073.606-6 - Segurado: Valter Antonio de Lima - **Cargo:** Ag. de Execução **Beneficiários:** Inedina Gomes Santos de Lima - Cônjuge - 100,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 7.240,97** (Sete Mil Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos) - **FF Motivo:** Correção do valor do adicional por tempo de serviço para não incidir sobre a Gratificação de Encargos Especiais.

Curitiba, 29 de março de 2017.

25116/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **INDEFEREM** os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 142377870. Ato n.900/2017. Requerente: AILTON FERREIRA DO

VALLE. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.007.776-8. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Curitiba, 27/03/2017

Rafael Iatauro
Diretor Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

25589/2017

PARANAPREVIDÊNCIA

Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **INDEFEREM** os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 142134780. Ato n.885/2017. Requerente: LEILA APARECIDA HANNA CRESPO. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.646.042-3. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 142100630. Ato n.889/2017. Requerente: CLAUDIO ROIKO. Cargo: Professor LF 02 RG: 3.109.603-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 142118017. Ato n.890/2017. Requerente: SILVANA MARTA MARCELLO. Cargo: Professor LF 21 RG: 4.083.096-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 8º, Inciso I, II e III, alíneas A e B e o § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 142302560. Ato n.891/2017. Requerente: MARIA DE LURDES TRICHES BEZ. Cargo: Agente Educacional II LF 01 RG: 3.341.674-1. Motivo do indeferimento: > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 142048922. Ato n.892/2017. Requerente: IVANILDE ALVES DE ALMEIDA DE SOUZA. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.987.430-0. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 142547449. Ato n.893/2017. Requerente: EZILDA APARECIDA GUIMARAES MURASKI. Cargo: Professor LF 01 RG: 3.199.591-4. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 141866982. Ato n.894/2017. Requerente: MARCIA CRISTINA BIAZON ARRABAL. Cargo: Professor LF 21 RG: 4.720.992-7. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 142405113. Ato n.902/2017. Requerente: MARIA CRISTINA MORENO DO CARMO. Cargo: Professor LF 01 RG: 4.009.374-5. Motivo do indeferimento: > Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03. > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05. > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Curitiba, 23/03/2017

Rafael Iatauro
Diretor Presidente

Edson Wasem
Diretor de Previdência

25591/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO nº 037, de 27 de março de 2017.

Prorroga o prazo estipulado na Resolução nº 141/2016 para entrega dos trabalhos realizados pela Equipe Técnica Interinstitucional (ETI) até 30/09/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas expostas na solicitação do Coordenador da Equipe Técnica Interinstitucional (ETI), instituída pela Resolução nº 099, de 29 de agosto de 2016, e Resolução nº 141, de 29 de novembro de 2016, conforme consta nos autos do processo registrado no Sistema e-Protocolo sob nº **13.791.457-3**, e, por indicação dos titulares das instituições citadas abaixo,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** o prazo para entrega do resultado dos estudos determinados pela Resolução 141/2016 para o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

25579/2017

RESOLUÇÃO nº 038, de 28 de março de 2017.

Cancelar efeitos da Resolução nº 033/2017, de 06 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, artigo 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1.987,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR**, a partir do dia 26/03/2017, os efeitos da Resolução nº 033, de 06 de março de 2017, que designou o servidor **ADALBERTO SCOTINI**, portador do RG nº 2.124.027-3 como Chefe Núcleo Regional de Cianorte.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

25585/2017

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.529.577-7, resolve: **autorizar** os servidores Sandra Maria Redigolo Lubacheski e Valdecir Antonio Cappellaro, da Prefeitura Municipal de Braganey, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Corbélia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

25215/2017

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Paraná - Unespar**

PORTARIA 199/2017 – REITORIA/UNESPAR
Designa os membros da Comissão Organizadora do
Do Processo Seletivo do Edital 01/2017 – CPPS - UNESPAR.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o disposto no Inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; considerando as Portarias 766/2016 e 144/2017 da Reitoria da Unespar;

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do edital 001/2017 – CPPS para contratação de Professor Temporário, conforme segue:

José Carlos Pereira – RG 3698228-4 – CPF 48494070991 – Graduado – *Campus* Apucarana

Acir Bacon – RG 929515 – CPF 169494711904 – Graduado – *Campus* Apucarana
Sheyla Cristiane Miyuki de Almeida Wessel – RG 5733447-9 – CPF 026229879-19 – *Campus* Apucarana

Adriana Wandermurem Correa – RG 7.938.561-1 – CPF 034.544.819-70 – Especialista – *Campus* Campo Mourão

Jorge Leandro Delconte Ferreira – RG 5.683.242-4 – CPF 015.540.079-76 – Doutor. *Campus* Campo Mourão

Carlos Nilton Poyer – RG 3-525-113-8 – CPF 437.721.109-91 – Mestre – *Campus* Campo Mourão

Valdir Alves – RG 4.244.887-7 CPF 043.867.438-39 – Mestre – *Campus* Campo Mourão

Beatriz Helena Furlanetto – RG: 395.195-42 – CPF 636.078.329-00 – Doutora – *Campus* Curitiba I

Rosângela Aparecida Birello de Oliveira - RG. 3.583.779-5 - CPF.488.937.149-49 – Graduada – *Campus* Curitiba I

Gláucia Regina Barros Orlandine, - RG 60841780 - CPF 930399059-53 - Graduada – *Campus* Curitiba II

Carlos Alberto Machado – RG 38950908 – CPF – 536276529-91 – Ensino Médio – *Campus* Curitiba II

Older Kelson Lopez – RG 41386401 – CPF – 016889089-51 – Graduado – *Campus* Curitiba II

Marilyn Daianny de Padua Barros – RG 8.840.136-0 – CPF 045.319.379-02 – Especialista – *Campus* Paranaguá

Maria de Lourdes Souza Rodrigues – RG 94551030 – CPF 050.629.659-85 – Graduada – *Campus* Paranavaí

Suzete Moreira – RG 42581860 – CPF 596.263.219-20 – Graduada – *Campus* Paranavaí

Andrea Aparecida da Silva de Oliveira – RG 6.963.195-9 – CPF 01664704906 – Especialista – *Campus* União da Vitória.

Elizabete de Fátima dos Santos Gomes Empinotti - RG 2.263.702-9 – CPF 33959951949 – Mestre – *Campus* União da Vitória

Giseli Batista Sanches – RG 85271300 – CPF 03395881954 – Graduada – *Campus* União da Vitória

Art. 2º Inclui-se nesta Portaria os Membros da Comissão Permanente de Processos Seletivos designados pela Portaria Nº 144/2017 Reitoria/Unespar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, produz efeitos jurídicos a partir de 23 de fevereiro de 2017 e tem sua validade encerrada ao término do concurso.

Art 4º Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.
Paranavaí, 13 de fevereiro de 2017

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

PORTARIA Nº 144/2017 – REITORIA/UNESPAR
Designa os membros da Comissão Permanente de
Processo Seletivo – CPPS

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o dispositivo no inciso XIX do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, conforme segue:

I – Presidente: Rosemari Magdalena Brack – Mestrado – RG 1.212.838-2 – CPF 598076019-91

II – Membros:

- Aluisio de Almeida Andriolli - Especialização – RG 35862900 – CPF 52166309968. *Campus* Curitiba II

- Edna Santini Diozebio Avelar - Graduação – RG 4.197.947-0 - CPF 448.022.349-53. *Campus* Paranavaí

- Elaine Ap. Garcia de Oliveira - Especialização – RG – 3.633.675 – CPF 710900889-49. *Campus* Curitiba I

- Ericson Raine Prust, - Especialização – RG 12.976.372-8 – CPF 05392846963. *Campus* União da Vitória

- Evando Coelho Mendes - Especialização - RG 43216422 - CPF 59019697900. *Campus* de Paranaguá
- Fabiano Krul - Graduação - RG 4.779.268-1 - CPF 88346196920. *Campus* de Campo Mourão
- Maria Ângela Facco - Especialização - RG 6.796.379-2. CPF 029.733.779-35 *Campus* de Campo Mourão
- Solange Maria Gomes dos Santos - Especialização - RG 102.037-4 - CPF 18657303949. *Campus* de Paranaguá
- Tania Teresinha Rissa de Souza - Mestrado - RG 5.117.595-6 - CPF 72710748991. *Campus* de Apucarana.
Art. 2º. Esta Portaria revoga as Portarias 486/2015, 719/2015, 325/2016, 500/2016, 620/2016 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como produz efeitos financeiros a partir de 08 de agosto de 2016.
Art 3º. Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.
Paranavaí, 17 de fevereiro de 2017

Antonio Carlos Aleixo
Reitor

25344/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 020/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial - CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Curitiba II, conforme segue:

- **Adriana de Mello Guzzo**, RG nº 2.161.835-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Adriano Chaves Giesteira**, RG nº 7.908.308-9/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Bruno Brondalise Leonardi**, RG nº 8.423.803-1/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017**

- **Doris Beraldo**, RG nº 6.246.196-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Eric Henrique Moreira Evangelista**, RG nº 13.796.649-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Gabriela Balaguer**, RG nº 24.651.970-8/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Jairo Wilkens da Costa Sousa**, RG nº 13.151.058-6/PR, no período de **01/01/2017 a 20/09/2017**.

- **Jeferson Cordeiro de Mello**, RG nº 6.972.330-6/PR, no período de **01/01/2017 a 03/05/2017**.

- **Rafael Guilherme Pawlina**, RG nº 9.664.659-3/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Simone Gutjahr**, RG nº 2.661.502-9/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Thiago Madruga Monteiro**, RG nº 14.726.317-1/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 021/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Daniele Simone Bona**, RG nº 8.445.130-4/PR, lotado no *campus* de União da Vitória, **progressão por avaliação de desempenho**, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 5, **para classe I, referência 6, a partir de 08/10/2016**.

Portaria nº 022/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Ana Paula Peron**, RG nº 7.308.826-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Apucarana, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 03/01/2017**.

Portaria nº 023/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Elzinethe da Silva Nakasato**, RG nº 6.008.105-0/PR, lotada no *campus* de Apucarana, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 8, **para classe I, referência 10, a partir de 01/01/2017**.

Portaria nº 024/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de União da Vitória, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Marcos Joaquim Vieira**, RG nº 3.495.825-4/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 14/12/2016**.

- **Roseli Bilobran Klein**, RG nº 3.410.381-0/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 14/12/2016**.

- **Sandra Regina de Moraes**, RG nº 12.749.505-0/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto C, **a partir de 14/12/2016**.

Portaria nº 025/2017 de 23/01/2017. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Campo Mourão, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Astor Weber**, RG nº 4.192.476-4/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente C, **a partir de 13/03/2017**.

- **Carlos Nilton Poyer**, RG nº 3.525.113-8/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente C **a partir de 08/02/2017**.

- **Divania Luiza Rodrigues Kono**, RG nº 6.364.068-9/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 27/03/2017**.

- **Francisco Carlos Bocato Junior**, RG nº 6.009.188-9/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente C, **a partir de 12/03/2017**.

- **Marcos Júnio Ferreira de Jesus**, RG nº 6.813.699-7/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente C **a partir de 13/03/2017**.

- **Osmar Martins de Souza**, RG nº 5.304.484-0/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente C, **a partir de 13/03/2017**.

- **Ricardo Fernandes Pataro**, RG nº 12.991.194-8/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 25/03/2017**.

Portaria nº 027/2017 de 25/01/2017. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Apucarana, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Adriana Salvaterra Pasquini**, RG nº 5.834.260-2/PR, ascensão de nível para

classe de Professor Assistente B, **a partir de 03/02/2017**.

- **Fabiane de Oliveira Domingos**, RG nº 7.874.674-2/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente B, **a partir de 03/02/2017**.

- **Vanessa Alves Bertolleti**, RG nº 9.157.607-4/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente B, **a partir de 03/02/2017**.

Portaria nº 029/2017 de 25/01/2017. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Campo Mourão, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Célia Kimie Matsuda**, RG nº 5.440.359-3/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 20/03/2017**.

- **Ricardo Marques de Mello**, RG nº 7.410.572-6/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 28/02/2017**.

Portaria nº 031/2017 de 27/01/2017. Art. 1º - Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Paranavaí, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Karima Omar Hamdan Rachael Correa**, RG nº 12.900.500-9/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente B, **a partir de 06/02/2017**.

- **Keila Pinna Velensuela**, RG nº 13.738.688-7/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente B, **a partir de 04/02/2017**.

- **Lucimayr Afonso dos Santos**, RG nº 5.834.042-1/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 03/02/2017**.

- **Paulo Alfredo Feitoza Bohm**, RG nº 3.565.622-7/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 03/02/2017**.

- **Priscila Semzezem**, RG nº 9.249.459-4/PR, ascensão de nível para classe de Professor Assistente B, **a partir de 03/02/2017**.

Portaria nº 032/2017 de 27/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Helem Patricia de Faveri Turco**, RG nº 7.548.701-0/PR, lotada no *campus* de Curitiba II, **progressão por titulação**, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 10, **para classe I, referência 11, a partir de 21/11/2016**.

Portaria nº 033/2017 de 30/01/2017. Art. 1º - Conceder ao servidor **Marco Aurélio Koentopp**, RG nº 4.242.093-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba I, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 03/01/2017**.

Portaria nº 034/2017 de 30/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Margareth Maria Milani**, RG nº 3.991.907-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba I, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 03/01/2017**.

Portaria nº 035/2017 de 30/01/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Vivian Regina Siedlecki**, RG nº 3.015.763-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba I, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 03/01/2017**.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

25481/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 051/2017 de 01/02/2017. Art. 1º - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial - CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Curitiba II, conforme segue:

- **Aglac Machado Frigeri** RG nº 3.919.240-3/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Alexandre Rafael Garcia** RG nº 6.410.440-3/PR, no período de **24/12/2016 a 31/12/2017**.

- **Ana Paula Chizzolini Cervelline**, RG nº 13.607.087-8/PR, no período de **01/01/2017 a 01/04/2017**.

- **Ana Paula Johan**, RG nº 7.212.853-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Bruna Machado Ferreira**, RG nº 14.740.966-4/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Carolina Gosch Figner de Luna**, RG nº 7.706.186-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Fábio de Castilhos Lima**, RG nº 4.248.196-3/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017**.

- **Fábio Henrique Nunes Medeiros**, RG nº 14.415.704-4/PR, no período de **01/01/2017 a 05/04/2017**.

- **Felipe Augusto Vieira da Silva**, RG nº 8.134.499-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Frederico Gonçalves Pedrosa**, RG nº 14.700.954-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Hudson Diogenes Muller**, RG nº 14.718.601-0/PR, no período de **01/01/2017 a 25/03/2017**.

- **Liliane Martins Furtado Oliveira Lehtonen Souza**, RG nº 13.208.581-1/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Livia Sudare de Oliveira**, RG nº 14.430.530-2/PR, no período de **01/01/2017 a 05/04/2017**.

- **Márcia Eloiza Kayser**, RG nº 6.052.736-9/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Maryella Gonçalves Sobrinho**, RG nº 14.424.642-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Natália Perosa Soldera**, RG nº 14.456.920-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/06/2017**.

- **Paulo Vinícius Alves**, RG nº 14.425.423-6/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Renata Santos Roel**, RG nº 14.411.928-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Stênio José Paulino Soares**, RG nº 14.174.142-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/12/2017**.

- **Ulisses Quadros de Moraes**, RG nº 3.044.210-5/PR, no período de **24/12/2017 a 31/12/2017**.

- **Vicente Samy Ribeiro**, RG nº 9.915.148-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

Portaria nº 052/2017 de 01/02/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-28 para **RT- 40 horas** do professor **Marlon Luiz Dal Pascale Jr** RG nº 12.597.465-1/PR, na função de Professor Colaborador Graduado, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 01/02/2017**.

Portaria nº 054/2017 de 01/02/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT- 40 horas** da professora **Clarice de Almeida Miranda**, RG nº 12.880.751-9/PR, na função de Professor Colaborador Graduado, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 01 de fevereiro de 2017**.

Portaria nº 062/2017 de 01/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Reginaldo Peixoto**, RG nº 6.684.282-7, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 193/2016 - PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 068/2017 de 01/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Anderson Braga do Carmo**, RG nº 14.861.901-8, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 191/2016 - PROGESP, para *campus* de Apucarana, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 074/2017 de 02/02/2017. Art. 1 – Contratar a professora **Lúcia Helena Martins**, RG nº 6.496.705-3, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 191/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 077/2017 de 03/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Anderson Bogea da Silva**, RG nº 13.249.252-2, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 001/2017 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 09/10/2017**.

Portaria nº 078/2017 de 03/02/2017. Art. 1 – Contratar a professora **Claudia Dybas da Natividade**, RG nº 5.195.662-1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 163/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 079/2017 de 03/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Leandro Martins Borges**, RG nº 14.839.384-2, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 163/2017 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 080/2017 de 03/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Rodrigo Stromberg Guinski**, RG nº 7.804.467-5, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 191/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 081/2017 de 03/02/2017. Art. 1 – Contratar a professora **Letizia Osorio Nicoli**, RG nº 14.827.288-3, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 163/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba II, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 090/2017 de 06/02/2017. Art. 1 – Contratar a professora **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi**, RG nº 4.448.628-8, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 004/2017 - PROGESP, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 091/2017 de 06/02/2017. Art. 1 – Contratar a professora **Gabriel Caesar Antunes dos Santos Bein**, RG nº 12.657.082-1, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 030/2016 – PSS, Edital de Resultado Final nº 040/2016 - PSS e Edital de Convocação nº 005/2017 - PROGESP, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 105/2017 de 06/02/2017. Art. 1 – Contratar o professor **Silas Rafael da Fonseca**, RG nº 14.104.320-0, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015 – PSS, Edital de Resultado Final nº 007/2016 - PSS retificado pelo Edital nº 008/2016 e Edital de Convocação nº 007/2017 - PROGESP, para *campus* de União da

Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 40 horas, pelo período de **01/02/2017 a 31/12/2017**.

Portaria nº 114/2017 de 07/02/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o **Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE**, do professor **João Egídio da Silva**, RG nº 1.405.397-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavaí, **a partir de 19/12/2016**.

Portaria nº 123/2017 de 08/02/2017. Art. 1 .- Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Curitiba II, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Rosemeri Rocha da Silva**, RG nº 7.360.264-5/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 28/09/2016**.

- **André Acastro Egg**, RG nº 5.518.488-7/PR, ascensão de nível para classe de Professor Adjunto D, **a partir de 14/12/2016**.

Portaria nº 124/2017 de 08/02/2017. Art. 1 . - Conceder ao professor **Geraldo Henrique Torres Lima**, RG nº 937.612-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba II, **Ascensão de Nível**, para a classe de Professor Assistente D, **a partir de 02/02/2017**.

Portaria nº 128/2017 de 09/02/2017. Art. 1 - Conceder a servidora **Edna Santana Diozebio Avelar**, RG nº 4.197.947-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, lotada no *Campus* de Paranavaí, **Progressão por Antiguidade**, da Classe II, referência 5, **para classe II, referência 6, a partir de 01/10/2016**.

Portaria nº 129/2017 de 10/02/2017. Art. 1 – Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de União da Vitória, conforme segue:

- **Adriele Karlokoski Cunha de Oliveira**, RG nº 8.089.944-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Andreia Bulaty**, RG nº 9.331.991-5PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Angela Maria Meili**, RG nº 7.742.194-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Arlete Benghi de Melo**, RG nº 1.647.871-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Claudio Cavalcante Júnior**, RG nº 13.031.621-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Caroline Soares Bueno**, RG nº 14.699.800-3, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Celine Maria Paulek**, RG nº 9.771.205-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Cristiane Brans de Paula Gouveia Pasini**, RG nº 13.998.466-8/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Dallan Marcelo Gregorio**, RG nº 14.466.173-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Edilene Hatschbach Graupmann**, RG nº 9.254.432-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Elaine Cristina Soares Surmacz**, RG nº 5.666.032-1/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Elisângela Aparecida Zaborski**, RG nº 14.069.182-8/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Erica Dayane Souza Dias**, RG nº 10.266.182-6/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Estevão Lemos Cruz**, RG nº 6.824.808-6/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Fernando Schinimann**, RG nº 3.507.493-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Francieli Arlt Lopes**, RG nº 7.407.910-5/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Grasiela Pereira da Silva de Castilhos**, RG nº 14.606.120-6/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Jaqueline Araujo**, RG nº 13.454.183-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Josuel Kovalski**, RG nº 5.820.553-2/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Jucelia Iantas**, RG nº 10.312.377-1/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Kelly Cristina Benjamim Viana**, RG nº 13.502.544-5/PR, **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Leandro José Muller**, RG nº 9.979.378-3/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Leandro Sousa Costa**, RG nº 13.541.922-2/PR, no período de **01/01/2017 a 18/03/2017**.

- **Lucas Tomaz Atunes dos Santos**, RG nº 8.239.153-3/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Marcos Aurélio Ariatti**, RG nº 13.375.375-0/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Marcos Otávio Ribeiro**, RG nº 13.837.283-9/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Maria Cristina Fernandes Robazkievicz**, RG nº 4.533.333-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Natali Angela Felipe**, RG nº 12.613.824-5/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Quienly Godoy Machado**, RG nº 8.323.213-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Rogério Vial**, RG nº 7.613.803-6/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- **Roseli Vergopolan**, RG nº 9.479.315-7/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017**.

- Rosemary Alves Cardozo Marinho, RG nº 14.568.176-6/PR, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

- Sandra Stets, RG nº 8.470.484-9/PR, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

- Zuleika Aparecida Cabral, RG nº 6.129.243-8/PR, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

Portaria nº 132/2017 de 10/02/2017. Art. 1 - Conceder ao servidor Valderlei Garcias Sanches, RG nº 2.042.410-9/PR, lotado no *campus* de União da Vitória, **progressão por avaliação de desempenho**, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, da classe II, referência 5, **para classe II, referência 6, a partir de 01/04/2015.**

Portaria nº 133/2017 de 13/02/2017. Art. 1 - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial - CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Paranavaí, conforme segue:

- Adenilson Martins, RG nº 9.188.060-7/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Adriana Aparecida Rodrigues, RG nº 9.067.198-7/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Adriana Silva Oliveira, RG nº 9.766.496-0/PR, no período de 24/12/2016 a 15/03/2017.

- Aguinaldo Souza dos Santos, RG nº 4.118.612-7/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Akisnelen de Oliveira Torquette, RG nº 7.791.265-7/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Aline Barbieri, RG nº 9.643.087-6/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Anderson Possani Gongora, RG nº 8.293.047-7/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Cristiano Tomaz de Aquino, RG nº 5.922.528-6/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Dandara Novakowski Spigolon, RG nº 8.081.411-9/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- David Antônio de Castro Netto, RG nº 14.756.258-6/PR, no período de 24/12/2016 a 15/03/2017.

- Eder da Silva Novak, RG nº 8.039.315-6/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Edi Carlos de Oliveira, RG nº 6.543.290-0/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Edna Aparecida Breggio Possebon, RG nº 14.701.034-6, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Ellen Ferraz Teston, RG nº 10.106.445-0, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Elizete Pinto Cruz Sbrissia Pitarch Forcadell, RG nº 7.575.264-4/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Erica da Cruz Novaes Gonçalves Dias, RG nº 14.501.377-1/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Fernanda Perdigão da Fonseca Toniol, RG nº 7.610.790-4/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Flávio Guilherme Ricardo, RG nº 8.384.570-8/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Francisco Xavier da Costa Aguiar Júnior, RG nº 8.854.583-4/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Gabriella Michel dos Santos Benedetti, RG nº 12.903.546-3/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Gilmara Belmiro da Silva, RG nº 12.903.546-3/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Giseli Botini Urbano, RG nº 8.106.603-5/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Helen Cristina da Silva, RG nº 9.500.061-4/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Ítalo Batilani, RG nº 10.090.394-6/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Jefferson Eduardo Calixto, RG nº 10.293.617-5/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Jaqueline Zuin dos Santos, RG nº 10.574.885-0/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- João Paulo Alves Pagotto, RG nº 7.547.992-1/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Jonathas de Paula Chaguri, RG nº 7.676.113-2/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Juliana de Aquino Fonseca Doronin, RG nº 10.875.783-3/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Juliana Dias Baretto, RG nº 7.412.030-0/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Leticia dos Santos, RG nº 9.735.112-0/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Luciana Pizolio Garcia Dematte, RG nº 7.026.044-1/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Luciano Gonçalves de Lima, RG nº 4.542.404-9/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Luiz Eduardo Pereira Batista, RG nº 7.301.619-3/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Marcelo Fuly Batista, RG nº 14.413.317-0/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Márcio de Oliveira, RG nº 9.887.795-9/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Márcio Roberto da Rocha, RG nº 7.701.959-6/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Maria José Máximo, RG nº 14.256.970-1, no período de 01/01/2017 a

15/03/2017.

- Ravelly Casarotti Orlandelli, RG nº 13.249.955-1/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Rose Héliada Astolfo Freire, RG nº 12.599.747-3, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Sílvia Marini, RG nº 7.830.847-8/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Simone Maria Barbosa Nery Nascimento, RG nº 9.526.228-7, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Tagiane Maria da Rocha Luz Cellis, RG nº 14.711.968-2, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Tiago Tadeu Madrigar, RG nº 8.835.794-9, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Verusca Soares de Souza, RG nº 9.508.421-4/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Viviane Ribeiro Ferreira, RG nº 5.019.578-3/PR, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

- Zeus Moreno Romero, RG nº 14.738.427-0, no período de 01/01/2017 a 15/03/2017.

Portaria nº 135/2017 de 13/02/2017. Art. 1 - Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial - CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Paranaguá, conforme segue:

- Adriano Henriques Lopes da Silva, RG nº 14.737.548-4/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

- Alessandro Vinicius Schneider, RG nº 1.370.287-0/PR, no período de 01/01/2017 a 08/11/2017

- Dario Ferreira de Sousa Neto, RG nº 14.572.935-1/PR, no período de 01/01/2017 a 09/02/2017

- Dinair Iolanda da Silva Natal, RG nº 4.492.250-9/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Gilberto da Silva Guizelin, RG nº 12.754.391-7/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Hélio Hipólito Simiema, RG nº 740.117-5/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Janaina Gabrielle Moreira Campos da Cunha, RG nº 10.496.348-0/PR, no período de 01/01/2017 a 28/06/2017

- Jefferson Augusto Krainer, RG nº 4.353.615-0/PR, no período de 01/01/2017 a 09/04/2017

- Jucélia de Lima, RG nº 8.091.312-5/PR, no período de 01/01/2017 a 09/04/2017

- Julio William Curvelo Barbosa, RG nº 14.571.413-3/PR, no período de 01/01/2017 a 12/10/2017

- Kathiely Balduino, RG nº 9.674.361-0/PR, no período de 24/12/2016 a 31/12/2017

- Lilian da Silva Dias, RG nº 9.961.191-0/PR, no período de 01/01/2017 a 02/08/2017.

- Magda de Oliveira Branco, RG nº 14.461.738-0/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

- Maria Eunice Christino Celestino, RG nº 10.952.646-0/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Mariana Baptista Lacerda, RG nº 7.738.007-8/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

- Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo, RG nº 14.745.011-7/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Nivia Terezinha Lebre Rodrigues, RG nº 8.845.700-5/PR, no período de 01/01/2017 a 28/06/2017

- Patrícia Marcondes, RG nº 5.843.866-9/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

- Reginaldo Aparecido de Oliveira, RG nº 7.951.144-7/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Solange Marilene Melchior do Prado, RG nº 4.155.373-1/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017

- Tammy Ribeiro, RG nº 9.641.676-8/PR, no período de 01/01/2017 a 09/04/2017.

- Tânia Zaleski, RG nº 5.064.358-1/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

- Ubiratan Augusto Domingues Batista, RG nº 9.985.214-3/PR, no período de 01/01/2017 a 09/04/2017.

Portaria nº 139/2017 de 14/02/2017. Art. 1 - Conceder ao servidor Edison Mercuri, RG nº 731.976-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba II, promoção de Professor Adjunto D para Professor Associado A, **a partir de 21/12/2016.**

Portaria nº 142/2017 de 14/02/2017. Art. 1. Conceder ao professor Mauro Parolin, RG nº 4.237.866-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Campo Mourão, **Ascensão de Nível**, da classe de Professor Associado A, para a classe de **Professor Associado B, a partir de 15/12/2016.**

Portaria nº 143/2017 de 15/02/2017. Art. 1. Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Curitiba II, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- Dulcinéia Galliano Pizza, RG nº 3.688.031-7/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente A, para classe de Professor Assistente B, **a partir de 03/02/2017.**

- Rosanny Moraes de Moraes Teixeira, RG nº 4.257.354-0/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente B, para Classe de Professor Assistente C, **a partir de 03/02/2017.**

- Flávio Marinho, RG nº 8.341.640-8/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Assistente B, para Classe de Professor Assistente C, **a partir de 03/02/2017.**

- **Lorena Barolo Fernandes**, RG nº 3.379.576-9/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto A, para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 06/02/2017.**

Portaria nº 153/2017 de 17/02/2017. Art. 1 – Conceder a servidora **Silvia Regina Delong**, RG nº 3.985.028-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de União da Vitória, **promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 07/02/2017.**

Portaria nº 161/2017 de 21/02/2017. Art. 1 . Conceder a professora **Denise Adriana Bandeira**, RG nº 1.676.588-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Curitiba II, **Ascensão de Nível**, da Classe de Professor Adjunto B para a Classe de Professor Adjunto C, **a partir de 06/02/2017.**

Portaria nº 162/2017 de 21/02/2017. Art. 1 . Conceder aos professores, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, lotados no *Campus* de Paranavaí, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Nilva de Oliveira Brito dos Santos**, RG nº 856.524-4/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto A, para classe de Professor Adjunto B, **a partir de 23/02/2017.**

- **Marília Gonçalves Dal Bello**, RG nº 10.533.564-4/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto B, para Classe de Professor Adjunto C, **a partir de 09/02/2017.**

- **Maria Simone Jacomini Novak**, RG nº 8.060.587-0/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto A, para Classe de Professor Adjunto B, **a partir de 10/02/2017.**

- **Marcia Regina Royer**, RG nº 5.060.958-8/PR, ascensão de nível da Classe de Professor Adjunto C, para classe de Professor Adjunto D, **a partir de 16/03/2017.**

Portaria nº 163/2017 de 22/02/2017. Art. 1 - **APROVAR** no Estágio Probatório, tornando estável na Carreira Técnica Universitária no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior e na Função de Analista de Informática, o servidor **Edvan Coan Cauneto**, RG nº 9.192.623-7/PR, **a partir de 26/02/2017.**

Portaria nº 164/2017 de 21/02/2017. Art. 1 - Conceder ao servidor **Edvan Coan Cauneto**, RG nº 9.192.623-7/PR, lotado no *campus* de Campo Mourão, **progressão por avaliação de desempenho**, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Analista de Informática, da classe III, referência 1, **para classe III, referência 2, a partir de 26/02/2017.**

Portaria nº 183/2017 de 03/03/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para RT- 40 horas dos professores abaixo relacionados:

Carlos Henrique Tulio RG nº 1.224.117-8/PR, na função de Professor Colaborador Especialista, lotado no *campus* de Curitiba I, **a partir de 01/02/2017.**

Adriana de Mello Guzzo RG nº 2.161.835-7/PR, na função de Professor Colaborador Especialista, lotado no *campus* de Curitiba I, **a partir de 01/02/2017.**

Portaria nº 192/2017 de 06/03/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-28 para **RT- 40 horas** da professora **Bruna Plath Furtado** RG nº 10.449.967-8/PR, na função de Professor Colaborador Mestre, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 27/03/2017.**

Portaria nº 197/2017 de 06/03/2017. Art. 1 – Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para **RT- 28 horas** da professora **Carolina Soares Bueno** RG nº 14.699.800-3/PR, na função de Professor Colaborador Mestre, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 06/03/2017.**

Portaria nº 198/2017 de 06/03/2017. Art. 1 – Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Apucarana, conforme segue:

- **Érica Danielle Silva**, RG nº 6.418.095-9/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017**

- **Fabiano Prado Pedroso**, RG nº 8.758.040-7/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017**

- **Fábio Takeshi Matsunaga**, RG nº 10.238.593-4/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017.**

- **Fernando Henrique Rivelini**, RG nº 8.338.077-2/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017.**

- **José Luis Seixas Júnior**, RG nº 8.775.995-4/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017**

- **Júlio Cezar Rodrigues de Oliveira**, RG nº 9.861.228-9/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017.**

- **Leandro Vicente Gonçalves**, RG nº 8.618.280-7/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017.**

- **Liliane Pereira**, RG nº 8.506.425-8/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017.**

- **Luciana Grandini Cabreira**, RG nº 6.055.234-7/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017.**

- **Luma de Oliveira**, RG nº 14.421.869-8/PR, no período de **01/01/2017 a 24/03/2017.**

- **Michele Romani**, RG nº 7.205.702-3/PR, no período de **01/01/2017 a 22/03/2017.**

- **Renato Júnior Moreira Corgosinho**, RG nº 6.076.909-5/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017.**

- **Ricardo Desidério da Silva**, RG nº 7.287.852-3/PR, no período de **01/01/2017 a 31/03/2017.**

- **Suzane de Souza**, RG nº 12.312.067-1/PR, no período de **01/01/2017 a 29/03/2017.**

Antonio Carlos Aleixo – Reitor

25466/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 191/2017 de 06/03/2017. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-20 para **RT- 40 horas** da professora **Patrícia Grotti Schebeleski** RG nº 8.630.293-4/PR, na função de Professor Colaborador Mestre, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 27/03/2017.**

Portaria nº 215/2017 de 10/03/2017. Art. 1º.- Contratar o professor **Carlos Eduardo de Andrade e Silva Ramos**, RG nº 8.089.606-9/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 053/2015 – CPPS, Edital de Resultado Final nº 007/2016 – CPPS, retificado pelo Edital nº 008/2016-CPPS e Edital de Convocação nº 153/2016 - PROGESP, para *campus* de Curitiba I, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Mestre, regime de trabalho de 20 horas, pelo período de **16/02/2017 a 31/12/2017.**

Portaria nº 216/2017 de 13/03/2017. Art. 1º – Alterar o Regime de Trabalho de RT-28 para **RT- 10 horas** da professora **Luciane Cristina de Carvalho**, RG nº 14.153.556-0 /PR, na função de Professor Colaborador Doutor, lotado no *campus* de Campo Mourão, **a partir de 01 de março de 2017.**

Portaria nº 217/2017 de 13/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Juliano de Andrade**, RG nº 7.663.377-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Apucarana, **promoção da classe de Professor Assistente A para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%, a partir de 07/03/2017.**

Portaria nº 219/2017 de 13/03/2017. Art. 1º - Conceder a servidora **Maria Aparecida Fonseca de Oliveira**, RG nº 961.775-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *campus* de Paranavaí, **Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, a partir de 27/03/2017.**

Portaria nº 220/2017 de 14/03/2017. Art. 1º. Conceder a relotação da servidora **Roselis Natalina Mazzuchetti**, RG nº 1.487.177-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no Centro de Ciências Humanas Sociais e Aplicadas, Colegiado de Administração do Campus de Campo Mourão para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Colegiado de Administração, do *Campus* de Paranaguá, **a partir de 17/04/2017.**

Portaria nº 221/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Maria José Justino**, RG nº 489.892-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotada no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **24/04/2008 a 23/04/2013** e fruição em **03/03/2017 a 31/05/2017.**

Portaria nº 222/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **José Augusto Alves Netto**, RG nº 4.119.097-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotado no *campus* de Paranavaí, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **01/04/2007 a 31/03/2012** e fruição em **08/03/2017 a 05/06/2017.**

Portaria nº 223/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **João Baptista Penna de Carvalho Neto**, RG nº 4.725.278-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **16/09/2003 a 15/09/2008** e fruição em **03/04/2017 a 01/07/2017.**

Portaria nº 224/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Cristovão de Oliveira**, RG nº 9.925.957-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente C, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **27/06/2011 a 26/06/2016** e fruição em **03/04/2017 a 01/07/2017.**

Portaria nº 225/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Yara Aparecida Garcia Tavares**, RG nº 8.350.833-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotado no *campus* de Paranaguá, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 a 31/07/2016** e fruição em **17/04/2017 a 15/07/2017.**

Portaria nº 226/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Rosemyriam Ribeiro dos Santos Cunha**, RG nº 1.109.968-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto D, lotada no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 a 31/07/2016** e fruição em **20/03/2017 a 17/06/2017.**

Portaria nº 227/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Perci Klein**, RG nº 1.227.845-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **21/12/2002 a 20/12/2007** e fruição em **03/04/2017 a 01/07/2017.**

Portaria nº 228/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Debora Maria de Lara Conceição**, RG nº 3.235.614-1/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotada no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **21/12/1992 a 20/12/1997** e fruição em **03/04/2017 a 01/07/2017.**

Portaria nº 229/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Gerônimo Wisniewski**, RG nº 734.619-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente C, lotado no *campus* de União da Vitória, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de **15/08/2006 a 14/08/2011** e fruição em **04/04/2017 a 02/07/2017.**

Portaria nº 233/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Márcia Marlene Stentzler**, RG nº 3.422.435-8/PR, no cargo de Professor

de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, lotada no *campus* de União da Vitória, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2006 a 14/08/2011 e fruição em 17/04/2017 a 15/07/2017.

Portaria nº 234/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Valéria Aparecida Schena**, RG nº 8.954.282-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, lotada no *campus* de União da Vitória, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013 e fruição em 10/04/2017 a 08/07/2017.

Portaria nº 235/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Nilva de Oliveira Brito dos Santos**, RG nº 856.524-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, lotada no *campus* de União da Vitória, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002 e fruição em 03/04/2017 a 01/07/2017.

Portaria nº 236/2017 de 07/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento integral para capacitação docente da professora **Diane Daniela Gemelli**, RG nº 8.773.988-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de União da Vitória, para realização de Doutorado em Ensino de Ciência e Tecnologia, na Universidade Tecnológica do Paraná, no período de 25/03/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 237/2017 de 08/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento parcial para capacitação docente do professor **Geraldo Henrique Torres Lima**, RG nº 937.612-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Curitiba II, para realização de Doutorado em Música, na Universidade Federal do Paraná, no período de 14/02/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 238/2017 de 08/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento parcial para capacitação docente da professora **Márcia Sabina Rosa Blum**, RG nº 6.338.576-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotada no *Campus* de União da Vitória, à disposição do *Campus* de Curitiba II para realização de Doutorado em Tecnologia e Sociedade, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 03/04/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 239/2017 de 08/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento integral para capacitação docente da professora **Nadia Moroz Luciani** RG nº 373.580-2/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, no *Campus* de Curitiba II, para realização de Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de São Paulo - USP, no período de 03/04/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 240/2017 de 08/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento integral para capacitação docente da professora **Dulcineia Galliano Piza** RG nº 3.688.031-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, no *Campus* de Curitiba II, para realização de Doutorado em Artes Visuais, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de 03/04/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 241/2017 de 08/03/2017. Art. 1º. Conceder o afastamento integral para capacitação docente do professor **Diego Elias Baffi** RG nº 13.079.073-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, no *Campus* de Curitiba II, para realização de Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no período de 10/04/2017 a 31/12/2017.

Portaria nº 242/2017 de 20/03/2017. Art. 1º – Retificar a Portaria nº 17 de 27/02/2012 – FAFIPAR que constou na Licença Especial da data período aquisitivo de 27/02/2012 para 01/08/2011 a 30/07/2011, da servidora **Yara Aparecida Garcia Tavares**, RG nº 8.350.833-7/PR, lotada no *Campus* de Paranaguá.

Portaria nº 243/2017 de 20/03/2017. Art. 1º Conceder a relotação do servidor **Dirceu Scaldelai**, RG nº 8.274.202-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no Centro de Ciências Exatas e Biológicas, Colegiado de Matemática do Campus de União da Vitória para o Centro de Ciências Humanas e da Educação, Colegiado de Matemática, do *Campus* de Campo Mourão, a partir de 27/03/2017.

Portaria nº 244/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Pedro Paulo Lacombe Feijó**, RG nº 766.587-3/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Auxiliar, lotado no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002 e fruição em 24/03/2017 a 21/06/2017.

Portaria nº 245/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder a servidora **Denise Silvia Borusch**, RG nº 1.313.730-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotada no *campus* de Curitiba I, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2007 a 20/12/2012 e fruição em 03/04/2017 a 01/07/2017.

Portaria nº 246/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Paulo da Silva Pereira**, RG nº 5.405.512-9/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Adjunto A, lotado no *campus* de Curitiba II, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/1998 a 02/06/2003 e fruição em 20/03/2017 a 17/06/2017.

Portaria nº 247/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Heitor Rossitto Néia**, RG nº 916.543-6/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Assistente D, lotada no *campus* de Apucarana, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/12/2007 e fruição em 01/04/2017 a 29/06/2017.

Portaria nº 248/2017 de 07/03/2017. Art. 1º – Conceder ao servidor **Luiz Ermino Cavallet**, RG nº 3.279.912-4/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado C, lotada no *campus* de Paranaguá, **Licença Especial** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2001 a 18/06/2006 e fruição em 01/04/2017 a 29/06/2017.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

25531/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 1285/2017-GRE, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Instituir **Comissão Permanente de Licitação da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão**, composta pelos servidores: CLEVERSON LUIS RIBEIRO, RG nº 6.550.331-0, como Presidente; CLEONICE PARISE GRESPAN, RG nº 8.120.353-9; EDSON VAGNER GRANELLA, RG nº 7.639.876-3; EVERTON MARIA, RG nº 6.505.363-2; MARISA ESTER QUINTEIRO, RG nº 5.127.182-3; e REGINALDO ANDRÉ SAVEGNAGO, RG nº 5.977.002-0, como membros, para proceder as licitações daquele Campus.

A presente Comissão Licitante têm mandato por 01(um) ano, compreendido pelo período de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 1363/2017-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, da Professora VANICE SCHOSSLER SBARDELOTTO, RG nº 6.572.064-7, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 01 ano e 343 dias; período: 18-08-2008 a 31-07-2010 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1364/2017-GRE, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora VANICE SCHOSSLER SBARDELOTTO, RG nº 6.572.064-7, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 00 ano e 315 dias; períodos: 19-03-1997 a 31-01-1998; 01-11-2013 a 03-11-2013 - INSS.

PORTARIA Nº 1377/2017-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos do Professor VALDIR GREGORY, RG nº 1.696.226-0, admitido na Unioeste em data de 01 de fevereiro de 1990, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 01-02-2010 a 31-01-2015, a contar de 01 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 1378/2017-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Conceder adicional por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARIA APARECIDA NORINA DE OLIVEIRA SCHIMANKO, RG nº 3.137.656-04, admitida na Unioeste em data de 09 de abril de 1986, no cargo de Agente Universitário, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo de 09-04-2011 a 08-04-2016, a contar de 09 de abril de 2016.

PORTARIA Nº 1379/2017-GRE, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Conceder adicional, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Servidora MARGARIDA MARIA KUHN, RG nº 3.494.301-0, admitida na Unioeste em data de 02 de outubro de 1986, no cargo de Agente Universitário, na Função de Técnico Administrativo, Linha Funcional 01, lotada no Campus de Cascavel, conforme segue: **30% (trinta por cento)**, referente ao período aquisitivo 02-10-2011 a 01-10-2016, a contar de 02 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1413/2017-GRE, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Declarar a contagem de tempo, para todos os efeitos legais, do Professor DANILO FERREIRA DA FONSECA, RG nº 13.784.549-0, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon I, conforme segue: 02 anos e 00 dia; período: 02-06-2011 a 01-06-2013 - UNIOESTE.

PORTARIA Nº 1510/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Autorizar o afastamento, para o exterior, da Professora ELIZANDRA DA SILVA, RG nº 5.554.452-2, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, para participar do Projeto Eureka SD/Erasmus Mundus Ação 2, coordenado pela Universidade de Oldenburg e Nicola Yonkov Vaptsarov Naval Academy - NVNA, a se realizar na cidade de Varna – Bulgária, no período de 10 de abril a 08 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1517/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor CÉLIO ROBERTO EYNG, RG nº 5.283.323-0, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, referente ao quinquênio – 19-07-2010 a 18-07-2015, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1518/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora MARIA LUCIA FRIZON RIZZOTTO, RG nº 1.375.308-3, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 03 de abril a 02 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1519/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor EDSON DOS SANTOS DIAS, RG nº 4.782.697-7, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 03-02-2007 a 02-02-2012, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1520/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora ISABEL TAMARA PEDRON, RG nº 3.310.880-0, lotada no Centro de Ciências Agrárias do Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 02 de maio a 01 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1521/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora SOLANGE DE FÁTIMA REIS CONTERNO, RG nº 5.790.475-5, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 03-02-1997 a 02-02-2002, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1522/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Professora LÚCIA HELENA PEREIRA NÓBREGA, RG nº 6.389.983-6, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 21-12-2007 a 20-12-2012, a serem usufruídos no período de 01 de maio a 31 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1523/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IZAIRA TEREZA GONÇALVES, RG nº 4.758.383-7, lotada no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 08-06-2010 a 07-06-2015, a serem usufruídos no período de 03 de maio a 02 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1526/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Professora CAROLINA PANIS, RG nº 13.886.885-0, lotada no Centro de Ciências da Saúde do Campus de Francisco Beltrão, no período de 03 de março a 29 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1534/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Professor MARCIO ALBERTO GOEBEL, RG nº 3.516.857-5, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Toledo, referente ao quinquênio – 03-05-1999 a 02-05-2004, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1536/2017-GRE, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ELISABETE TEIXEIRA DOS SANTOS DE CARVALHO, RG nº 2.055.070-8, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 10-08-2007 a 09-08-2012, a serem usufruídos no período de 01 de abril a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1560/2017-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Gestação – 180(cento e oitenta dias), a Servidora CRISTIANE GANZALA LOEF, RG nº 7.592.559-0, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no período de 10 de março a 05 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1561/2017-GRE, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, ao Servidor NEURI MATTHES, RG nº 4.426.439-0, lotado no Campus de Marechal Cândido Rondon, referente ao quinquênio – 18-11-2011 a 17-11-2016, a serem usufruídos no período de 31 de março a 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1567/2017-GRE, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ELIANE SALETE FRIZON ORLEINIK, RG nº 8.527.770-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, referente ao quinquênio – 23-10-2006 a 22-10-2011, a serem usufruídos no período de 17 de abril a 16 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1568/2017-GRE, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Especial – 06(seis) meses, a Professora MARTHA RIBEIRO PARAHYBA, RG nº 6.447.461-8, lotada no Centro de Educação, Letras e Saúde do Campus de Foz do Iguaçu, referente ao decênio – 01-03-2004 a 28-02-2014, a serem usufruídos no período de 03 de abril a 02 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1572/2017-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
Designar a Servidora NEUSA FAGUNDES, RG nº 4.242.062-0, como Gestora do Contrato nº 02/2016 – Jornal O Paraná, da Unioeste – Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 1575/2017-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2017.
Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, ao Professor ACIR DIAS DA SILVA, RG nº 4.935.580-7, lotado no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 25-02-2000 a 24-02-2007, a ser usufruída no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2017.

25157/2017

Natureza: protocolo de Intenções

Partes: Unioeste x Universidade de Karlstad/Suécia

Objeto: cooperação técnica e científica entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução conjunto de programas e projetos, e o intercâmbio em assuntos científicos e tecnológicos.

Data da Assinatura: 27/10/2015

Vigência: 26/10/2020

25412/2017

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 019/2017-GRE

DATA: 28 de março de 2017.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 50681/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2015 para

Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário Operacional	Auxiliar Operacional	- 01 vaga - Reitoria	- Substituição de término de contrato de Adriano Lucas de Lima.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

25287/2017

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de MARÇO de 2017:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

302-GR, de 21-3-2017: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da docente Maria Fatima Balestrin, RG nº 6.814.008-0: ao INSS, de 2-1-1975 a 30-4-1977; ao INSS, de 1º-5-1977 a 30-12-1977; ao INSS, de 1º-2-1978 a 31-8-1979; ao INSS, de 17-9-1979 a 14-3-1980; ao INSS, de 1º-4-1980 a 31-12-1983; ao INSS, de 1º-1-1984 a 31-7-1992; ao INSS, de 9-3-1993 a 24-3-1993, totalizando 17 anos e 163 dias.

303-GR, de 21-3-2017: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, de docente Maria Fatima Balestrin, RG nº 6.814.008-0: à SEED, de 25-3-1993 a 31-12-2005, totalizando 12 anos e 277 dias, a partir de 24-2-2017.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

25147/2017

Diário Oficial
Do Estado do Paraná

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 047/2017-SEDS

Designa servidor para desempenhar a função de Fiscal em Contrato Administrativo firmado pela SEDS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, na Lei Estadual nº 16.840, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 17.045, de 09 de janeiro de 2012, Lei Estadual nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014, bem como na Lei Estadual nº 18.778, de 11 de maio de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, servidor para exercer a função de Fiscal no contrato administrativo, com as atribuições constantes no art. 118, §2º a 5º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO	14.488.997-5
CONTRATO	676/2017
CONTRATADA	Dirce Harue Ueno Koga CPF nº 029.249.678-80
VIGÊNCIA	29/03/2017 a 28/11/2017
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.972,00
FISCAL	Ricardo dos Santos Michelli RG nº 10.133.441-4/PR e CPF nº 063.086.389-00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

25365/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011, de 27 de março de 2017.

Súmula: Alteração do Art. 37 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES - CONCIDADES PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 10 do Decreto nº. 1483, de 26 de setembro de 2007, e, considerando o Decreto Estadual 9.826, de 31 de dezembro de 2013, e a Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades,

Considerando a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2015 (publicada na Edição 9.598 do Diário Oficial do Estado, de 16/12/2015 e republicada, por incorreção, na Edição 9.880 do Diário Oficial do Estado, de 06/02/2017) que aprovou o Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades,

Considerando a reunião da Comissão Recursal e de Validação - CERV realizada dia 22 de Fevereiro de 2017, considerando a deliberação do Pleno do CONCIDADES PARANÁ, durante a realização da 07ª Reunião Extraordinária realizada dia 20 de Março de 2017,

Considerando o período de realização das conferências municipais em concordância com calendário nacional, o qual impôs aos municípios a realização das conferências

entre períodos distintos de mandatos, gerando eventuais desligamentos de delegados eleitos nas conferências municipais, em razão de perderem a condição de servidor municipal, de membro da entidade ou instituição, e,

Considerando o princípio da isonomia,

RESOLVE

Art. 1º - Inserir o Parágrafo 6º no Art. 37 do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 37 - (...)

§ 6º - Ficam autorizados todos os segmentos, através de suas entidades e/ou instituições, a reverem seus delegados eleitos ou indicados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, podendo indicar novos delegados, de acordo com as seguintes condições:

I - Assegurar a participação do Delegado eleito ou já indicado;

II - Caso o Delegado Titular tenha sido desligado de sua entidade ou instituição, deverá ser substituído pelo respectivo suplente sem indicação de novo suplente;

III - Caso ambos tenham sido desligados de suas entidades ou instituições deverá ser substituído por um membro da entidade ou instituição que tenha participado da Conferência Municipal validado pela lista de presença;

IV - Caso não exista nenhuma das condições acima de substituição, a entidade ou instituição poderá indicar outro membro necessariamente ligado a temática da Conferência de acordo com o Art. 37, § 3º inciso I do Regimento da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

V - Para efetivar a substituição dos novos delegados, o pedido deve vir acompanhado dos documentos comprobatórios de que eles não estão mais vinculados à entidade e/ou instituição;

VI - Os casos omissos a esta Resolução serão definidos pela Comissão Estadual de Recursos e Validação - CERV;

VII - As substituições acima devem ser solicitadas ao coordenador municipal, acompanhado dos documentos comprobatórios, e devem ser remetidos pelo coordenador municipal para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades até o prazo de 31 de Maio de 2017. As substituições recebidas serão validadas pela CERV - Comissão Estadual de Recursos e Validação e publicadas no sítio eletrônico da Conferência;

VIII - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE

Curitiba, 27 de Março de 2017.

Carlos Roberto Massa Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Presidente do CONCIDADES PARANÁ

25165/2017

Secretaria da Educação

RESOLUÇÃO Nº 701/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, e as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal do Campo Chico Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento Ireno Alves dos Santos, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5505/2013, de 26/11/2013, com vigência até 20/12/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2009, motivadas pela falta de alunos para a modalidade.

§ 3º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 48/2010, de 02/03/2010 e nº 101/2011, de 28/09/2011, no período de 01/01/2010 a 31/12/2013.

§ 4º A Resolução nº 5646/2006, de 29/11/2006, com fundamento no Parecer nº 400/2006 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/07/2010, ficando revogada a partir de 01/01/2014.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais) e a Educação Especial.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório

pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 703/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 637/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 07 (sete) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo XV de Dezembro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Arroio Bonito, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pinhão e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 278/2012, de 19/01/2012, com vigência até 15/02/2017.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/02/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 707/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 622/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Estadual Cônego Francisco Pelegrini Xavier Lopes – Ensino Fundamental, situada na Rua Vereador Jorge Faneco, 239, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6302/2012, de 16/10/2012 – CEF/SEED, com vigência até 06/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/11/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 708/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 623/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Dr. Duílio Trevisani Beltrão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1160, do Município de Tamboara, NRE de Paranavai.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6300/2012, de 16/10/2012, com vigência até 06/11/2017.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 06/11/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 710/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 625/2017, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Centro de Educação Infantil Educarte, situado na Rua Men de Sá, 747, do Município de São Carlos do Ivaí, NRE de Paranavai, para Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Belmiro & Silva Ltda ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 85/2016, de 12/01/2016, com vigência até 28/01/2021.

§ 2º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado no § 1º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 712/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1022/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Flor da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Francisco Perondi, 756, do Município de Flor da Serra do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2624/2011, de 21/06/2011 e Parecer nº 654/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2015.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2624/2011, de 21/06/2011, com fundamento no Parecer nº 654/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2015.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 713/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o

Parecer nº 1016/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Aludino Nedeff – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Butiazeiro, s/n, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5406/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1428/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5406/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1428/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 714/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1044/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola VI de Março – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua São João, 98, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5392/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1903/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5392/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1903/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 715/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1029/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Holanda Colladel – Educação Infantil e

Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, s/n, do Município de Verê, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5408/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1422/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5408/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1422/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 716/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 708/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Domingues Gonçalves, 340, do Município de Tamarana, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1204/2014, de 06/03/2014.

§ 2º A Resolução nº 439/2006, de 16/02/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3864/2010, de 09/09/2010, encerrando-se em 31/12/2011.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

25142/2017

RESOLUÇÃO Nº 717/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1045/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Renascença – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Getúlio Vargas, 284, do Município de Renascença, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5404/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1421/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5404/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1421/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 718/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 933/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Entre Amigos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Dr. Nelson Rosalino Sandini, 1111, do Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5398/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1426/2011 – DEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5398/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1426/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 719/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer nº 1379/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida João Domingues Gonçalves, 340, do Município de Tamarana, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1204/2014, de 06/03/2014.

§ 2º A Resolução nº 131/2012, de 11/01/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 09/02/2016.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 09/02/2021.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 720/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 938/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Joaquina de Vedruna – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Balduino Menegazzi, 275, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5401/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1424/2011 – DEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5401/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1424/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 721/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1021/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Maria Amélia Polga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Avelino Francisco Rhoden, 217, do Município de Pranchita, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5402/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1431/2011 – DEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5402/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1431/2011 – DEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 722/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 124/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João Maffei Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Tamoio, 2454, do Município de Juranda, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6739/2012, de 08/11/2012, com vigência até 27/11/2017.

§ 2º A Resolução nº 1875/2005, de 11/07/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º e o Parecer nº 1978/2006-CEF/SEED, ampliou a oferta para 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2539/2012, de 02/05/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 723/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 838/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Valdelirio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Tamoios, 877, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5395/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1418/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5395/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1418/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 724/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 909/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Aline Mendes dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Dr. Govis, 10, do Município de Pinhal de São Bento, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5400/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1429/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5400/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1429/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 725/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 839/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Paulo Alves Bandeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Marechal Deodoro, 774, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5407/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1417/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5407/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1417/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 726/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro

de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1015/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Renascer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Avenida Presidente Dutra, 900, do Município de Salgado Filho, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5405/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1433/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5405/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1433/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

25143/2017

RESOLUÇÃO Nº 727/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 840/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Entrada para a Linha Bonatti, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5403/2011, de 30/11/2011 e Parecer nº 1416/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do referido credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 5403/2011, de 30/11/2011, com fundamento no Parecer nº 1416/2011 – DEEIN/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º O representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, o representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 732/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a partir da data da publicação da presente Resolução, o art. 1º da Resolução nº 5688/2016, de 19/12/2016, que trata da alteração de endereço, no Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Zaninetti Landgraf, situado na Rua Jayme Canet, 326, do Município de Santo Antonio do Paraíso, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Santo Antonio do Paraíso e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5689/2016, de 19/12/2016, com fundamento no Parecer nº 3409/2016 – CEF/SEED.

§ 2º O art. 1º da Resolução acima citada, fica alterado de “Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Zaninetti Landgraf”, para “Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Zaninetti Landgraf”.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 733/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, no Centro de Educação Profissional Pequeno Príncipe, situado na Avenida Iguaçu, 333, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro e foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 1837/2002, de 24/05/2002 e Parecer nº 189/2002 – CEE/PR, e obteve renovação do credenciamento pela Resolução nº 5340/2012, de 29/08/2012 e Parecer nº 599/2012 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2015, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 1872/2012, de 26/03/2012, com fundamento no Parecer nº 24/2012 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2016.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 1837/2002, de 24/05/2002 e Parecer nº 189/2002 – CEE/PR e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução nº 7333/2012, de 04/12/2012 e Parecer nº 148/2012 – CEE/PR, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 734/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e 05/2013, todas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, presencial, no Colégio Estadual Professor Brasília Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Ângela de Foligno, 45, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5186/2013 11/11/2013, com vigência até 11/12/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 10/07/2013, motivadas por falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 2651/2008, de 25/06/2008, com fundamento no Parecer nº 407/2008 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 11/07/2013.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 6445/2012, de 23/10/2012 e Parecer nº 38/2012 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução nº 3388/2015, de 23/10/2015 e Parecer nº 448/2015 – CEE/PR, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Especial.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 735/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Secretariado - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins – Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Lamenha Lins, 2185, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7504/2012, de 10/12/2012, com vigência até 16/01/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2011, motivadas pela falta de demanda e alto índice de desistência.

§ 3º A Resolução nº 1260/2010, de 05/04/2010, com fundamento no Parecer nº 140/2010 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2012.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 09/2012, de 02/01/2012 e Parecer nº 1153/2011 – CEE/PR, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Médio e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 736/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013 e 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Turismo - Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, em caráter experimental, no Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida República Argentina, 2376, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1792/2013, de 15/04/2013, com vigência até 02/05/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 30/06/2013, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

§ 4º A Resolução nº 1896/2011, de 13/05/2011, com fundamento no Parecer nº 359/2011 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta, em caráter

experimental, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/07/2013.

§ 5º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 4438/2012, de 19/07/2012 e Parecer nº 491/2012 – CEE/PR, no período de 08/02/2010 a 08/02/2015.

§ 6º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Especial.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 737/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004 e as Deliberações nº 03/2013, 05/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elvira B. Polak, 67, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 338/2013, de 24/01/2013, com vigência até 07/02/2018.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 01/01/2015, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução nº 2861/2010, de 30/06/2010, com fundamento no Parecer nº 596/2010 – CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 02/01/2015.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 2067/2012, de 05/04/2012 e Parecer nº 129/2012 – CEE/PR, no período de 01/01/2010 a 31/12/2014.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando o Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Especial.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do curso pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 740/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 1104/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Catarina, 260, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3969/2012, de 28/06/2012.

§ 2º A modalidade autorizada pela Resolução nº 4197/2004 de 20/12/2004, teve o prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 2035/2010, de 17/05/2010, com fundamento no Parecer nº 1307/2010-CEF/SEED, até 31/12/2010. A Resolução nº 4014/2011, de 13/09/2011, com fundamento no Parecer nº 2410/2011-CEF/SEED, autorizou o funcionamento da outra modalidade, com vigência até 26/10/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 742/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 940/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 08 (oito) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Encanto do Aprender – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Rui Barbosa, 911, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4961/2011, de 16/11/2011 e Parecer nº 1298/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4961/2011, de 16/11/2011 e o Parecer nº 1298/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 743/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e 02/2016 e o Parecer nº 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 943/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Catarina Knaut Przybysz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua João Negrão Júnior, 467, do Município de Teixeira Soares, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4967/2011, de 16/11/2011 e Parecer nº 1303/2011 – DEEIN/SEED, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4967/2011, de 16/11/2011, e o Parecer nº 1303/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2021.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

25144/2017

RESOLUÇÃO Nº 1193/2017 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 6186/2017, de 09 de fevereiro de 2017 e Resolução nº 360/2017, de 13 de fevereiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 211/2017, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Moyses Luppion, 645, do Município de Rondonópolis, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4739/2012, de 01/08/2012.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Ines Carnieletto
Superintendente da Educação

25330/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 1.061/2017 – GS/SEED

Nomeia a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referentes às possíveis infrações praticadas pela Empresa A. A. Catucci & Catucci Ltda. – EPP, em contratos administrativos celebrados com a SEED.

A Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, e considerando:

I – o que estabelece a Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LV e art. 37, *caput*, as Leis Federais de nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - o que dispõem as Leis Estaduais de nº 8.485, de 03 de junho de 1987; nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007;

III - as evidências de possíveis irregularidades, relatadas nos protocolos constantes a seguir, ocorridas na execução de reparos nas instalações elétricas dos estabelecimentos: Colégio Estadual Presidente Costa e Silva EFMN no município de Sengés, protocolo nº 13.195.296-1 e anexos; Colégio Estadual Rui Barbosa EFMNP, no Município de Arapoti, protocolo nº 13.195.356-9 e anexos; Escola Estadual Da Ressaca Padre Anchieta, no município de Piraí do Sul, protocolo nº 13.366.929-9 e anexos; Escola Estadual Jardim das Araucárias EF, do município de Castro, protocolo nº 13.269.217-3 e anexos; Colégio Estadual Prefeito Antônio Witchemichen EFMP, do município de Prudentópolis, protocolo nº 13.195.049-7 e anexos, todos do Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa; Escola Estadual Faria Sobrinho EF, no município de Paranaguá, protocolo nº 13.162.925-7 e anexos; Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, no município de Paranaguá, protocolo nº 13.164.744-1 e anexos; Colégio Estadual Sully da Rosa Vilarinho, no município de Paranaguá, protocolo nº 13.203.420-6 e anexos; Colégio Estadual Tereza da Silva Ramos, no município de Paranaguá, protocolo nº 13.202.540-1 e anexos, todos do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá; Colégio Estadual Doutor Bayard Osna EFM, no município de Fazenda Rio Grande, protocolo nº 13.180.376-1 e anexos; Colégio Estadual do Campo de Lagoa EFM, no município de Lagoa, protocolo nº 13.180.370-2 e anexos, ambos do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Sul; Colégio Estadual Ary Barroso, no município de Wenceslau Braz, protocolo nº 13.195.315-1 e anexos, do Núcleo Regional de Wenceslau Braz; Colégio Estadual Vila Macedo EFM, no município de Piraquara, protocolo nº 13.183.534-5 e anexos; Colégio Estadual de Vila Ajambi EFM, no município de Almirante Tamandaré, protocolo nº 13.169.064-9 e anexos; Colégio Estadual Jardim Boa Vista EFM, no município de Campo Magro, protocolo nº 13.148.742-8 e anexos, todos do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte; Colégio Estadual Vinicius de Moraes EFMP, do município de Tupassí, protocolo nº 13.133.727-2 e anexos; Colégio Estadual Chateaubriandense EFMNP, do município de Assis Chateaubriand, protocolo nº 13.393.809-5 e anexos, ambos do Núcleo Regional

de Assis Chateaubriand; Colégio Estadual Olavo Bilac EFM, no município de Ubitatã, protocolo n.º 13.230.355-0 e anexos; Colégio Estadual Professora Maria Gomes Bizerra, no município de Ubitatã, protocolo n.º 13.230.245-6 e anexos, ambos do Núcleo Regional de Goioerê; Colégio Estadual Professor Dario Veloso EFM, no município de Mallet, protocolo n.º 13.191.569-1 e anexos, do Núcleo Regional de Educação de Irati;

IV – as autorizações do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, publicadas nos Diários Oficiais do Estado – Poder Executivo Estadual (Edição nº 9.905, páginas 09, 10, 11 e 12; Edição 9.907, página 21);

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela Empresa A. A. Catucci & Catucci Ltda. – EPP, CNPJ n.º 03.490.122/0001-00, localizada na Rua Tapejara, n.º 494, Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná, na execução dos contratos n.º 0486/2014 – GAS/SEED, n.º 0485/2014 – GAS/SEED, n.º 0695/2014 – GAS/SEED, n.º 0608/2014 – GAS/SEED, n.º 0605/2014 – GAS/SEED, n.º 0480/2014 – GAS/SEED, n.º 0482/2014 – GAS/SEED, n.º 0481/2014 – GAS/SEED, n.º 0483/2014 – GAS/SEED, n.º 0487/2014 – GAS/SEED, n.º 0569/2014 – GAS/SEED, n.º 0570/2014 – GAS/SEED, n.º 0596/2014 – GAS/SEED, n.º 0491/2014 – GAS/SEED, n.º 0573/2014 – GAS/SEED, n.º 0477/2014 – GAS/SEED, n.º 0719/2014 – GAS/SEED, n.º 0652/2014 – GAS/SEED, n.º 0653/2014 – GAS/SEED, n.º 0604/2014 – GAS/SEED, composta pelos servidores **Sirlei Casado Valesi**, portadora do RG n.º 861.042-8 – Presidente; **José Roberto Faria**, portador do RG n.º 4.566.160-1 – Membro Secretário – **Evanize Scheleider**, portadora do RG n.º 6.740.321-5 – Membro e **Rafael Chiesorin**, portador do RG n.º 8.344.606-4, membro suplente.

Art. 2.º Determinar à Comissão Processante a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de possível infração administrativa e eventual responsabilidade da sociedade comercial A. A. Catucci & Catucci Ltda. – EPP, CNPJ n.º 03.490.122/0001-00, sujeita à aplicação de penalidades, diante dos indícios de que não teria realizado os reparos nas instalações elétricas, objeto dos seguintes contratos:

I – 0486/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Presidente Costa e Silva, localizado na Rua Prefeito Daniel Jorge, 657, no município de Sengés;

II – 0485/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Rui Barbosa, localizado na Avenida Luiz Pinheiro, 1475, no município de Arapoti;

III – 0695/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas da Escola Estadual da Ressaca Padre Anchieta, localizado na Rodovia PR-090, KM 7,2, no bairro da Ressaca, no município de Piraí do Sul;

IV – 0608/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas da Escola Estadual Jardim das Araucárias, localizada na Rua Salvador Sobrinho Natucci, 110, Jardim das Araucárias II, no Município de Castro;

V – 0605/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Prefeito Antônio Witchemichen, localizado na Rua Jesuino Marcondes, no Município de Prudentópolis;

VI – 0480/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas da Escola Estadual Faria Sobrinho, localizada na Rua Princesa Isabel, 159, Centro Histórico, no município de Paranaguá;

VII – 0482/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, localizado na Rua Francisco Machado, 2545, Vila Rute, no município de Paranaguá;

VIII – 0481/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Sully da Rosa Vilarinho, localizado na Rua Pau Brasil, S/N, Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná;

IX – 0483/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Tereza da Silva Ramos, localizado na Rua Martinho Ramos, 245, Bairro Tabuleiro, no município de Matinhos;

X – 0487/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Ary Barroso, localizado na Rua Brazópolis, 320, Vila Velha, no município de Wenceslau Braz;

XI – 0569/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual de Lagoa, localizado na PR 281 – KM 20, no município de Tijucas do Sul;

XII – 0570/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Dr. Bayard Osna, localizado na Rua Rio Santana, 459, Iguaçu, no município de Fazenda Rio Grande;

XIII – 0596/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Vila Macedo, localizado na Avenida Brasília, 292, Vila Macedo, no município de Piraquara;

XIV – 0491/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual de Vila Ajambi, localizado na Rua Alfredo Valente, 428, Vila Ajambi, no município de Almirante Tamandaré;

XV – 0573/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Jardim Boa Vista, localizado na Rua dos Girassóis, 160, Jardim Boa Vista, no município de Campo Magro;

XVI – 0477/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Vinícius de Moraes, localizado na Rua da Cultura, 81, no município de Tupassí;

XVII – 0719/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Chateaubriandense, localizado na Rua Estados Unidos, 170, Centro, no município de Assis Chateaubriand;

XVIII – 0652/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Olavo Bilac, localizado na Rua Costa e Silva, 1313, no município de Ubitatã;

XIX – 0653/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Professora Maria Gomes Bizerra, localizado na Avenida Stélio Machado Loureiro, 290, no município de Ubitatã;

XX – 0604/2014 – GAS/SEED, para a execução de reparos nas instalações elétricas do Colégio Estadual Professor Dario Veloso, localizado na Rua João Gualberto, 430, no município de Mallet.

Art. 3.º A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, com encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

25384/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

Protocolo n.º 14.402.481-8

Assunto: Autorização de afastamento do servidor Mauro José Ignácio para exercer vereança junto à Câmara Municipal de Curitiba.

1. AUTORIZO o afastamento do servidor Mauro José Ignácio, RG: n.º 3.063.803-4, detentor de um cargo de Agente Educacional II, AE02-26/LF01, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo de Vereador do município de Curitiba/PR, **sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 01/01/2017, enquanto perdurar o mandato, conforme previsão expressa no Art. 38 da Constituição Federal, Art. 28 da Constituição Estadual e, ainda, no Art. 27 do Decreto Estadual n.º 8466/2013, § 3º.

2. Publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25348/2017

DESPACHO

Protocolo n.º 14.393.531-0

Assunto: Autorização de afastamento do servidor Silbertto Cardoso para exercer vereança junto à Câmara Municipal de Curitiba.

1. AUTORIZO o afastamento do servidor Silbertto Cardoso, RG: n.º 4.956.339-6, detentor de dois cargos de Professor, PNI2/72 – LF91, 20h semanais, e PNI2/75 – LF 92, 20h semanais, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, desta Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo de Vereador do município de Curitiba/PR, **sem ônus para o órgão de origem**, a partir de 01/01/2017, enquanto perdurar o mandato, conforme previsão expressa no Art. 38 da Constituição Federal, Art. 28 da Constituição Estadual e, ainda, no Art. 27 do Decreto Estadual n.º 8466/2013, § 3º.

2. Publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25363/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

Protocolo n.º 14.518.240-9

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Eliane Vitt Buzin para exercer suas funções na 205ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu/PR.

AUTORIZO o afastamento da servidora Eliane Vitt Buzin, RG: n.º 09.112.863-2, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-30/LF01, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviço junto à 205ª Zona Eleitoral de Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2017, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, a Resolução n.º 23.484/2016 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e a Resolução n.º 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR.

Publique-se.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25389/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

DESPACHO

Protocolo n.º 14.521.364-9

Assunto: Autorização de afastamento da servidora Irene de Jesus Neves para exercer suas funções na 164ª Zona Eleitoral de Arapoti/PR.

1. AUTORIZO o afastamento da servidora Irene de Jesus Neves, RG: n.º 1.641.597-9, detentora de um cargo de Agente Educacional II, AE02-17/LF01, 40h semanais, do Quadro de Funcionários da Educação Básica - QFEB, desta Secretaria de Estado da Educação, para prestar serviço junto à 164ª Zona Eleitoral

de Arapoti/PR, com ônus para o órgão de origem, no período de um ano, a partir desta data, atendendo à Lei Federal n.º 6.999/1982, a Resolução n.º 23.484/2016 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e a Resolução n.º 750/2016 do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PR.

2. Publique-se.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

25377/2017

PORTARIA N.º 207/2017 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, considerando o contido no protocolado n.º 12.217.551-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH no **Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica**, CNPJ n.º 78.194.974/0001-40, a fim de garantir atendimento pedagógico aos alunos afastados para tratamento de saúde, assegurando-lhes a continuidade do processo de escolarização.

Art. 2.º O Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH é regulamentado pela Resolução Conjunta n.º 03/2014-SEED/SESA, de 02/04/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

25580/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 272488 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ODAIR ANTONIO BRITTA	9765999PR	3067	06901453D007	13	29/03/2017	2017

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
N.º Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
N.º Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

25499/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS N.º 272489 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução N.º 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA ALVES DOS PRAZERES	0799573906BA	4158	06900003D009	31	09/03/2017	2016
ADRIANO ALVES LEANDRO	78368241PR	4159	06900003D009	32	09/03/2017	2016
ADRIANO BUKALOWSKI	98484574PR	4160	06900003D009	32	09/03/2017	2016
ANDREIA DA SILVA SANTOS SHIBELBAIN	69892868PR	4161	06900003D009	32	09/03/2017	2016
ANDRÉ LUÍS DA SILVA	78904704PR	4162	06900003D009	32	09/03/2017	2016
ANNA PAULA BARRETO	94100550PR	4163	06900003D009	32	09/03/2017	2016
BRUNA ANGELICA SOUZA	101561470PR	4164	06900003D009	33	09/03/2017	2016
BRENDA GABRIELA FRANCO ALMEIDA	136263382PR	4165	06900003D009	33	09/03/2017	2016
CAMILA RIBEIRO DA SILVA	134928166PR	4166	06900003D009	33	09/03/2017	2016
CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	94890586PR	4167	06900003D009	33	09/03/2017	2016
CRISTOFER ALISON DA SILVA CAMARGO	127771235PR	4168	06900003D009	33	09/03/2017	2016
CYNTHIA SANTOS DO AMARAL	82405453PR	4169	06900003D009	34	09/03/2017	2016
DENER RODRIGUES PIRES	126924690PR	4171	06900003D009	34	09/03/2017	2016
DINACIR DENECA BRANDÃO VENDRUSCOLO	102226593PR	4172	06900003D009	34	09/03/2017	2016
DOUGLAS OZIEL LIMA DE BRITO	124014972PR	4173	06900003D009	34	09/03/2017	2016
ELTHON DOUGLAS SCHROEDER	99536357PR	4174	06900003D009	35	09/03/2017	2016

EMILY DAUANA GONÇALVES DORNELES	129534273PR	4175	06900003D009	35	09/03/2017	2016
EULA PAULA FARIA	104145310PR	4176	06900003D009	35	09/03/2017	2016
FABIO RUAN LUIZ MELCHOR	96107137PR	4177	06900003D009	35	09/03/2017	2016
FÁTIMA REGINA CANICEIRO GARCIA	31201292PR	4178	06900003D009	35	09/03/2017	2016
GISLENE FÁTIMA DE BRITO XAVIER	85626442PR	4179	06900003D009	36	09/03/2017	2016
HANDRIELLE ANDERSON DA SILVA	105664427PR	4180	06900003D009	36	09/03/2017	2016
IGOR VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	123757521PR	4181	06900003D009	36	09/03/2017	2016
IVAN ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS	124894344PR	4182	06900003D009	36	09/03/2017	2016
JAÍNE VILARINHO DOS SANTOS	485804165SP	4183	06900003D009	36	09/03/2017	2016
JULIANA KOLLING	96964633PR	4184	06900003D009	37	09/03/2017	2016
JULIANE SOUZA DE FARIA QUINTINO	126285515PR	4185	06900003D009	37	14/03/2017	2016
KATIA MIRELE AIFEL	103256950PR	4186	06900003D009	37	14/03/2017	2016
KAUANA JAIANE SANTOS AIFEL	138550664PR	4187	06900003D009	37	14/03/2017	2016
LAYONEL GONÇALVES DA SILVA	135550957PR	4188	06900003D009	37	14/03/2017	2016
LINDOMAR RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	70260379PR	4189	06900003D009	38	14/03/2017	2016
MARCELO HANKE PASSALIA	103172780PR	4190	06900003D009	38	14/03/2017	2016
MARIA NATALIA DA SILVA DAVINO	0487621320136MA	4191	06900003D009	38	14/03/2017	2016
NAIR OLGA LENZI SALDANHA	16158488PR	4192	06900003D009	38	14/03/2017	2016
REGIANE CRISTIANE DOS SANTOS	84761842PR	4193	06900003D009	38	14/03/2017	2016
REGIANE MILENA DE OLIVEIRA	42576929SP	4194	06900003D009	39	14/03/2017	2016
TAINARA MENDONÇA RAMOS	109509540PR	4195	06900003D009	39	14/03/2017	2016
THAIS LETICIA FERNANDES HENRIQUE	128637001PR	4196	06900003D009	39	14/03/2017	2016
TIAGO ANTUNES MARQUES	124873509PR	4197	06900003D009	39	14/03/2017	2016
VINICIUS FERREIRA SANT ANA	70856522PR	4198	06900003D009	39	14/03/2017	2016
WAGNER JOSE ERMANO FERNANDES	72896432PR	4199	06900003D009	40	14/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 3792/2016 - 04/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 3556/2016 - 25/02/2016

25500/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272490 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALMIR ALVES DE SOUZA	105458525PR	4226	06900003D009	45	20/03/2017	2016
ALESSANDRA DA SILVA KRINSKI	123638000PR	4227	06900003D009	45	20/03/2017	2016
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BENITES	58962406PR	4228	06900003D009	45	20/03/2017	2016
DAYANE CRISTINA DE ABREU	394018394SP	4230	06900003D009	46	20/03/2017	2016
ELISANGELA KRUK	93428960PR	4231	06900003D009	46	20/03/2017	2016
ELIZIANE SMITH	131404000PR	4232	06900003D009	46	20/03/2017	2016
ERINALDO MANOEL LUCAS	288980323SP	4233	06900003D009	46	20/03/2017	2016
GABRIEL ALEXANDRE VALASKI	103630630PR	4234	06900003D009	47	20/03/2017	2016
GABRIEL SANGI DOS SANTOS	132891273PR	4235	06900003D009	47	20/03/2017	2016
GUSTAVO SANTOS PILINSKI	110449496PR	4236	06900003D009	47	20/03/2017	2016
JACQUELINE NAIARA ELI	125342353PR	4248	06900003D009	49	21/03/2017	2016
JEAN DE LIMA CARVALHO	131331967PR	4249	06900003D009	50	21/03/2017	2016
KAROLAINE DUARTE	129795654PR	4250	06900003D009	50	21/03/2017	2016
KELWYN RAMIRO DE SOUZA	128568131PR	4251	06900003D009	50	21/03/2017	2016
LUIZ PAULO MENDES DE ALBUQUERQUE	76650799PR	4252	06900003D009	50	21/03/2017	2016
MARCELO TABORDA RIBAS	59346555PR	4253	06900003D009	50	21/03/2017	2016
MATHEUS ANTONIO SANTOS	126160380PR	4254	06900003D009	51	21/03/2017	2016
NICOLE MOREIRA DOS SANTOS	132121095PR	4255	06900003D009	51	21/03/2017	2016
PAULO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	110614802PR	4256	06900003D009	51	21/03/2017	2016
PAULO RICARDO COSCRATO DE ARAUJO	133988424PR	4257	06900003D009	51	21/03/2017	2016
REINALDO CORDEIRO DE OLIVEIRA	78692952PR	4258	06900003D009	51	21/03/2017	2016
VANDERLEY JOSÉ NUNES	51096126PR	4259	06900003D009	52	21/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 3792/2016 - 04/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 3556/2016 - 25/02/2016

25501/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272491 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEF DE DEUS SIQUEIRA	126302134PR	4260	06900003D009	52	21/03/2017	2016
ALEX FERNANDES GOMES DOS SANTOS	472105826SP	4261	06900003D009	52	21/03/2017	2016
ANDREZA DUARTE	142015129PR	4262	06900003D009	52	21/03/2017	2016

BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA	123719611PR	4263	06900003D009	52	21/03/2017	2016
CARLOS EDUARDO DIAS PAVLOSKI	67729838PR	4264	06900003D009	53	21/03/2017	2016
DANIEL SILVA PAIXÃO	123937686PR	4265	06900003D009	53	21/03/2017	2016
EUGENIO MATEUS BONATO	126498462PR	4266	06900003D009	53	21/03/2017	2016
GABRIEL DO PRADO AVEIRO	135746630PR	4267	06900003D009	53	21/03/2017	2016
IGOR HENRIQUE FERREIRA DA FONSECA	130599079PR	4268	06900003D009	53	21/03/2017	2016
JENNIFER ALVES CASTRO	130072216PR	4269	06900003D009	54	22/03/2017	2016
MAICON MERSS DA CRUZ	102057325PR	4270	06900003D009	54	22/03/2017	2016
PEDRO FRAGOSO LEANDRO	109016233PR	4271	06900003D009	54	22/03/2017	2016
MARILEUSA ROHR FIGUERO	107055924PR	4272	06900003D009	54	22/03/2017	2016
ROBERTO IDALGO ORTEGAS	107871810PR	4273	06900003D009	54	22/03/2017	2016
ROMAR SOARES PEREIRA JÚNIOR	93567587PR	4274	06900003D009	55	22/03/2017	2016
RUTH RODRIGUES DA SILVA	65896133PR	4275	06900003D009	55	22/03/2017	2016
SAMANTHA CRISTINA BRAZ DA SILVA	126630611PR	4276	06900003D009	55	22/03/2017	2016
SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	84113719PR	4277	06900003D009	55	22/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 3792/2016 - 04/04/2016Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 3556/2016 - 25/02/2016

25502/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272498 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO - 900

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRO MARTINHO	89731704PR	4278	06900003D009	55	22/03/2017	2016
ANA PAULA WOELLNER ORTEGA	129065192PR	4279	06900003D009	56	22/03/2017	2016
ANDREA VANESSA RIBEIRO	73613620PR	4280	06900003D009	56	22/03/2017	2016
ANDRE DOS ANJOS FERNANDES	64900307PR	4281	06900003D009	56	22/03/2017	2016
ANDRÉ EDUARDO WOLFF	131312571PR	4282	06900003D009	56	22/03/2017	2016
AUGUSTO CESAR ALVINO DA SILVA FILHO	100857731PR	4283	06900003D009	56	22/03/2017	2016
CARLOS EDUARDO FARIAS DA ROCHA	77160698PR	4284	06900003D009	57	22/03/2017	2016
EDSON SOUZA DE DEUS	09568352AM	4285	06900003D009	57	22/03/2017	2016
ESTER ANTUNES DE LIMA	107383301PR	4286	06900003D009	57	22/03/2017	2016
FÁBIO GORSKI MARTINS	97015368PR	4287	06900003D009	57	22/03/2017	2016
IURY PERES MALUCELLI	111153914PR	4288	06900003D009	57	23/03/2017	2016
JHONNY FERRI DOS SANTOS	110222785PR	4289	06900003D009	58	23/03/2017	2016
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	107819703PR	4290	06900003D009	58	23/03/2017	2016
JOSÉ APARECIDO TRINDADE JÚNIOR	134033134PR	4291	06900003D009	58	23/03/2017	2016
LIGIA FERNANDA MAGALHÃES DA SILVA	92876578PR	4292	06900003D009	58	23/03/2017	2016
LUCAS TRINDADE DE QUEIROZ	106173257PR	4293	06900003D009	58	23/03/2017	2016
MARCOS EDUARDO TEIXEIRA MACHADO	135480010PR	4294	06900003D009	59	23/03/2017	2016
MATHEUS GONÇALVES MACHADO MORAES	135511722PR	4295	06900003D009	59	23/03/2017	2016
MONIQUE RAFAELA GONCALVES SILVA	95574351PR	4296	06900003D009	59	23/03/2017	2016
SILVESTRE FERNANDO PHILIPPI NETO	71219909PR	4297	06900003D009	59	23/03/2017	2016
STEPHANIE CAROLINE ALVES	110985274PR	4298	06900003D009	59	23/03/2017	2016
TACIANE CRISTINA DA SILVA	124588642PR	4299	06900003D009	60	23/03/2017	2016
WALKIRIA MAIA NOVAIS	53202420PR	4300	06900003D009	60	23/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 3792/2016 - 04/04/2016Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 3556/2016 - 25/02/2016

25503/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272497 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 37
Nome do Estabelecimento: PARANA, C E DO-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 1227

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ÉRICA APARECIDA CHIPANSKI DE SOUZA	102009142PR	4224	06900003D009	45	20/03/2017	2016
FERNANDA GISELA BASTIANICK VIEIRA	123423585PR	4225	06900003D009	45	20/03/2017	2016
FRANCIELE MARTINS DOS SANTOS	131313276PR	4229	06900003D009	46	20/03/2017	2016
GRASIELLY JOVINO MARIANO	107272119PR	4237	06900003D009	47	21/03/2017	2016
JOSIANE BONFIM RAMOS PEREIRA	100267721PR	4238	06900003D009	47	21/03/2017	2016
LILIAN DOS SANTOS DE ASSIS	103421403PR	4239	06900003D009	48	21/03/2017	2016
LIZ CLAUDIA UHLICK	53614221PR	4240	06900003D009	48	21/03/2017	2016
LUANA DA SILVA CANO	129111453PR	4241	06900003D009	48	21/03/2017	2016
LUCIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	126699034PR	4242	06900003D009	48	21/03/2017	2016
PRISCILLA NOGUEIRA DE MELO DA SILVA	71224899PR	4243	06900003D009	48	21/03/2017	2016
ROSELI APARECIDA VENTURA RIOS	58880930PR	4244	06900003D009	49	21/03/2017	2016
SOLANGE STOTSKI	106925577PR	4245	06900003D009	49	21/03/2017	2016

STEPHANIE CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	110218826PR	4246	06900003D009	49	21/03/2017	2016
TATIANE DE LIMA FELIX	6325798PE	4247	06900003D009	49	21/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): GILBERTO PEREIRA RODRIGUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): DEC. Nº 3792/2016 - 04/04/2016

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARIA ACCO
Nº Ato do(a) Diretor(a): DEC. Nº 3556/2016 - 25/02/2016

25504/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 272492 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12515
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS SEDUC-SOC EDUC CTBA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA MARIA DA SILVA	109900150PR	2914	06901251C002	85	28/03/2017	2015

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TÂNIA MARA PENTEADO DA LUZ AUER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 20/16 - 16/12/2016

Nome do(a) Diretor(a): VANIA CRISTINA DO ROCIO AUER
Nº Ato do(a) Diretor(a): 10/11 - 24/03/2014

25507/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 272499 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CLAUDEMIR DA SILVA	86866820PR	910	13800019C001	5	24/03/2017	2016

LONDRINA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS WALDEMIR BUCHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

25508/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272501 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROMECANICA - 937

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AILTON SANTOS SILVA	1501126881BA	2370	13800005D005	74	20/03/2017	2016
FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELENDRE	87474860PR	2371	13800005D005	74	20/03/2017	2016
GLAUCO FERNANDO MIRANDA	107995471PR	2372	13800005D005	74	20/03/2017	2016
JOÃO VITOR SZCZPANSKI DA SILVA	129495316PR	2373	13800005D005	74	20/03/2017	2016
KALIL ROBERTO CESAR	77586580PR	2374	13800005D005	75	20/03/2017	2016
MAIK DALBERTO DA SILVA	123883926PR	2375	13800005D005	75	20/03/2017	2016
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	123174046PR	2376	13800005D005	75	20/03/2017	2016
RONALDO ROCHA	62328541PR	2377	13800005D005	75	20/03/2017	2016
SERGIO HENRIQUE ALVES	105729081PR	2378	13800005D005	75	20/03/2017	2016
SERGIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	69851010PR	2379	13800005D005	76	20/03/2017	2016
SIRLEI RIBEIRO DE PAULA PEREIRA	99544481PR	2380	13800005D005	76	20/03/2017	2016
VAGNER JOSÉ DA SILVA	48634222PR	2381	13800005D005	76	20/03/2017	2016

LONDRINA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉA JOSÉ PATSKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 821/17 - 16/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 - 04/03/2016

25510/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272500 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECATRÔNICA - 633

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON FERNANDO DA COSTA	95004610PR	2382	13800005D005	76	24/03/2017	2016
DOUGLAS MEIRELES GERMANO	132816360PR	2383	13800005D005	76	24/03/2017	2016
EDVALDO SOBRAL DOS SANTOS	6893879PE	2384	13800005D005	77	24/03/2017	2016
JEISSON PATRICK SILVA DO NASCIMENTO	103321654PR	2385	13800005D005	77	24/03/2017	2016
JULIANDER VRECH BRITO	477894197SP	2386	13800005D005	77	24/03/2017	2016
LUIZ FELIPE CODOGNOTO	106389446PR	2387	13800005D005	77	24/03/2017	2016
RAFAEL ERNANI FELISBERTO DE OLIVEIRA	124677734PR	2388	13800005D005	77	24/03/2017	2016
VLADEMIR BUDRI	77805087PR	2389	13800005D005	78	24/03/2017	2016

LONDRINA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ANDRÉA JOSÉ PATSKO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 821/17 - 16/03/2017

Nome do(a) Diretor(a): ELVIO VILALBA VALEJO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 741/2016 - 04/03/2016

25511/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272493 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1384
Nome do Município: LUNARDELLI
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELI GONCALVES MARIGO	136883968PR	150	13840001D001	30	23/03/2017	2016
ALEXANDRE DA SILVA	130117457PR	151	13840001D001	31	23/03/2017	2016
BRUNA IGNACIO BLAUT	127418527PR	152	13840001D001	31	23/03/2017	2016
BRUNA RINALDI	123651340PR	153	13840001D001	31	23/03/2017	2016
CASSIA ALMEIDA DOS SANTOS	127510458PR	154	13840001D001	31	23/03/2017	2016
CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA	144199987PR	155	13840001D001	31	23/03/2017	2016
FABIE NE BARBOSA DA SILVA	135195618PR	156	13840001D001	32	23/03/2017	2016
LILIAN RUTIELE DE LARA	142142040PR	157	13840001D001	32	23/03/2017	2016
LUCIMARA GALESKI	95960324PR	158	13840001D001	32	23/03/2017	2016
PAMELA RUFINE RANGEL	135647799PR	159	13840001D001	32	23/03/2017	2016
POLIANA FERNANDA TAMBARUCI	135890669PR	160	13840001D001	32	23/03/2017	2016
RAISSA DUARTE DE ARAUJO	133158111PR	161	13840001D001	33	23/03/2017	2016
RITA DE CASSIA BATISTA	136920707PR	162	13840001D001	33	23/03/2017	2016
THAIS FERNANDA SOUZA	143841715PR	163	13840001D001	33	23/03/2017	2016

LUNARDELLI, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): LEANDRO CESCONETO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES 4401/2011 - 28/10/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA BORTOLOCI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 6012/2011 - 06/01/2012

25512/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272503 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 2894
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DE MARINGA-CEPROM
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SILVANA PERAL DE SOUZA	97881472PR	804	15300289D002	34	28/03/2017	2014

MARINGA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2015 - 03/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELIANA MARIA GONSALES CRUZ ORTEGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/2015 - 04/04/2015

25514/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272504 - 29/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 719
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OP CAO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 927

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MORGANA CARRILHO FURLANI	11231947PR	2211	15300071D004	3	29/03/2017	2012

MARINGA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI ANDREOTTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 03/2015 - 03/03/2015

Nome do(a) Diretor(a): ELIANA MARIA GONSALES CRUZ ORTEGA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 04/2015 - 04/04/2015

25516/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272502 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 2438
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	56341994PR	796	25700243D002	34	15/03/2017	2016

SAO JOSE DOS PINHAIS, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PRISCILLA DA SILVA VERRONE
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM 001/2011 - 10/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): JONES BRAGHIROLI MENNA BARRETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM 001/2010 - 07/01/2010

25517/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 272506 - 29/03/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
UALISON DE MOURA TEIXEIRA	102827570PR	152	06901548D001	31	29/03/2017	2016

CURITIBA, 29 de Março de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODRYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODRYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

25577/2017

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 208/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 14.511.696-1,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde – SGS, para apurar a responsabilidade da empresa **Associação Hospitalar Bom Jesus**, CNPJ 75.608.547/0001-73, CNES 2686791, estabelecida à Rua D. Pedro II, nº 108, Ponta Grossa – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo de auditoria, supra mencionado.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à **3ª Regional de Saúde**, situada à Rua Dr. Paula Xavier, nº 743 – Ponta Grossa – Paraná.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

25331/2017

PORTARIA Nº 0141/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014 e o Decreto 301 de 29/01/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria Coletiva nº 0094/2017/DG/SESA de 20/06/2016, na parte em que se refere à servidora **Aparecida de Fátima Moraes Macedo**, RG nº 4.190.309-0, Auxiliar Operacional, do Hospital Carolina Lupion, sede em Jaguariaíva, desta Secretaria de Estado da Saúde, com base na Lei Estadual nº 14.502 de 17/09/2004 e Decreto nº 5913 de 21/12/2005.

Curitiba, 23 de março de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

25393/2017

PORTARIA Nº 0143/2017

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº 9921, de 23/01/2014,

RESOLVE:

Revogar a pedido, de acordo com o Artigo 242, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a partir de **13/03/2017**, a Portaria Coletiva nº 0259/2015/DG/SESA, de 27/05/2015, que concedeu, de acordo com o Artigo 240 e parágrafos da mesma Lei supracitada, no período de 01/06/2015 a 30/05/2017, Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, na parte em que se refere à servidora **Jadja Graziela Ruhoff**, RG nº 6.571.515-5, Psicólogo, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Curitiba, 23 de março de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral

25611/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

NÚMERO DE PORTARIA DE PROC. ADM. DISCIPLINAR.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE DESIGNADA PARA PRESIDÊNCIA
015/2017	827/2016	1245/16	Proc. Adm. Disciplinar	Monica Ferracioli
016/2017	841/2016	1209/16	Proc. Adm. Disciplinar	Antonio Angelo Colombo

24676/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolos: 14.259.960-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103 e artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 1.2.6.1 do Anexo do Decreto Estadual nº. 12.022/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº. 2.413/2015, e nos termos da Informação nº. 0141/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato de locação do imóvel situado na Avenida das Agroindústrias, nº 12500, Cascavel, Paraná, Cascavel-PR, no **valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** pelo período de 60 (sessenta meses) meses de aluguel, de propriedade da sociedade empresária **RAVANELLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 08.436.456/0001-00., para abrigar os veículos apreendidos no Município de Curitiba ama-PR, objetivando atender às necessidades do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para as providências legais.

Curitiba, 28 de março de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25196/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.376.809-0**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, nos termos do artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0134/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2016, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a sociedade empresária **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME.**, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, desinfecção de caixas de água, bem como a desobstrução e esgotamento da rede de esgoto, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, **pelo valor inicialmente contratado, de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para providências.

Curitiba, 28 de março de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25190/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.407.946-9**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º., §§ 3º. e 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 c/c artigo 8º., incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0137/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação da empresa **BEDUSCHI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP**, visando a prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico de equipamentos de informática, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 788/2015-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Instituto de Criminalística e Instituto Médico Legal da Polícia Científica - PCP, nos termos da Minuta de fls. 67/80, no valor total de **R\$ 194.551,00 (Cento e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais);**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveni-

ência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de março de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

25185/2017

PORTARIA N.º 0229/2017

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 03/04/2017, a **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA** do (a) servidor (a) **CLOVIS ROBERTO DE SOUZA, RG 3.272.328-4**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo-QPPE, desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 137 de 06/02/2017.

Curitiba, 29 de março de 2017.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

25583/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 144 - GARH, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no OF nº09/2017 – PCE-UP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Enoque Elias da Silva, RG 6.132.457-7**, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão para a Casa de Custódia de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

25275/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 145 - GARH, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12

de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 24/2017 – SARH/CCSJP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Adailton Farias de Oliveira**, RG 4.930.282-7, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para a Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

25278/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146 - GARH, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 51/2017 – CCP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **José Roberto Cunha**, RG 3.867.913-9, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Casa de Custódia de Piraquara para a Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

25279/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 147- GARH, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando que a realocação de servidores no âmbito do DEPEN visa atender, precipuamente, o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço penitenciário;

Considerando o contido no Ofício nº 21/2017 – PCE II - US,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “*ad referendum*” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor **Rafael Alves Duarte**, RG 8.842.877-3, ocupante do cargo e função de agente penitenciário da Penitenciária Central do Estado II – Unidade de Segurança para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento Penitenciário.

25282/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

APOSTILA 026

Anexo da Apostila Nº 016-DPC, de 14/03/2017

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, em referência à **PORTARIA Nº 0235-DPC (apostila nº 016 de 14/03/2017)** que matriculou os servidores para participarem do “CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA”, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, das 08h às 11h45 e 13h30 às 17h15, no período de **03/10/2016 a 09/12/2016**; resolve;

ALTERAR :

Onde se lê: “(...) período de **03/10/2016 a 09/12/2016**”

Leia-se: “(...) período de **13/03/2017 a 26/05/2017**”

Curitiba, 24 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0272-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

M A N T E R

RONALDO KUHN, RG 3566679-6, PAPILOSCOPISTA;

NO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS II - SITUAÇÕES DIVERSAS.

MOTIVO: Alvará de Soltura expedido durante audiência na data de 10/02/2017, ofício nº 55/2017 de 21/02/2017 do Poder Judiciário, Comarca de Pontal do Paraná, Autos n.º 0001697-94.2016.8.16.0189, e Mandado de Monitoração Eletrônica n.º 000012431-10, com **suspensão do exercício de sua função pública.**

Curitiba, 23 de março de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0357-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 3673/2017, de 20/03/2017, da Delegacia da Mulher;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

LUCIANE HIRT FERREIRA, RG 5622442-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
HEMIO WILLIAM BRITOS, RG 4973062-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: DELEGACIA DA MULHER, da mesma Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0359-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 50/2017, de 22/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DISPENSAR

DIMITRI TOSTES MONTEIRO, RG nº 14645324-4 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 21ª Delegacia de Regional de Polícia **NOVA LONDRINA**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, **SANTA MÔNICA** e **PLANALTINA DO PARANÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0360-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 1954/2017, de 16/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

WILLIAM DOUGLAS SOARES, RG nº 8128844-5 – Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **4º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 24 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0361-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 2009/2017, de 17/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART, RG 8052916-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): 14ª Subdivisão Policial de **GUARAPUAVA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **PINHÃO**, da mesma Subdivisão e Divisão. *“Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual busca sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.”*

Curitiba, 24 de março de 2017.

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0362-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração

Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1976/2017, de 17/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

WAGNER MASSARU KIMURA, RG 6533231-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0363-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1976/2017, de 17/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CLAUDIO VICENTE DA SILVA, RG 3143379-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da Divisão Policial do Interior.

PARA: **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0364-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1975/2017, de 17/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

DANILO HENRIQUE LEITE, RG 8722799-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE LONDRINA**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 10ª Subdivisão Policial de **LONDRINA**, da mesma Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0365-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 2057/2017, de 17/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

DENIVAL BARBOZA LIANDRO, RG nº 14035135-0 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 57ª Delegacia Regional de Polícia de **CURIÚVA**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da Delegacia de Polícia de **TIBAGI**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular **GISLAINE ORTEGA PINEDA**, RG nº 7056547-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de **02/03/2017 a 31/03/2017**.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0366-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 2059/2017, de 21/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

FERNANDO HENRIQUE GUZZI, RG nº 14581036-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **BARRAÇÃO**, da 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da 58ª Delegacia Regional de Polícia de **SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, e Delegacia de Polícia de **PRANCHITA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**, RG nº 14161067-8 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de **15/03/2017 a 29/03/2017**.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0367-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 2058/2017, de 21/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ANA CAROLINA HASS DE MIRANDA CASTRO, RG nº 6510547-0 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **CÂNDIDO DE ABREU**, da 18ª Subdivisão Policial de Telêmaco Borba, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da 56ª Delegacia Regional de Polícia de **RESERVA**, da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias da titular **DERICK MOURA JORGE**, RG nº 10020728-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de **28/03/2017 a 26/04/2017**.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0368-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 51/2017, de 22/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

ALYSSON GABRIEL SANTOS NUNES TINOCO, RG nº 14040293-1 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na 20ª Delegacia Regional de Polícia de **LOANDA**, da 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** das Delegacias de Polícia de **SANTA ISABEL DO IVAÍ**, **SANTA MÔNICA** e **PLANALTINA DO PARANÁ**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0369-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1956/2017, de 16/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

SIRLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES, RG 3593982-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **SARANDI**, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 28ª Delegacia Regional de Polícia de **ASTORGA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0370-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 1956/2017, de 16/03/2017, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MARCIO BONIFACIO LEITE, RG 3593982-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE ESTELIONATO E ACIDENTES DE TRÂNSITO DE MARINGÁ**, da 9ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia de **SARANDI**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0371-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 23/2017, de 14/03/2017, da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDSON APARECIDO PRODOSSIMO, RG 5635113-2, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**.

PARA: **DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO**, Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0372-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 23/2017, de 14/03/2017, da Divisão Estadual de Narcóticos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MARCUS VINICIUS CASTANHEIRA, RG 6114883-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO**, Divisão de Polícia Especializada.

PARA: **DIVISÃO ESTADUAL DE NARCÓTICOS**.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0373-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 324/2017, de 17/02/2017, da Delegacia de Polícia do 5º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

EDGARD PINTO DE CARVALHO JUNIOR, RG 3730475-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0374-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 324/2017, de 17/02/2017, da Delegacia de Polícia do 5º Distrito, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

FERNANDA FUGIVARA GRENIER, RG 7942414-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **3º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **5º DISTRITO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0375-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 2015//2017, de 21/03/2017, da Divisão Policial do Interior, resolve,

DESIGNAR

IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG nº 7754336-8 – Delegado de Polícia 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PÉROLA**, da 7ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** como **DELEGADO CHEFE** da **DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA**, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias da titular **ISABELLE FREITAS RODRIGUES**, RG nº 14161318-9 – Delegado de Polícia 4ª classe, no período de **08/03/2017 a 06/04/2017**.

Curitiba, 27 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0376-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e

parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 248/2017, de 24/03/2017, da Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA, RG 13134204-7, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
MARCOS TODISCO SILVEIRA, RG 9123988-4, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
ANDRE MARIANO THOMAZ CORRAL, RG 13127709-1, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
NILSON ROBERTO ANDRADE, RG 5312335-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
VANDERLIM CEZAR RODRIGUES, RG 4699885-5, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): **4.ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa.

PARA: Delegacia de Polícia do **12º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0377-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 248/2017, de 24/03/2017, da Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ISABELLE ALVES SOARES, RG 6908517-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE**, da Subdivisão de Proteção a Pessoa, da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa.

PARA: Delegacia de Polícia do **12º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0378-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 248/2017, de 24/03/2017, da Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ROGERIO DALCOMUNI, RG 3148533-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): **DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MAIOR COMPLEXIDADE**, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa.

PARA: Delegacia de Polícia do **12º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0379-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 248/2017, de 24/03/2017, da Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

GISELE CALDAS DE ARAUJO, RG 3607186-9, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES, RG 7218532-3, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
CARLOS AUGUSTO GOTTSCHILD, RG 4810651-0, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;
JOHNNY EVERTON BARBOSA BUENO, RG 5452290-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
CARLOS MARCEL ALVES GONCALVES, RG 4482603-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;
DELICIO DOMINGOS FERREIRA, RG 3427692-7, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia do **12º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: **DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOA**.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0380-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando a solicitação contida no ofício nº 188/2017, de 28/03/2017, da Divisão de Polícia Metropolitana;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

JOSE PAULO, RG 4997161-3, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de **ARAUCÁRIA**, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: Distrito Policial Metropolitano de **ALTO MARACANÃ**, da 5ª Delegacia Regional de Polícia de Colombo, da mesma Divisão.

Curitiba, 28 de março de 2017

(assinado digitalmente)
Julio Cezar dos Reis
Delegado Geral

25612/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

DESPACHO : 470/2017-DG
PROTOCOLO : 14.255.906-4

1. **HOMOLOGO**, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 011/2017-DER/PJ/SR-NORTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2016/DER/DAF/SRNORTE, **ADJUDICADO** à empresa M F DA SILVA CONSTRUÇÕES, tendo por objeto o fornecimento de materiais de construção diversos para reforma do telhado do setor de logística, depósito e almoxarifado da Segunda Companhia de Polícia Rodoviária na cidade de Londrina, no importe de R\$ 8.823,89.

2. Publique-se;

3. À Diretoria de Administrativo-Financeira para as demais providências.

Em, 22 de março de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

25409/2017

DESPACHO : 471/2017-DG
PROTOCOLO : 14.475.884-6

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada por intermédio da Ordem de Serviço nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/02/2017, bem como no Parecer nº 043/2017, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **CONCLUI** pelo encerramento dos trabalhos, tendo em vista que não houve irregularidades por parte dos servidores deste Departamento.

2. À Superintendência Regional Noroeste para conhecimento e providências quanto à baixa patrimonial;

3. Arquite-se.

Em, 23 de março de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

DESPACHO : 488/2017-DG
PROTOCOLO : 13.814.097-0

1. Com base no relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria nº 084/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 24.03.2016, bem como no Parecer nº 1181/2016, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, **CONCLUI** pelo arquivamento da denúncia contra o servidor Leomar José Trog, uma vez que as acusações não se comprovaram.

2. Controladoria Geral do Estado para conhecimento.

3. Retorne-se ao DER/PR para os demais procedimentos.

Em, 24 de março de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral.

25407/2017

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 047/2017 **Data:** 27/03/17 **Início:** 03/04/17 **Prazo:** 270 Dias
Contrato: CA 17/0048 **Valor:** R\$ 2.785.000,00 **Objeto:** Ampliação e Reforma
Próprio: 17ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN **Orgão:** DETRAN
Executor: WDX Construções e Empreendimentos LTDA - ME
Fiscalização: Eng. Civil Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos
da Obra: CREA: 22.500-D/PR **ERAP**

Esta portaria passa a vigorar na presente data

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

25447/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 051/2017 **Data:** 28/03/17 **Início:** 20/03/17 **Prazo:** 120 dias
Contrato: CA 17/0298 **Valor:** R\$ 162.100,00 **Objeto:** Reparos
Próprio: Hemonúcleo **Orgão:** SESA
Executor: Brava Construções LTDA
Fiscalização: Eng. Civil Araken José do Valle Padilha
da Obra: CREA: 9.244-D **ERPB**

Esta portaria passa a vigorar na presente data

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

25448/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

ATO Nº 004/2017

O DELEGADO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução nº 88/2005-SEFA, e no inciso I do art. 115 da Lei Complementar n. 131/2010, e considerando os argumentos expostos na declaração de impedimento anexa ao Protocolo SID n. 14.313.912-3, **RESOLVE:**

- Designar, como membro da Comissão de Sindicância constituída pelo Ato n. 003/2017, o funcionário MARCELO DOMAKOSKI, AF-I, RG. 815.564-0, em substituição a Cesar Augusto de Brito, AF-I, RG. 1.612.683-7.

Curitiba, 27 de março de 2017

RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

24687/2017



PORTARIA N°59

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ORLANDO VICTORINO DE MOURA				090	02/11/2007 01/11/2012	08/05/2017 05/08/2017
12342608	1	AF-TAF	144344871			
IVANETE BRAZ TENORIO				090	03/05/2006 02/05/2011	02/05/2017 30/07/2017
15703075	1	AF-TAF	142155362			
LAURA NORIKO TSUGE				090	01/02/2011 01/02/2016	03/05/2017 31/07/2017
17679651	1	AF-TAF	141475240			
VALDEMIR MUNHOZ				090	03/03/1995 02/03/1999	02/05/2017 30/07/2017
18415763	1	AF-TAF	142703696			(Compl.port.de acervo)
LEONEL DIAS DOS SANTOS				090	01/07/2005 01/07/2010	02/05/2017 30/07/2017
19953068	1	AF-TAF	139959353			
CLARICE MUNARO DELLA JUSTINA				090	27/12/2004 26/12/2009	29/05/2017 26/08/2017
30482417	1	AF-TAF	140610470			
NEIVALDO DA FONSECA				090	15/12/1999 15/12/2004	02/05/2017 30/07/2017
31649650	1	AF-TAF	142845288			
JUSSARA TOSCAN				090	07/01/2005 07/01/2010	02/05/2017 30/07/2017
32810659	1	AF-TAF	140393487			
MARISA MONTESSO				090	16/12/1994 16/12/1999	02/05/2017 30/07/2017
32985246	1	AF-TAF	141542338			
MARCIO PACHECO DOS SANTOS				090	01/02/1999 01/02/2004	02/05/2017 30/07/2017
34597472	1	AF-TAF	143066100			

CURITIBA, 24/03/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

25145/2017

PORTARIA N°60

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247 LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDISON LUIZ BLANC				090	23/12/2002 22/12/2007	01/04/2017 29/06/2017
10519616	1		144275411			
JOSE ALFREDO ROCHA				090	04/12/2011 03/12/2016	20/03/2017 17/06/2017
13217467	1		144823290			
LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA				090	22/12/2002 21/06/2007	03/04/2017 01/07/2017
14128476	1		144366166			(Compl.port.de acervo)
ANTONIO AVANGELISTA DA CUNHA				090	22/12/2007 21/12/2012	03/04/2017 01/07/2017
15015330	1		144985788			
WILSON AUGUSTO DA SILVA				090	22/12/2002 21/12/2007	06/04/2017 04/07/2017
15112220	1		143639371			
IVANILDE MESSIAS DOS SANTOS				090	21/12/2007 21/12/2012	08/05/2017 05/08/2017
30839242	1		143737594			
MARCIA FONSECA				090	21/12/2002 21/12/2007	03/04/2017 01/07/2017
34956197	1		142762854			
JAIR JOSE FERREIRA				090	22/12/2007 21/12/2012	03/04/2017 01/07/2017
35563580	1		143662802			
BERTA VERONICA MONTILHA				090	21/12/1992 21/12/1997	02/05/2017 30/07/2017
35684069	1		143955168			
PATRICIA TORTORELI DE ALMEIDA				090	22/12/2007 21/12/2012	03/04/2017 01/07/2017
42544590	1		144900723			

CURITIBA, 24/03/2017

GILBERTO CALIXTO
DIRETOR DA CRE

25146/2017

Autarquias

Agepar

ATA DE CERTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e quatro do mês de março de dois mil e dezessete, no Auditório Mário Lobo do Palácio das Araucárias, situado na Praça Nossa Senhora da Salette, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, andar térreo, Bairro Centro Cívico, em Curitiba/Paraná, às dezenove horas e cinco minutos iniciou-se a Audiência Pública com a finalidade de dar ciência e ao mesmo tempo oportunizar aos usuários, titulares, prestadores de serviço e demais interessados, a discussão e a crítica sobre a Nota Técnica Preliminar da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto prestados pela SANEPAR – RTP – 01/2017. A mesa de abertura foi composta pelo Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR Cezar Augusto Carollo Silvestri, pelo Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços da AGEPAR José Alfredo Gomes Stratmann, pelo Diretor Jurídico da AGEPAR Maurício Eduardo Sá De Ferrante, pelo Diretor de Regulação Econômica e Financeira da AGEPAR Ney Teixeira de Freitas Guimarães, pelo Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria João Batista Peixoto Alves, pelo Gerente de Regulação Econômica e Financeira da AGEPAR Wilson Kuster Filho, pelo Gerente de Fiscalização e Qualidade de Serviços da AGEPAR Newton Merlin de Camargo, pelo Gerente Jurídico da AGEPAR Dirceu Antonio Andersen Junior, pelos Assessores Técnicos da AGEPAR Antonio Carlos Cabral de Queiroz e Moisés Nascimento Castanho e pelo Assessor Técnico Carlos Henrique Piacentini. O Diretor Presidente da AGEPAR Cezar Silvestri, presidiu a Audiência Pública, e de início designou os servidores da AGEPAR Gerente Jurídico Dirceu Antonio Andersen Junior e Assessor Técnico Moisés Nascimento Castanho como secretários, responsáveis pela elaboração desta Ata de Certificação da Audiência Pública e Ata Técnica da Audiência Pública. Em seguida, o Diretor Presidente da AGEPAR cumprimentou e agradeceu a presença de todos, registrando as autoridades que se fizeram presentes, e explanou sobre os objetivos e regras da Audiência Pública, destacando a forma e tempo das apresentações e as regras quanto às intervenções orais e escritas. Na sequência, o Presidente da Audiência Pública Diretor Presidente Cezar Silvestri indicou o Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria João Batista Peixoto Alves como Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência. Em seguida, o presidente da Audiência Pública Cezar Silvestri convidou o Assessor Técnico Carlos Henrique Piacentini para fazer a exposição acerca da Nota Técnica Preliminar da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto prestados pela SANEPAR – RTP – 01/2017, o que foi feito pelo mesmo pelo tempo de 36 minutos, mediante explicações técnicas e apresentação de PowerPoint sobre o assunto. Após, o Diretor Presidente da AGEPAR e presidente da Audiência Pública Cezar Silvestri convidou o representante da SANEPAR, João Martinho Cleto Reis Junior, para exposição acerca da Nota Técnica Preliminar da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de água e esgoto prestados pela SANEPAR – RTP – 01/2017, o que foi feito pelo mesmo pelo tempo de 30 minutos, mediante apresentação de vídeo e explanação sobre o assunto objeto da Audiência Pública. Às vinte horas e dezessete minutos, o Diretor Presidente da AGEPAR Cezar Silvestri deu início às respostas aos questionamentos escritos e oportunidade de manifestações orais daqueles que para tanto encaminharam suas inscrições à mesa. Às vinte e uma horas, o Presidente da Audiência Pública prorrogou o encerramento por mais trinta minutos. Às vinte e uma e trinta, o Diretor Presidente da AGEPAR e Presidente da Audiência Pública encerrou as manifestações orais daqueles que para tanto se inscreveram, dando a oportunidade para que os inscritos que não puderam se manifestar, o fazer por escrito, ao sítio eletrônico da AGEPAR, até o dia vinte e oito de março próximo. Às vinte e uma horas e trinta e sete minutos foi encerrada a Audiência Pública, com o Diretor Presidente da AGEPAR Cezar Silvestri agradecendo a participação de todos os presentes e ressaltando o êxito da Audiência Pública com o atingimento do objetivo pelo qual foi realizada, e nós, Dirceu Antonio Andersen Junior e Moisés Nascimento Castanho, que secretariamos a audiência, lavramos esta Ata de Certificação, que vai assinada por nós, pelo Presidente da Audiência Pública Diretor Presidente Cezar Silvestri e demais componentes da mesa. Curitiba, vinte e quatro de março de dois mil e dezessete.

CEZAR SILVESTRI

Diretor Presidente

JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria

MAURICIO E. SÁ DE FERRANTE
Diretor Jurídico

JOSÉ ALFREDO G. STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

NEY TEIXEIRA F. GUIMARÃES
Diretor de Regulação Econômica e Financeira

Newton Merlin de Camargo

Dirceu Antonio Andersen Junior

Antonio Carlos Cabral de Queiroz

Moisés Nascimento Castanho
Carlos Henrique Piacentini

25602/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.17.021699-1 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: NOTÍCIA DE FATO
REPRESENTANTE: DE OFÍCIO
REPRESENTADO: A APURAR

AVISO Nº 015/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Notícia de Fato nº MPPR-0046.17.021699-1, instaurados a partir de cópia da sentença proferida nos autos de Reclamatória Trabalhista nº 0000097-10.2016.5.09.0892, que tramitou perante a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, em razão da suposta irregularidade na contratação de Edson Luiz Valerio dos Santos para exercer atividades no Município de Agudos do Sul/PR, no período compreendido entre os anos de 1983 a 2015, o que pode caracterizar, em tese, crime de responsabilidade previsto no artigo 1º, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

25194/2017

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.16.105018-5 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
COMUNICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CURITIBA
INVESTIGADO: VALDIR GARCIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA/PR

AVISO Nº 016/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.105018-5, instaurados para apurar a prática, em tese, do crime previsto no art. 10 da Lei nº 7.347/85, tendo como investigado Valdir Garcia, Prefeito Municipal de Figueira/PR

Curitiba, 27 de março de 2017.

Eliezer Gomes da Silva
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

25195/2017

RESOLUÇÃO nº 17/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 36, incisos V e VII, e 175 e §§, ambos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra membros do Ministério Público do Estado do Paraná pela prática, em tese, das condutas previstas no **artigo 155, caput e incisos III e X, da Lei Complementar Estadual nº 85/1999, sujeitando-se às penas previstas no art. 164, inciso I, alínea “a”, do mesmo Diploma Legal.**

RESOLVE, também, em obediência à regra do artigo 175, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, designar o Subcorregedor-Geral **Francisco José Albuquerque de Siqueira Branco** e os Promotores-Corregedores **Walber Alexandre de Souza** e **Andre Merheb Calixto**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, que será secretariada pelos Bel(s). **Juliana Walger Collaço** e **Gustavo Fonseca Swain Herderico**, servidores desta Corregedoria-Geral.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

25234/2017

RESOLUÇÃO nº 18/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 170 e 171 da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 172 da Lei Orgânica do Ministério Público

do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 22/03/2017, o prazo para conclusão da Sindicância nº 014/2016–CGMP.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral

25208/2017

RESOLUÇÃO Nº 1513

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5088/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **CLAUDIA TONETTI BIAZUS** 09 (nove) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 2384/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 29 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **ANDRE LUIZ QUERINO COELHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **CORBÉLIA**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 22 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1556

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6251/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça **ANTONIO EURIS BOTON JUNIOR** para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 24 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 22ª Promotoria de Justiça do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **MARINGÁ**, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1566

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5868/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **DÚNIA SERPA RAMPAZZO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 0302/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 30 de março do fluente.

II – CONCEDER

licença à Promotora de Justiça acima nominada para tratamento de sua saúde, no dia 31 de março do ano em curso.

III – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO** e **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **IBAITI**, durante as férias e a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1568

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6259/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO** e **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas

atribuições, atuarem na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de **IBAITI**, nos dias 07 e 08 de abril do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1569

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6260/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **DÚNIA SERPA RAMPAZZO** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2016, asseguradas pela Resolução nº 0302/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

a Promotora de Justiça **LETICIA ALVES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBAITI**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1571

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6233/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto **CAIO MARCELO SANTANA DI RIENZO** para, sem prejuízo de suas atribuições e do respectivo titular, atuar na Comarca de **MARMELEIRO**, no dia 28 de março do ano em curso.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1576

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 5103/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

à Promotora de Justiça **VANESSA SCOPEL BONATTO** 04 (quatro) dias de licença especial referente ao período de 31/07/08 a 31/07/13, assegurada pela Resolução nº 0794/17, para serem usufruídos a partir de 17 de abril do ano em curso.

II – DESIGNAR

os Promotores Substitutos **ARTHUR JONAS MENDONÇA E ARAUJO** e **NATHALIE MURILLO FLOROSCHK** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **TELÊMACO BORBA**, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1577

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6284/17-PGJ, resolve

CASSAR

01 (um) dia da licença especial concedida ao Promotor de Justiça **FELLIPE JOSÉ GEHR** por intermédio da Resolução nº 1361/17, em 13 de abril do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1583

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6192/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta **CIBELE DIONI TEIXEIRA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0005299-21.2016.8.16.0116, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de **MATINHOS**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **CAROLINA DIAS AIDAR DE OLIVEIRA**.

Curitiba, 24 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1596

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6331/17-PGJ, resolve

CASSAR

12 (doze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **RICARDO FONSECA BASSO** por intermédio da Resolução nº 0418/17, a partir de 24 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1599

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6041/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **HONORINO TREMEA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de **PONTA GROSSA**, no período de 24 a 27 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1605

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6335/17-PGJ, resolve

I – CASSAR

07 (sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **MARIANA SEIFERT BAZZO** por intermédio das Resoluções nºs 5775/16 e 1543/17, nos períodos de 08 a 09 de maio e de 12 a 16 de maio do fluente, *assegurando-lhe o direito de fruição a partir de 28 de março do ano em curso.*

II – CONCEDER

à Promotora de Justiça acima nominada 02 (dois) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2014, asseguradas pela Resolução nº 0972/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 04 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1609

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6283/17-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ALESSANDRA SANDRI KLOCK DO PASSO** por intermédio da Resolução nº 5775/16, a partir de 29 de março do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1614

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6334/17-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RAPHAEL FLEURY ROCHA** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº 0152.15.000867-9, em trâmite na Comarca de **UNIÃO DA VITÓRIA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIS BORTOLINI**.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1615

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6229/17-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça **VANI ANTONIO BUENO** 04 (quatro) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2017, asseguradas pela Resolução nº 0717/17, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 17 de abril do ano em curso.

Curitiba, 27 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1619

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6475/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

02 (dois) dias de licença luto ao Promotor de Justiça **RONALDO DE PAULA MION**, a partir de 28 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

o Promotor de Justiça **RICARDO CASSEB LOIS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **FAZENDA RIO GRANDE** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1620

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6476/17-PGJ, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 1274/17.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1623

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6347/17-PGJ, resolve

CONCEDER

à Promotora de Justiça **LETICIA GIOVANNI GARCIA** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 16/12/09 a 16/12/14, assegurada pela Resolução nº 5668/16, para serem usufruídos a partir de 25 de março do ano em curso.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1625

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6348/17-PGJ, resolve

I – CONCEDER

ao Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH** 03 (três) dias da licença especial referente ao período de 01/08/08 a 15/08/13, assegurada pela Resolução nº 5766/16, para serem usufruídos a partir de 25 de março do ano em curso.

II – DESIGNAR

as Promotoras de Justiça **ADELIA SOUZA SIMÕES** e **SYMARA MOTTER** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de 1º Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante a licença do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de março de 2017.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça

25327/2017

EDITAL Nº 46/17 Ref. 421

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, da Promotora de Justiça **ROSANE CIT**, conforme o Ato PGJ nº 207, de 27 de março de 2017,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça Cível do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de **CURITIBA** (Código Identificador 0003.1.01.046, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 28 de março de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

25482/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2016/2017**COMISSÃO DE CONCURSO
EDITAL Nº 2/17**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições como Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, nos termos do artigo 6º, §§1º e 2º, do Anexo à Decisão - CSMP nº 205/17 (Regulamento do Concurso),

FAZ SABER

que a secretaria dos trabalhos da Comissão de Ingresso será do Promotor de Justiça **WILLIAN BUCHMANN**, e suplência a Promotora de Justiça **AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**, com assistência da servidora **SILVANA CARVALHO TEODORO** – matrícula 0234 e do servidor **JOÃO PLETSCH MARTINS** – matrícula 6089919.

Curitiba, 29 de março de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

25436/2017

PORTARIA Nº 232/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ANA PAULA CORTI SANTO	P-35425-12	2017	23/03/2017	20
ANDRUA LIZZIEH LUCENA	P-35298-12	2016	21/03/2017	01
ERNANI DE SOUZA CUBAS NETO	P-35534-12	2017	23/03/2017	20
FERNANDA HUSS ERZINGER	P-35543-12	2017	23/03/2017	08
JULIANA WALGER COLLACO	P-35547-12	2017	21/03/2017	15
MAGNA CARVALHO DE MENEZES THIELE	P-35539-12	2017	23/03/2017	02
MARIANA SILVA MANGUEIRA	P-35549-12	2017	20/03/2017	11
MARINA CAMPOS CORREA	P-35536-12	2017	23/03/2017	27
MIRIAN DELGADO	P-35530-12	2017	23/03/2017	23

Curitiba, 23 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 235/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, tendo em vista o contido no protocolo nº 3223/2017-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Pregão Presencial nº15/2016 (Aditivos de cabeamento elétrico e lógico na Promotoria de Justiça de Ribeirão do Pinhal):

JOSÉ PAULO MONTESINO GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça, como Presidente;
ALAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA,
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR,
ROBINSON BONOW DUTRA,
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES,
ANTÔNIO ADRIANO DE MIRANDA GARCIA, como membros.

Curitiba, 23 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 237/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 222, de 14 de abril de 2016, resolve

C A S S A R

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Protocolo	Período	A partir de	Dias cassados
ALBERTO BARCELLOS	P-35591-12	2017	24/03/2017	07
CAMILA GIBIN SAMPIRON	P-35562-12	2017	23/03/2017	08
DEMILSON CESAR APARECIDO	P-35575-12	2017	24/03/2017	12
JEFFERSON LUIZ TESSEROLI SILVERIO	P-35594-12	2017	24/03/2017	07

KEYLA CRISTINA EGASHIRA M. DE SOUZA	P-35583-12	2017	24/03/2017	07
MASSAMI ODA DOS SANTOS	P-35580-12	2017	23/03/2017	20
MICHELLE APARECIDA BELLI DE SOUZA	P-34860-12	2017	02/03/2017	09
OSMAR MARTINS	P-35569-12	2017	22/03/2017	09

Curitiba, 24 de março de 2017.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

25444/2017

EDITAL Nº 16/2017-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 0858, de 16 de fevereiro de 2017, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 13988/2016-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificado em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA:

MESOR REGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
Metropolitana	1069324-6	RICARDO LICKÉ DA LUZ	03218882 20060	MA	Pontal do Paraná	São José dos Pinhais	Afrodessendente

2. O candidato poderá optar por:

- a) desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.
- b) ser submetido à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

3. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

4. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:
a) pessoalmente; ou
b) via correio.

5. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

6. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 3 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 2 “a”.

Curitiba, 15 de março de 2017.

ELIEZER GOMES DA SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

25604/2017

Diário OFICIAL Executivo
Poder Executivo Estadual
Ano XCIX
Edição Digital nº 8621 | 15 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 02 de Janeiro de 2012

Sumário

Poder Legislativo	01	Especial para Assuntos
Poder Executivo		Especial de Relações
Chefia de Gabinete do Governo		Fazenda
Casa Civil		Indústria, Comércio
Casa Pátria		Justiça, Cidadania
Procuradoria-Geral do Estado		Meio Ambiente
Secretaria de Justiça		Infraestrutura
Secretaria de Contas		
Secretarias de Estado		
Região e da Previdência		
do Abastecimento		
e Ensino Superior		

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ					
PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO					
29 DE MARÇO DE 2017					
Prot.	Beneficiário	Promoção / Remoção	Origem	Destino	Valor
5772/2017	José Júlio de Araújo Cleto Neto	Remoção	Pitanga	Guarutuba	2.750,02
5247/2017	Adriana Cordeiro Galvão	Promoção	Ampére	Guairá	7.837,55
5897/2017	Raphael Fleury Rocha	Promoção	Guarutuba	União da Vitória	11.000,07
TOTAL					21.587,64

25182/2017

Secretaria da Fazenda



Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.328.991.196,00	50.345.262.158,00	11.325.185.327,37	22,50	11.325.185.327,37	22,50	39.020.076.830,63
RECEITAS CORRENTES	46.134.695.144,00	46.134.327.537,00	10.252.385.498,72	22,22	10.252.385.498,72	22,22	35.881.942.038,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.506.003.878,00	29.502.747.085,00	7.431.114.655,20	25,19	7.431.114.655,20	25,19	22.071.632.429,80
Impostos	29.316.056.300,00	29.312.799.507,00	7.416.295.205,10	25,30	7.416.295.205,10	25,30	21.896.504.301,90
Taxas	189.947.578,00	189.947.578,00	14.819.450,10	7,80	14.819.450,10	7,80	175.128.127,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.804.562.860,00	1.804.562.860,00	249.892.300,00	13,85	249.892.300,00	13,85	1.554.670.560,00
Contribuições Sociais	1.804.562.860,00	1.804.562.860,00	249.892.300,00	13,85	249.892.300,00	13,85	1.554.670.560,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.469.997.362,00	2.469.997.362,00	293.745.294,63	11,89	293.745.294,63	11,89	2.176.252.067,37
Receitas Imobiliárias	12.211.643,00	12.211.643,00	1.213.969,69	9,94	1.213.969,69	9,94	10.997.673,31
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.130.519,00	1.857.130.519,00	292.531.322,45	15,75	292.531.322,45	15,75	1.564.599.196,55
Receita de Concessões e Permissões	600.000.000,00	600.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Direito Expl.Bens Públ.Áreas Dom.Públ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	655.200,00	655.200,00	2,49	0,00	2,49	0,00	655.197,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.725.351,00	10.725.351,00	1.966.957,20	18,34	1.966.957,20	18,34	8.758.393,80
Receita da Produção Vegetal	9.476.012,00	9.476.012,00	1.715.346,76	18,10	1.715.346,76	18,10	7.760.665,24
Receita da Produção Animal e Derivados	1.213.002,00	1.213.002,00	251.610,44	20,74	251.610,44	20,74	961.391,56
Outras Receitas Agropecuárias	36.337,00	36.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.337,00
RECEITA INDUSTRIAL	40.673.682,00	40.673.682,00	26.663.968,25	65,56	26.663.968,25	65,56	14.009.713,75

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

56

5ª feira | 30/Mar/2017 - Edição nº 9916

Diário **OFICIAL** Paraná
Poder Executivo EstadualDiário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	40.673.682,00	40.673.682,00	26.663.968,25	65,56	26.663.968,25	65,56
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.392.222.733,00	1.392.222.733,00	291.046.074,30	20,91	291.046.074,30	20,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.157.569.214,00	9.153.669.214,00	1.800.050.840,60	19,66	1.800.050.840,60	19,66
Transferências Intergovernamentais	8.710.288.124,00	8.710.288.124,00	1.759.025.034,26	20,19	1.759.025.034,26	20,19
Transferências de Instituições Privadas	7.540.100,00	7.540.100,00	5.347.088,94	70,92	5.347.088,94	70,92
Transferências do Exterior	678.400,00	678.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	8.620.000,00	8.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	430.442.590,00	426.542.590,00	35.678.717,40	8,36	35.678.717,40	8,36
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.752.940.064,00	1.759.729.250,00	157.905.408,54	8,97	157.905.408,54	8,97
Multas e Juros de Mora	317.997.436,00	317.997.436,00	52.973.416,91	16,66	52.973.416,91	16,66
Indenizações e Restituições	476.265.289,00	476.265.289,00	28.564.867,81	6,00	28.564.867,81	6,00
Receita da Dívida Ativa	51.066.910,00	51.066.910,00	15.303.037,72	29,97	15.303.037,72	29,97
Rec.Decorr.Aportes Per.Amortiz.Def.Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	907.610.429,00	914.399.615,00	61.064.086,10	6,68	61.064.086,10	6,68
RECEITAS DE CAPITAL	4.194.296.052,00	4.210.934.621,00	1.072.799.828,65	25,48	1.072.799.828,65	25,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	836.246.302,00	836.246.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	26.434.000,00	26.434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	809.812.302,00	809.812.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.785.522.229,00	2.785.522.229,00	184.266,37	0,01	184.266,37	0,01

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Alienação de Bens Móveis	2.675.422.087,00	2.675.422.087,00	184.266,37	0,01	184.266,37	0,01
Alienação de Bens Imóveis	110.100.142,00	110.100.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	439.510.530,00	443.410.530,00	22.018.671,16	4,97	22.018.671,16	4,97
Transferências Intergovernamentais	25.436.400,00	25.436.400,00	10.802.046,28	42,47	10.802.046,28	42,47
Transferências de Instituições Privadas	27.471.180,00	27.471.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	369.200,00	369.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	385.723.750,00	389.623.750,00	11.216.624,88	2,88	11.216.624,88	2,88
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	133.016.991,00	145.755.560,00	1.050.596.891,12	720,79	1.050.596.891,12	720,79
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	133.016.991,00	145.755.560,00	1.050.596.891,12	720,79	1.050.596.891,12	720,79
Rec.Auferida Detentores de Tít.Tesouro Nac. Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alienação de Certif.Potencial Adic.Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.770.561.178,00	5.770.561.178,00	851.229.920,30	14,75	851.229.920,30	14,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.374.220.178,00	3.374.220.178,00	471.406.018,28	13,97	471.406.018,28	13,97
Contribuições Sociais	3.374.220.178,00	3.374.220.178,00	471.406.018,28	13,97	471.406.018,28	13,97
RECEITA PATRIMONIAL	2.140.000,00	2.140.000,00	376.354,67	17,59	376.354,67	17,59
Receitas Imobiliárias	2.140.000,00	2.140.000,00	376.354,67	17,59	376.354,67	17,59



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.394.201.000,00	2.394.201.000,00	379.447.547,35	15,85	379.447.547,35	15,85
Multas e Juros de Mora	42.916.000,00	42.916.000,00	5.337.096,30	12,44	5.337.096,30	12,44
Rec.Decorr.Aportes Per.Amortiz.Déf.Atuarial do RPPS	2.351.285.000,00	2.351.285.000,00	374.110.451,05	15,91	374.110.451,05	15,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	12.176.415.247,67	21,70	12.176.415.247,67	21,70
OPERÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	12.176.415.247,67	21,70	12.176.415.247,67	21,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	12.176.415.247,67	21,70	12.176.415.247,67	21,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- As receitas intraorçamentárias informadas referem-se as receitas registradas pelos Fundos Previdenciários (Financeiro, Militar e Previdenciário).

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - ANEXO1 (LRF - Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	9.214.827.979,01	9.214.827.979,01	46.900.395.356,99	8.225.583.469,36	8.225.583.469,36	47.890.239.866,64	7.814.511.279,03	
DESPESAS CORRENTES	49.988.586.918,00	49.942.373.425,00	8.956.404.773,38	8.956.404.773,38	40.985.988.651,62	8.026.779.576,38	8.026.779.576,38	41.915.593.846,62	7.663.415.525,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.959.808.225,00	27.969.285.105,00	4.425.155.765,56	4.425.155.765,56	23.543.109.339,44	4.257.757.012,29	4.257.757.012,29	23.710.508.092,71	4.044.336.251,76	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	691.620.948,00	621.620.948,00	50.299.573,82	50.299.573,82	571.321.374,18	50.299.573,82	50.299.573,82	571.321.374,18	50.299.573,82	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.337.157.745,00	21.352.487.372,00	4.480.949.434,00	4.480.949.434,00	16.871.537.938,00	3.716.722.992,27	3.716.722.992,27	17.633.764.379,73	3.666.779.700,35	
Transferências a Municípios	8.680.483.072,00	8.641.522.618,00	2.354.884.684,79	2.354.884.684,79	6.286.637.933,21	2.354.884.684,79	2.354.884.684,79	6.286.637.933,21	2.354.884.684,79	
Demais Despesas Correntes	12.656.664.673,00	12.710.964.754,00	2.126.064.749,21	2.126.064.749,21	10.584.900.004,79	1.363.838.307,48	1.363.838.307,48	11.347.126.446,52	1.213.895.015,56	
DESPESAS DE CAPITAL	5.960.613.652,00	6.023.248.107,00	258.423.205,63	258.423.205,63	5.704.824.901,37	198.803.890,98	198.803.890,98	5.824.444.216,02	151.095.755,10	
INVESTIMENTOS	4.206.393.218,00	4.311.276.605,00	173.190.896,86	173.190.896,86	4.033.085.708,14	113.582.042,95	113.582.042,95	4.197.694.562,05	71.898.505,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	290.575.146,00	281.659.546,00	8.624.922,39	8.624.922,39	273.034.623,61	8.614.461,65	8.614.461,65	273.045.084,35	2.589.861,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.463.646.288,00	1.430.311.956,00	76.607.386,38	76.607.386,38	1.353.704.569,62	76.607.386,38	76.607.386,38	1.353.704.569,62	76.607.386,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.351.804,00	150.201.804,00	0,00	0,00	150.201.804,00	0,00	0,00	150.201.804,00	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	9.214.827.979,01	9.214.827.979,01	46.900.395.356,99	8.225.583.469,36	8.225.583.469,36	47.890.239.866,64	7.814.511.279,03	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL O / REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	9.214.827.979,01	9.214.827.979,01	46.900.395.356,99	8.225.583.469,36	8.225.583.469,36	47.890.239.866,64	7.814.511.279,03	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.099.552.374,00	56.115.823.336,00	9.214.827.979,01	9.214.827.979,01	46.900.395.356,99	8.225.583.469,36	12.176.415.247,67	47.890.239.866,64	7.814.511.279,03	

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(d-f)	Em Reais
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
		(a)		(b/total b)			(d/total d)		(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.099.522.374,00	56.115.823.335,00	9.214.827.979,01	100,00	46.900.995.356,99	8.225.933.469,36	100,00	47.890.239.886,64	
LEGISLATIVA	881.826.000,00	881.826.000,00	125.683.462,56	1,36	756.242.547,44	95.613.691,32	1,16	786.212.308,68	
AÇÃO LEGISLATIVA	510.728.000,00	510.728.000,00	68.451.302,05	0,74	442.276.697,95	53.089.137,07	0,65	457.638.862,93	
CONTROLE EXTERNO	371.098.000,00	371.098.000,00	57.132.150,51	0,62	313.965.849,49	42.524.554,25	0,52	328.673.445,75	
JUDICIÁRIA	2.569.098.393,00	2.569.098.393,00	525.681.031,91	5,70	2.043.417.361,09	294.943.293,03	3,59	2.274.155.099,97	
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.569.098.393,00	2.569.098.393,00	525.681.031,91	5,70	2.043.417.361,09	294.943.293,03	3,59	2.274.155.099,97	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.100.145.671,00	1.100.145.671,00	165.456.516,13	1,80	934.689.154,87	133.404.910,60	1,62	966.740.760,40	
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	910.004.895,00	910.004.895,00	127.359.582,76	1,38	782.645.312,24	104.842.117,02	1,27	805.162.777,98	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	131.961.776,00	131.961.776,00	22.336.977,84	0,24	109.624.798,16	21.431.248,20	0,26	110.530.527,80	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.179.000,00	58.179.000,00	15.759.955,53	0,17	42.419.044,47	7.131.545,38	0,09	51.047.454,62	
ADMINISTRAÇÃO	2.468.281.221,00	2.508.929.277,00	175.577.571,45	1,91	2.333.351.705,55	129.944.222,49	1,58	2.378.985.054,51	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.200,00	2.011.200,00	0,00	0,00	2.011.200,00	0,00	0,00	2.011.200,00	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	14.921.241,00	14.921.241,00	1.607.808,72	0,02	13.313.432,28	952.211,13	0,01	13.969.029,87	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.084.693,00	5.084.693,00	1.089.861,65	0,01	3.994.831,35	1.089.861,65	0,01	3.994.831,35	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	1.010.000,00	
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	551.943.580,00	576.646.036,00	85.030.250,37	0,92	491.615.785,63	76.119.388,63	0,93	500.526.647,37	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	59.622.523,00	59.622.523,00	13.644.870,33	0,15	45.977.652,67	7.420.802,47	0,09	52.201.720,53	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.741.767.762,00	1.744.797.762,00	71.341.386,41	0,77	1.673.456.375,59	41.801.532,92	0,51	1.702.996.229,08	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	92.619.514,00	103.535.114,00	2.855.934,14	0,03	100.679.179,86	2.552.965,86	0,03	100.992.148,14	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.300.708,00	1.300.708,00	7.459,83	0,00	1.293.248,17	7.459,83	0,00	1.293.248,17	
SEGURANÇA PÚBLICA	4.225.718.085,00	4.225.718.085,00	687.935.189,51	7,47	3.537.789.895,49	554.184.112,98	6,74	3.671.533.972,02	
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	690.034.054,00	690.034.054,00	98.416.634,84	1,07	591.617.419,16	90.043.398,48	1,09	599.990.655,52	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.687.497,00	4.687.497,00	0,00	0,00	4.687.497,00	0,00	0,00	4.687.497,00	
POLÍCIAMENTO	3.146.757.394,00	3.146.757.394,00	520.163.196,25	5,64	2.626.594.197,75	408.078.675,07	4,97	2.738.078.718,93	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.745.000,00	2.745.000,00	492.627,66	0,01	2.252.372,34	347.829,25	0,00	2.397.170,75	
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	81.897.180,00	81.897.180,00	14.784.349,15	0,16	67.112.830,85	12.816.161,85	0,16	69.081.018,15	
DEFESA CIVIL	294.551.388,00	294.551.388,00	53.410.527,98	0,58	241.140.860,02	42.076.074,95	0,51	252.475.313,05	
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.045.572,00	5.045.572,00	690.853,63	0,01	4.354.718,37	221.973,38	0,00	4.823.598,62	



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(d-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
		(a)		(b)	% (b/total b)		(d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	337.206.446,00	337.206.446,00	30.647.356,77	30.647.356,77	0,33	12.510.761,87	12.510.761,87	324.695.684,13	0,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	169.767.607,00	169.767.607,00	20.077.206,64	20.077.206,64	0,22	6.170.593,38	6.170.593,38	163.597.013,62	0,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.088.099,00	56.100.634,00	8.144.561,87	8.144.561,87	0,09	6.326.580,23	6.326.580,23	49.774.053,77	0,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.600.500,00	1.587.965,00	1.267,38	1.267,38	0,00	1.267,38	1.267,38	1.586.697,62	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.950.240,00	108.950.240,00	2.424.320,88	2.424.320,88	0,03	12.320,88	12.320,88	108.937.919,12	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.975.864.990,00	12.975.069.990,00	2.053.330.099,74	2.053.330.099,74	22,28	1.942.207.598,57	1.942.207.598,57	11.030.862.391,43	23,61
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	12.975.864.990,00	12.975.069.990,00	2.053.330.099,74	2.053.330.099,74	22,28	1.942.207.598,57	1.942.207.598,57	11.030.862.391,43	23,61
SAÚDE	4.700.819.140,00	4.670.747.870,00	678.461.248,82	678.461.248,82	7,36	455.152.825,16	455.152.825,16	4.215.595.044,84	5,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.287.448,00	1.461.216.176,00	295.989.789,46	295.989.789,46	3,21	160.383.835,69	160.383.835,69	1.300.892.342,31	1,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.510.188.996,00	2.517.188.996,00	340.805.683,38	340.805.683,38	3,70	284.086.319,49	284.086.319,49	2.233.102.676,51	3,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	92.433.768,00	92.433.768,00	45.000,00	45.000,00	0,00	38.879,75	38.879,75	92.394.888,25	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	169.391.597,00	162.391.597,00	12.317.715,51	12.317.715,51	0,13	9.591.282,52	9.591.282,52	152.800.314,48	0,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.338.358,00	115.338.358,00	765.145,88	765.145,88	0,01	0,00	0,00	115.338.358,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	10.343.983,00	10.343.983,00	940.745,31	940.745,31	0,01	354.775,68	354.775,68	9.989.207,32	0,00
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO	311.834.990,00	311.834.990,00	27.598.169,28	27.598.169,28	0,30	697.732,03	697.732,03	311.137.257,97	0,01
TRABALHO	34.901.547,00	34.901.547,00	2.019.869,38	2.019.869,38	0,02	133.313,62	133.313,62	34.768.233,38	0,00
EMPREGABILIDADE	27.651.417,00	27.651.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.651.417,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	7.250.130,00	7.250.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.250.130,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.981.421.153,00	9.975.000.967,00	1.679.653.592,44	1.679.653.592,44	16,23	1.611.739.465,78	1.611.739.465,78	8.363.262.501,22	19,59
ENSINO FUNDAMENTAL	15.937.200,00	15.937.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.937.200,00	0,00
ENSINO MÉDIO	6.591.600,00	6.591.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.591.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	401.545.247,00	401.585.002,00	68.876.773,99	68.876.773,99	0,75	58.612.849,13	58.612.849,13	342.952.152,87	0,71
ENSINO PROFISSIONAL	41.508.176,00	41.508.176,00	2.041.074,76	2.041.074,76	0,02	904.325,90	904.325,90	40.603.850,10	0,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.000.000,00	18.005,68	18.005,68	0,00	18.005,68	18.005,68	981.994,32	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	18.238.815,00	18.238.815,00	3.292.442,02	3.292.442,02	0,04	915,00	915,00	18.237.900,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	2.419.266.909,00	2.408.621.269,00	363.240.055,35	363.240.055,35	3,94	339.444.035,16	339.444.035,16	2.069.177.233,84	4,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	167.706.120,00	167.706.120,00	20.188.862,91	20.188.862,91	0,22	20.113.983,44	20.113.983,44	147.592.136,56	0,24



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e)=(d-f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
		(a)		(b)	% (b/total b)		(d/total d)		
EDUCAÇÃO BÁSICA	6.880.718.750,00	6.885.924.440,00	1.221.715.981,76	1.221.715.981,76	13,26	1.192.643.031,47	1.192.643.031,47	5.693.281.417,53	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.335.650,00	9.335.650,00	278.405,97	278.405,97	0,00	0,00	0,00	9.335.650,00	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.572.686,00	19.572.686,00	1.980,00	1.980,00	0,00	1.320,00	1.320,00	19.571.366,00	
CULTURA	109.274.214,00	109.274.214,00	15.948.847,45	15.948.847,45	0,17	12.455.948,84	12.455.948,84	96.818.265,16	0,15
DIFUSÃO CULTURAL	109.282.739,00	109.282.739,00	15.948.847,45	15.948.847,45	0,17	12.455.948,84	12.455.948,84	96.806.790,16	0,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.475,00	11.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.475,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	187.865.628,00	187.865.628,00	32.806.047,40	32.806.047,40	0,36	24.998.112,42	24.998.112,42	162.866.515,58	0,30
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	178.142.156,00	178.142.156,00	32.121.056,33	32.121.056,33	0,35	24.846.203,49	24.846.203,49	153.295.952,51	0,30
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.713.472,00	9.713.472,00	684.991,07	684.991,07	0,01	152.908,93	152.908,93	9.560.563,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
URBANISMO	359.960.360,00	379.768.575,00	18.513.024,16	18.513.024,16	0,20	17.875.277,41	17.875.277,41	361.893.297,59	0,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
INFRAESTRUTURA URBANA	36.475.200,00	52.075.200,00	6.286.925,10	6.286.925,10	0,07	5.877.312,13	5.877.312,13	46.197.887,87	0,07
SERVIÇOS URBANOS	263.475.160,00	267.683.375,00	2.228.099,06	2.228.099,06	0,02	1.987.965,28	1.987.965,28	265.695.409,72	0,02
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	60.000.000,00	60.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,11	10.000.000,00	10.000.000,00	50.000.000,00	0,12
HABITAÇÃO	158.875.163,00	147.959.863,00	6.035.060,74	6.035.060,74	0,07	6.024.600,00	6.024.600,00	141.934.963,00	0,07
HABITAÇÃO URBANA	158.875.163,00	147.959.863,00	6.035.060,74	6.035.060,74	0,07	6.024.600,00	6.024.600,00	141.934.963,00	0,07
SANEAMENTO	56.693.800,00	56.693.800,00	1.463.721,55	1.463.721,55	0,02	1.463.721,55	1.463.721,55	55.230.078,45	0,02
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	56.693.800,00	56.693.800,00	1.463.721,55	1.463.721,55	0,02	1.463.721,55	1.463.721,55	55.230.078,45	0,02
GESTÃO AMBIENTAL	276.953.602,00	300.256.747,00	39.325.207,80	39.325.207,80	0,43	27.217.263,60	27.217.263,60	273.039.483,40	0,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	108.394.848,00	129.813.922,00	21.222.465,63	21.222.465,63	0,23	9.863.665,37	9.863.665,37	119.950.156,63	0,12
METEOROLOGIA	923.000,00	923.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300.000,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.463.082,00	3.463.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463.082,00	0,00
MINERAÇÃO	13.581.291,00	15.903.291,00	2.039.389,84	2.039.389,84	0,02	1.947.066,60	1.947.066,60	13.956.224,40	0,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	449.829,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	132.841.552,00	132.841.552,00	16.063.332,33	16.063.332,33	0,17	15.406.531,63	15.406.531,63	117.435.020,37	0,19
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	278.257.029,00	278.407.029,00	36.222.221,25	36.222.221,25	0,39	30.019.057,72	30.019.057,72	248.387.971,28	0,36



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea" c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		(c)=(a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	94.988.987,00	95.118.987,00	14.979.692,25	14.979.692,25	0,16		80.139.274,75		14.801.766,68	14.801.766,68	0,18	80.317.200,32	
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	64.940.337,00	64.940.337,00	7.834.681,80	7.834.681,80	0,09		57.105.655,20		7.143.424,39	7.143.424,39	0,09	57.796.912,61	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.539.533,00	22.539.533,00	3.344.514,05	3.344.514,05	0,04		19.195.018,95		3.344.514,05	3.344.514,05	0,04	19.195.018,95	
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	95.808.192,00	95.808.192,00	10.063.333,15	10.063.333,15	0,11		85.744.858,85		4.729.352,60	4.729.352,60	0,06	91.075.839,40	
AGRICULTURA	576.346.782,00	586.682.866,00	70.900.841,97	70.900.841,97	0,77		515.782.024,03		63.150.816,39	63.150.816,39	0,77	523.512.049,61	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.552.875,00	76.552.875,00	13.911.067,80	13.911.067,80	0,15		62.641.807,20		11.448.420,79	11.448.420,79	0,14	65.104.454,21	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500.000,00	10.500.000,00	93.442,63	93.442,63	0,00		10.406.557,37		93.442,63	93.442,63	0,00	10.406.557,37	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.316.291,00	111.316.291,00	16.115.459,29	16.115.459,29	0,17		95.200.831,71		15.415.359,09	15.415.359,09	0,19	95.900.931,91	
SERVIÇOS FINANCEIROS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00		0,00	0,00	0,00	10.000,00	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	21.039.339,00	21.039.339,00	4.298.960,74	4.298.960,74	0,05		16.740.378,26		1.841.032,33	1.841.032,33	0,02	19.198.306,67	
ABASTECIMENTO	44.883.162,00	45.242.856,00	9.798,00	9.798,00	0,00		45.233.058,00		9.798,00	9.798,00	0,00	45.233.058,00	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.471.588,00	90.427.978,00	1.576.900,52	1.576.900,52	0,02		88.851.077,48		928.107,19	928.107,19	0,01	89.499.870,81	
EXTENSÃO RURAL	231.573.527,00	231.573.527,00	34.895.212,99	34.895.212,99	0,38		196.678.314,01		33.414.656,36	33.414.656,36	0,41	198.158.870,64	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.840.011,00	13.380.729,00	1.678.542,79	1.678.542,79	0,02		11.701.186,21		1.440.099,68	1.440.099,68	0,02	11.940.629,32	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.840.011,00	13.380.729,00	1.678.542,79	1.678.542,79	0,02		11.701.186,21		1.440.099,68	1.440.099,68	0,02	11.940.629,32	
INDÚSTRIA	42.514.356,00	42.514.356,00	4.473.691,35	4.473.691,35	0,05		38.040.664,65		3.995.294,27	3.995.284,27	0,05	38.519.071,73	
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	21.960.632,00	21.960.632,00	2.903.953,98	2.903.953,98	0,03		19.056.678,02		2.903.953,98	2.903.953,98	0,04	19.056.678,02	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	20.553.724,00	20.553.724,00	1.569.737,37	1.569.737,37	0,02		18.983.986,63		1.091.330,29	1.091.330,29	0,01	19.462.393,71	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.805.691,00	42.655.691,00	4.595.768,05	4.595.768,05	0,05		38.059.922,95		3.423.614,38	3.423.614,38	0,04	39.232.076,62	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	29.377.883,00	29.377.883,00	3.694.824,50	3.694.824,50	0,04		25.683.058,50		2.753.158,92	2.753.158,92	0,03	26.624.724,08	
TURISMO	12.426.333,00	13.276.333,00	900.943,55	900.943,55	0,01		12.375.389,45		670.455,46	670.455,46	0,01	12.805.877,54	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.475,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00		1.475,00		0,00	0,00	0,00	1.475,00	
COMUNICAÇÕES	34.421.394,00	34.421.394,00	4.246.617,19	4.246.617,19	0,05		30.174.776,81		3.213.197,89	3.213.197,89	0,04	31.208.196,11	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	400.000,00	2.400.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00		2.160.000,00		75.250,00	75.250,00	0,00	2.324.750,00	
TELECOMUNICAÇÕES	34.021.394,00	32.021.394,00	4.006.617,19	4.006.617,19	0,04		28.014.776,81		3.137.947,89	3.137.947,89	0,04	28.883.446,11	
TRANSPORTE	2.515.469.877,00	2.515.469.877,00	163.085.780,99	163.085.780,99	1,77		2.352.384.096,01		133.254.901,24	133.254.901,24	1,82	2.382.214.975,76	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.066.000,00	6.066.000,00	0,00	0,00	0,00		6.066.000,00		0,00	0,00	0,00	6.066.000,00	



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)		
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	7.050.000,00	7.050.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,02	5.550.000,00		1.500.000,00	1.500.000,00	0,02	5.550.000,00		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.752.215,00	13.752.215,00	2.052.658,44	2.052.658,44	0,02	11.699.556,56		1.688.577,50	1.688.577,50	0,02	12.063.637,50		
TRANSPORTE AÉREO	4.912.852,00	4.912.852,00	0,00	0,00	0,00	4.912.852,00		0,00	0,00	0,00	4.912.852,00		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.481.588.810,00	2.481.588.810,00	159.533.122,55	159.533.122,55	1,73	2.322.055.687,45		130.066.323,74	130.066.323,74	1,58	2.351.622.486,26		
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00		0,00	0,00	0,00	2.100.000,00		
DESPORTO E LAZER	63.529.500,00	63.584.914,00	3.661.774,75	3.661.774,75	0,04	59.923.139,25		2.965.360,49	2.965.360,49	0,04	60.618.553,51		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.564.661,00	7.564.661,00	1.272.839,20	1.272.839,20	0,01	6.291.821,80		982.677,23	982.677,23	0,01	6.601.983,77		
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.964.839,00	56.020.253,00	2.388.935,55	2.388.935,55	0,03	53.631.317,45		2.003.683,26	2.003.683,26	0,02	54.016.569,74		
ENCARGOS ESPECIAIS	11.961.110.517,00	11.920.061.903,00	2.687.499.912,86	2.687.499.912,86	29,16	9.241.561.990,14		2.664.251.018,06	2.664.251.018,06	32,39	9.264.810.894,94		
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.977.115.344,00	1.875.782.012,00	103.908.439,83	103.908.439,83	1,13	1.769.873.572,17		103.908.439,83	103.908.439,83	1,26	1.769.873.572,17		
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.805.884.281,00	9.877.168.999,00	2.560.592.952,66	2.560.592.952,66	27,79	7.316.576.046,34		2.537.344.057,86	2.537.344.057,86	30,85	7.339.824.941,14		
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	178.110.892,00	178.110.892,00	22.998.520,37	22.998.520,37	0,25	155.112.371,63		22.998.520,37	22.998.520,37	0,28	155.112.371,63		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.351.804,00	150.201.804,00	0,00	0,00	0,00	150.201.804,00		0,00	0,00	0,00	150.201.804,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.351.804,00	150.201.804,00	0,00	0,00	0,00	150.201.804,00		0,00	0,00	0,00	150.201.804,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I) + (II)	56.096.552.374,00	56.115.823.336,00	9.214.827.979,01	9.214.827.979,01	100,00	46.900.995.356,99		8.225.883.469,36	8.225.883.469,36	100,00	47.890.239.866,64		

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- As despesas registradas pelos Fundos Previdenciários (Financeiro, Militar e Previdenciário) foram contempladas na Função Previdência Social.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLT. 12 MESES	PREV. ATUALIZ. 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.365.330.016,04	3.763.977.652,04	3.762.884.150,07	3.748.734.769,62	3.614.336.768,44	4.364.442.894,25	3.541.441.846,95	3.930.286.357,77	3.956.482.862,74	4.727.842.065,97	7.205.686.555,27	4.271.508.937,45	61.272.144.581,81	61.231.987.402,00
Receita Tributária	3.089.615.908,52	2.547.340.061,94	2.494.979.139,52	2.349.113.423,03	2.484.638.215,81	2.515.285.955,02	2.134.549.428,86	2.484.176.394,13	2.541.070.054,23	2.775.572.359,92	5.704.602.192,17	2.930.798.381,33	34.231.948.045,04	33.992.324.587,00
ICMS	2.280.871.300,04	2.163.368.166,94	2.141.843.754,25	2.103.870.933,66	2.153.139.831,24	2.178.159.875,32	2.116.465.202,17	2.155.182.182,44	2.197.286.335,16	2.284.132.345,11	4.057.228.240,11	2.041.220.785,44	27.882.745.951,92	27.655.985.009,00
IPVA	522.797.038,36	183.566.517,25	100.899.677,36	81.386.399,95	70.121.330,37	71.768.886,02	54.782.360,25	59.389.058,79	58.904.084,16	69.044.480,20	1.361.857.887,44	511.132.098,51	3.115.993.790,76	3.288.973.000,00
ITCD	25.883.110,43	25.773.131,94	33.057.119,36	34.115.346,46	30.350.849,34	33.653.682,17	36.307.825,17	29.529.700,38	40.729.602,73	64.896.009,34	46.741.307,53	33.127.375,93	430.168.031,37	389.856.000,00
IRRF	231.819.729,40	197.039.383,41	211.003.272,45	121.888.161,74	223.355.484,56	223.573.682,66	219.724.443,84	228.214.321,16	237.121.488,06	341.178.280,67	232.509.747,86	237.763.760,62	2.713.260.775,57	2.467.563.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.447.732,26	7.162.148,38	8.085.316,43	7.900.581,22	7.670.710,34	8.142.888,15	7.269.594,42	6.881.011,36	7.034.545,13	6.318.216,54	7.265.889,21	7.554.380,86	90.189.480,43	189.947.276,00
Receita de Contribuições	128.420.119,40	123.382.972,08	123.037.304,90	125.066.698,81	128.115.515,85	126.489.841,98	125.545.226,65	125.468.979,86	135.033.489,82	297.832.539,15	120.933.941,17	128.959.258,82	1.688.304.886,58	1.804.592.880,00
Receita Patrimonial	151.071.513,44	162.706.771,91	144.048.165,65	347.654.543,51	174.101.850,94	167.607.466,52	131.621.355,67	138.720.065,28	89.099.326,52	171.821.627,51	158.584.148,64	137.181.145,96	1.970.297.981,52	2.469.997.582,00
Receita Agropecuária	684.012,15	1.567.294,68	1.004.651,25	667.618,68	626.180,35	757.270,06	2.687.676,52	981.721,88	898.916,19	1.142.054,20	651.659,94	1.315.297,28	12.964.355,27	10.725.351,00
Receita Industrial	3.180.584,34	3.380.061,74	2.944.298,86	5.315.409,21	2.720.866,84	5.258.732,52	1.676.319,24	10.929.255,48	1.461.086,21	7.006.883,84	6.267.883,55	20.396.094,65	70.537.286,54	40.673.682,00
Receita de Serviços	118.251.321,62	146.884.269,66	122.130.119,66	144.186.017,27	121.132.386,97	240.469.041,16	150.280.188,26	167.037.669,35	150.689.807,15	193.284.646,62	162.736.988,74	128.309.075,66	1.845.101.550,02	1.392.222.723,00
Transferências Correntes	779.218.805,92	727.375.261,24	810.789.332,35	777.276.471,35	638.061.387,24	742.059.680,93	625.264.444,96	661.385.128,83	593.928.769,07	1.111.106.634,04	964.451.597,22	946.807.801,53	9.729.727.675,41	9.720.267.476,00
Cota-Parte do FPE	148.700.750,28	176.773.258,72	235.046.844,56	184.202.401,58	140.769.019,30	174.610.300,35	141.993.059,00	170.365.786,97	204.238.144,97	353.195.377,75	208.872.733,25	288.562.058,42	2.508.359.733,12	2.341.097.118,00
Transferências da LC 87/1996	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	12.288.120,00	147.457.440,00	147.457.440,00
Transferências da LC 61/1989	21.071.484,51	21.071.484,51	24.609.714,85	14.643.897,85	10.896.865,15	20.107.715,95	22.016.994,30	23.270.783,22	24.310.792,70	25.673.926,15	25.258.920,94	27.773.738,56	270.951.593,42	344.436.750,00
Transferências do FUNDEB	420.955.891,52	283.334.822,15	331.951.908,25	340.075.103,25	253.179.008,42	344.793.281,65	273.389.909,97	273.289.706,36	396.425.538,04	391.681.541,75	533.044.416,08	396.047.712,45	4.240.108.840,51	4.435.681.100,00
Outras Transferências Correntes	176.153.478,16	233.307.677,88	212.862.744,70	216.066.946,73	211.888.433,33	180.322.242,74	175.576.391,65	182.170.322,28	213.657.173,46	328.089.666,39	183.988.306,91	239.136.172,06	2.563.240.068,36	2.451.595.088,00
Outras Receitas Correntes	114.577.752,62	71.680.358,85	55.921.137,45	(545.410,26)	66.900.374,35	566.514.615,92	69.837.207,72	343.898.972,95	97.308.413,00	169.973.348,65	89.479.737,85	77.741.892,25	1.723.262.827,45	1.801.223.351,00
DEDUÇÕES (II)	1.417.875.946,11	1.067.874.389,45	1.228.766.603,72	1.076.801.027,62	1.066.674.339,45	1.164.884.754,46	1.038.363.625,34	1.111.157.758,14	1.129.126.173,86	1.380.198.981,57	2.635.196.881,46	1.209.058.686,03	15.460.375.461,23	15.675.355.453,00
Transferências Constitucionais e Legis	839.800.861,67	546.513.918,66	709.948.392,91	580.974.451,55	502.771.357,45	675.150.501,07	537.160.917,24	603.503.572,66	574.033.774,20	624.870.272,55	1.708.082.313,11	648.792.371,68	8.529.721.704,74	8.641.522.218,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	128.420.119,40	123.382.972,08	123.037.304,90	125.066.698,81	126.155.515,85	126.489.841,98	125.545.226,65	125.468.979,86	135.033.489,82	297.832.539,15	120.933.941,17	128.959.258,82	1.688.304.886,58	1.804.592.880,00
Servidor	128.420.119,40	123.382.972,08	123.037.304,90	125.066.698,81	126.155.515,85	126.489.841,98	125.545.226,65	125.468.979,86	135.033.489,82	297.832.539,15	120.933.941,17	128.959.258,82	1.688.304.886,58	1.804.592.880,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	14.825.686,78	8.868.682,48	0,00	15.894.463,14	7.402.882,75	7.022.580,02	10.326.793,01	8.745.685,98	8.796.288,60	15.982.754,24	6.905.175,22	7.763.123,47	112.207.346,27	131.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.720.272,26	388.804.268,53	380.800.905,92	375.075.415,37	370.344.483,40	376.218.851,33	363.330.688,40	373.439.519,66	411.262.621,26	441.544.415,55	801.266.151,95	423.543.932,05	5.150.051.514,64	5.007.689.995,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I) - (II)	2.947.454.069,93	2.716.103.262,59	2.534.117.546,35	2.671.933.742,00	2.547.662.428,99	3.199.558.139,79	2.503.078.221,61	2.819.386.888,82	2.827.356.688,88	3.347.642.114,40	4.570.489.673,82	3.062.456.241,42	35.791.769.140,56	35.556.642.959,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota de Esclarecimento:

- No cálculo da Receita Corrente Líquida não foram consideradas as receitas provenientes das Empresas Estatais Dependentes e Serviços Sociais Autônomos (Cohapar, Codapar, Paranaidade, Paraná Educação, Paraná Projetos e E-Paraná Comunicação), referente ao exercício de 2017. As informações serão consolidadas somente no encerramento do 1º quadrimestre de 2017.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

88 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro

Em Reais

PLANO FINANCEIRO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.172.401.391,00	4.172.401.391,00	616.485.599,50	530.398.631,32			
Recita de Contribuições dos Segurados	835.209.000,00	835.209.000,00	119.783.293,12	122.916.294,90			
Civil	835.209.000,00	835.209.000,00	119.783.293,12	122.916.294,90			
Ativo	671.450.000,00	671.450.000,00	97.048.386,50	103.863.431,82			
Inativo	132.650.000,00	132.650.000,00	18.644.905,15	15.233.505,01			
Pensionista	31.109.000,00	31.109.000,00	4.090.001,47	3.819.358,07			
Recita de Contribuições Patronais	671.450.000,00	671.450.000,00	100.353.194,98	106.056.977,87			
Civil	671.450.000,00	671.450.000,00	100.353.194,98	106.056.977,87			
Ativo	671.450.000,00	671.450.000,00	97.048.386,49	103.862.774,64			
Inativo	0,00	0,00	3.304.808,49	2.194.203,23			
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débito	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recita Patrimonial	3.565.000,00	3.565.000,00	787.582,47	475.037,88			
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recetas de Valores Mobiliários	3.565.000,00	3.565.000,00	787.582,47	475.037,88			
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recetas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Recetas Correntes	2.662.177.391,00	2.662.177.391,00	395.561.528,93	300.950.320,67			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	87.000.000,00	87.000.000,00	9.636.146,78	10.433.196,18			
Demais Recetas Correntes	2.575.177.391,00	2.575.177.391,00	385.925.382,15	290.517.124,49			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Recetas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	4.172.401.391,00	4.172.401.391,00	616.485.599,50	530.398.631,32			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	200.000,00	1.310.000,00	213.657,39	0,00	169.148,29	0,00	
Despesas Correntes	200.000,00	1.310.000,00	213.657,39	0,00	169.148,29	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	4.172.201.391,00	4.171.091.391,00	667.038.597,54	590.788.746,82	615.829.646,44	544.742.894,52	
Benefícios - Civil	4.161.001.391,00	4.159.851.391,00	665.635.920,82	589.484.387,82	614.426.969,72	544.139.619,51	

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ. Emissão: 21/03/2017, às 16:36:39.

88 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro									
Em Reais									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016	
Aposentadorias	3.492.296.057,00	3.491.146.057,00	562.287.154,11	491.874.091,54	519.009.646,59	454.037.622,96	0,00	0,00	0,00
Pensões	668.705.334,00	668.705.334,00	103.368.766,71	97.610.496,28	95.417.323,13	90.101.996,55	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.200.000,00	11.240.000,00	1.402.676,72	1.304.159,00	1.402.676,72	603.265,01	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	9.900.000,00	9.940.000,00	1.366.027,45	1.304.159,00	1.366.027,45	603.265,01	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	1.300.000,00	36.649,27	0,00	36.649,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	4.172.401.391,00	4.172.401.391,00	667.252.254,93	590.788.746,82	615.998.794,73	544.742.884,52	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	(50.766.655,43)	(60.390.115,50)	486.804,77	(14.344.253,20)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
APORTES REALIZADOS									
188.734.780,28									
0,00									
Curitiba, 28 de Fevereiro de 2017									
RAFAEL IATAURO DIRETOR PRESIDENTE CPF 001.029.629-87	SUELY HASS DIRETORA FINANÇAS/PATRIMÔNIO CPF 316.730.669-88	ELBIA SCHUINDT DA SILVA CONTADORA CPF 466.113.639-04 CRC/PR 036507/O-2							



89 - FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro

Em Reais

PLANO FINANCEIRO												
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016				
RECEITAS CORRENTES (I)			1.714.642.647,00		1.714.642.647,00		250.096.078,92		231.546.350,41			
Recita de Contribuições dos Segurados			237.718.860,00		237.718.860,00		32.577.413,62		31.071.405,54			
Militar			237.718.860,00		237.718.860,00		32.577.413,62		31.071.405,54			
Ativo			188.500.860,00		188.500.860,00		25.789.084,68		24.203.014,86			
Inativo			33.060.000,00		33.060.000,00		4.595.247,02		4.635.277,95			
Pensionista			16.158.000,00		16.158.000,00		2.193.081,92		2.233.112,73			
Recita de Contribuições Patronais			188.500.860,00		188.500.860,00		25.789.084,68		24.203.014,86			
Militar			188.500.860,00		188.500.860,00		25.789.084,68		24.203.014,86			
Ativo			188.500.860,00		188.500.860,00		25.789.084,68		24.203.014,86			
Inativo			0,00		0,00		0,00		0,00			
Pensionista			0,00		0,00		0,00		0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débito			0,00		0,00		0,00		0,00			
Recita Patrimonial			1.290.000,00		1.290.000,00		178.827,71		112.712,90			
Recitas Imobiliárias			0,00		0,00		0,00		0,00			
Recitas de Valores Mobiliários			1.290.000,00		1.290.000,00		178.827,71		112.712,90			
Outras Recitas Patrimoniais			0,00		0,00		0,00		0,00			
Recitas de Serviços			0,00		0,00		0,00		0,00			
Recita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		0,00		0,00		0,00			
Outras Recitas Correntes			1.287.132.927,00		1.287.132.927,00		191.550.752,91		176.159.217,11			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00			
Demais Recitas Correntes			1.287.132.927,00		1.287.132.927,00		191.550.752,91		176.159.217,11			
RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00		0,00		0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00		0,00		0,00			
Outras Recitas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)			1.714.642.647,00		1.714.642.647,00		250.096.078,92		231.546.350,41			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017		Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)			200.000,00		4.970.000,00		782.574,12	0,00	738.065,02	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			200.000,00		4.970.000,00		782.574,12	0,00	738.065,02	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)			1.714.442.647,00		1.709.672.647,00		270.515.158,10	262.712.495,64	249.679.630,71	242.505.811,64	0,00	0,00
Benefícios - Militar			1.713.123.647,00		1.708.353.647,00		270.488.034,00	262.686.892,04	249.652.506,61	242.480.208,04	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. Emissão: 21/03/2017, às 16:38:37.

89 - FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro									
Em Reais									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016	
Reformas	1.214.964.430,00	1.210.194.430,00	187.618.955,84	181.236.872,33	173.157.972,92	167.295.574,46	0,00	0,00	0,00
Pensões	498.159.217,00	498.159.217,00	82.869.078,16	81.450.019,71	76.494.533,69	75.184.633,58	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.319.000,00	1.319.000,00	27.124,10	25.603,60	27.124,10	25.603,60	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	219.000,00	219.000,00	27.124,10	25.603,60	27.124,10	25.603,60	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.714.642.647,00	1.714.642.647,00	271.297.732,22	262.712.495,64	250.417.695,73	242.505.811,64	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	(21.201.653,30)	(31.166.145,23)	(321.616,81)	(10.959.461,23)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
Aportes Realizados									
90.913.949,18									
0,00									
Curitiba, 28 de Fevereiro de 2017									
RAFAEL IATAURO DIRETOR PRESIDENTE CPF 001.029.629-87 SUELY HASS DIRETORA FINANÇAS/PATRIMÔNIO CPF 316.730.669-88 ELBIA SCHUINDT DA SILVA CONTADORA CRC/PR 036307/O-2 CPF 466.113.639-04									

87 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro									
Em Reais									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.400.000,00	3.192.400.000,00			405.408.013,83	496.788.186,65			
Recita de Contribuições dos Segurados	726.924.000,00	726.924.000,00			96.985.947,74	118.304.662,89			
Civil	726.924.000,00	726.924.000,00			96.985.947,74	118.304.662,89			
Ativo	601.171.000,00	601.171.000,00			87.987.399,03	102.402.233,59			
Inativo	90.943.000,00	90.943.000,00			6.747.139,88	11.610.037,60			
Pensionista	34.810.000,00	34.810.000,00			2.251.408,83	4.292.391,70			
Recita de Contribuições Patronais	1.011.554.000,00	1.011.554.000,00			143.293.351,00	152.173.181,09			
Civil	841.640.000,00	841.640.000,00			117.114.724,68	127.433.693,89			
Ativo	841.640.000,00	841.640.000,00			114.640.364,44	124.761.346,71			
Inativo	0,00	0,00			1.900.679,19	1.711.432,09			
Pensionista	0,00	0,00			573.681,05	960.915,09			
Em Regime de Parcelamento de Débito	169.914.000,00	169.914.000,00			26.178.626,32	24.739.487,20			
Recita Patrimonial	946.585.000,00	946.585.000,00			152.958.392,86	214.462.996,72			
Recitas Imobiliárias	8.561.000,00	8.561.000,00			1.213.688,01	1.084.559,55			
Recitas de Valores Mobiliários	938.024.000,00	938.024.000,00			151.744.704,85	213.378.437,17			
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recitas de Serviços	0,00	0,00			0,00	0,00			
Recita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00			0,00	0,00			
Outras Recitas Correntes	507.337.000,00	507.337.000,00			12.170.322,23	11.847.345,95			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	44.600.000,00	44.600.000,00			5.032.151,91	5.795.337,33			
Demais Recitas Correntes	462.737.000,00	462.737.000,00			7.138.170,32	6.052.008,62			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00			0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			0,00	0,00			
Outras Recitas de Capital	0,00	0,00			0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.192.400.000,00	3.192.400.000,00			405.408.013,83	496.788.186,65			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
							Em 2017	Em 2016	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	62.320.410,00	64.625.410,00	10.997.848,89	9.800.666,66	10.695.682,22	9.800.666,66	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.320.410,00	64.625.410,00	10.997.848,89	9.800.666,66	10.695.682,22	9.800.666,66	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.130.079.590,00	3.127.774.590,00	503.112.721,42	511.354.779,78	464.425.883,61	471.955.933,32	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.126.979.590,00	3.124.579.590,00	502.926.643,58	511.204.779,73	464.239.805,77	471.881.335,41	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil. Unidade Responsável: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ. Emissão: 21/03/2017, às 16:26:44.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO 87 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Fevereiro 2017/Bimestre Janeiro - Fevereiro Em Reais									



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	(Em 31 Dez 2016) (a)	(Em 31 Dez 2016) (b)	(Em 28 Fev 2017) (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.339.250.608,98	21.339.250.608,98	21.260.806.241,00
DEDUÇÕES (II)	8.087.319.164,35	8.087.319.164,35	11.357.790.317,97
Disponibilidade de Caixa	6.867.284.703,10	6.867.284.703,10	10.248.104.632,11
Disponibilidade de Caixa bruta	7.202.243.428,31	7.202.243.428,31	10.424.760.830,45
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto precatórios)	334.958.725,21	334.958.725,21	176.656.198,34
Demais Haveres Financeiros	1.220.034.461,25	1.220.034.461,25	1.109.685.685,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.251.931.444,63	13.251.931.444,63	9.903.015.923,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.380.205.506,25	1.380.205.506,25	1.378.346.002,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.871.725.938,38	11.871.725.938,38	8.524.669.920,41
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
VALOR	-3.347.056.017,97	-3.347.056.017,97	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE 2017		1.189.049.734,00	

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF-

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

SIAF

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	50.262.268.735,00	10.811.084.096,57	8.750.078.986,39
Receitas Tributárias	29.502.747.085,00	7.431.114.655,20	5.796.837.560,31
ICMS	23.573.276.007,00	5.197.542.377,12	3.670.250.949,71
IPVA	2.960.075.700,00	1.685.384.452,50	1.681.696.577,81
ITCD	311.884.800,00	63.094.866,98	36.246.878,99
IRRF	2.467.563.000,00	470.273.508,50	394.997.837,70
Outras Receitas Tributárias	189.947.578,00	14.819.450,10	13.645.316,10
Receitas de Contribuições	7.530.068.038,00	1.095.408.769,33	1.020.082.588,86
Receitas Previdenciárias	1.804.562.860,00	249.892.300,00	272.594.023,04
Outras Receitas de Contribuições	5.725.505.178,00	845.516.469,33	747.488.565,82
Receita Patrimonial Líquida	829.517.382,00	1.590.326,85	3.935.681,59
Receita Patrimonial	2.472.137.362,00	294.121.649,30	303.433.085,65
(-) Aplicações Financeiras	1.642.619.980,00	292.531.322,45	299.497.404,06
Transferências Correntes	9.153.669.214,00	1.800.050.840,60	1.536.744.442,58
Cota-Parte do FPE	1.872.877.694,00	382.747.833,42	352.048.571,26
Convênios	426.542.590,00	35.678.717,40	63.863.022,44
Outras Transferências Correntes	6.854.248.930,00	1.381.624.289,78	1.120.832.848,88
Demais Receitas Correntes	3.246.267.016,00	482.919.504,59	392.478.713,05
Dívida Ativa	51.066.910,00	15.303.037,72	10.629.399,61
Diversas Receitas Correntes	3.195.200.106,00	467.616.466,87	381.849.313,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.210.934.621,00	1.072.799.828,65	44.265.675,86
Operações de Crédito (III)	836.246.302,00	0,00	356.370,07
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	2.785.522.229,00	184.266,37	130.770,62
Transferências de Capital	443.410.530,00	22.018.671,16	11.383.348,74
Convênios	389.623.750,00	11.216.624,88	11.383.348,74
Outras Transferências de Capital	53.786.780,00	10.802.046,28	0,00
Outras Receitas de Capital	145.755.560,00	1.050.596.891,12	32.395.186,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	589.166.090,00	1.072.615.562,28	43.778.535,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	50.851.434.825,00	11.893.699.658,85	8.793.857.521,56



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.942.694.425,00	8.956.404.773,38	8.429.226.925,89	8.026.779.578,38	7.417.180.950,30		
Pessoal e Encargos Sociais	27.956.683.225,00	4.425.155.765,56	4.285.631.322,59	4.257.757.012,29	4.133.944.827,67		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	691.620.948,00	50.299.573,82	147.845.711,26	50.299.573,82	147.845.711,26		
Outras Despesas Correntes	21.294.390.252,00	4.480.949.434,00	3.995.749.892,04	3.718.722.992,27	3.135.390.411,37		
Transferências Constitucionais e Legais	8.654.570.895,00	2.354.884.684,79	2.035.748.742,06	2.354.884.684,79	2.035.748.742,06		
Demais Despesas Correntes	12.639.819.357,00	2.126.064.749,21	1.960.001.149,98	1.363.838.307,48	1.099.641.669,31		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.251.073.477,00	8.906.105.199,56	8.281.381.214,63	7.976.480.004,56	7.269.335.239,04		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.982.927.107,00	258.423.205,63	392.805.616,99	198.803.890,98	309.093.775,69		
Investimentos	4.279.152.273,00	173.190.896,86	169.333.538,77	113.582.042,95	85.621.697,47		
Inversões Financeiras	241.659.546,00	8.624.922,39	49.401.973,43	8.614.461,65	49.401.973,43		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	241.659.546,00	8.624.922,39	49.401.973,43	8.614.461,65	49.401.973,43		
Amortização da Dívida (XIV)	1.462.115.288,00	76.607.386,38	174.070.104,79	76.607.386,38	174.070.104,79		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.520.811.819,00	181.815.819,25	218.735.512,20	122.196.504,60	135.023.670,90		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150.201.804,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	53.922.087.100,00	9.087.921.018,81	8.500.116.726,83	8.098.676.509,16	7.404.358.909,94		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(3.070.652.275,00)	2.795.778.640,04	293.740.794,73	3.785.023.149,69	1.389.498.611,62		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						(1.653.468.454,00)	

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS Contador Geral do Estado CRC PR 044.291/O-4	EDEMILSON JOSÉ PEGO Coordenador do CTE/SEFA RG 4.897.515-1 PR	GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN Diretor Geral RG 14.348.081-0 PR	MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário de Estado da Fazenda RG 14.348.015-1 PR	CARLOS EDUARDO DE MOURA Controlador Geral do Estado
---	---	--	--	--



Em Reais

Poder / Órgão	PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Exercícios Anteriores	2016				Exercícios Anteriores	2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) Legislativo	57.805.400,61	260.000.780,05	97.077.754,59	697.546,12	220.090.879,95	443.000.356,39	1.443.308.752,33	680.442.523,23	651.597.318,30	31.488.074,11	1.203.223.716,31	1.423.314.996,26
	553.993,74	1.040.388,61	130.320,52	0,00	1.464.061,83	2.593.853,96	51.310.648,75	2.388.355,43	1.817.952,55	612.208,11	51.474.342,05	52.938.403,88
	553.513,78	910.548,05	0,00	0,00	1.464.061,83	504.282,42	3.767.447,85	535.122,13	0,00	11.502,85	4.260.227,42	5.724.289,25
	479,96	129.940,56	130.320,52	0,00	0,00	2.082.711,54	47.483.407,11	1.805.618,04	1.790.337,29	600.705,26	47.75.076,10	47.175.076,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.860,00	59.793,79	27.615,26	27.615,26	0,00	39.038,53	39.038,53
	67.638,01	50.170,07	50.170,07	0,00	67.638,01	28.542.373,03	186.320.814,55	83.377.679,91	83.377.279,91	322.128,80	131.163.778,87	131.231.418,88
	67.638,01	0,00	0,00	0,00	67.638,01	7.033.126,24	50.190.512,88	33.520.734,45	33.520.334,45	11.389,00	23.692.065,07	23.759.703,68
	0,00	50.170,07	50.170,07	0,00	0,00	21.450.996,79	136.130.301,67	49.856.945,46	49.856.945,46	310.888,80	107.413.463,20	107.413.463,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.250,00	58.250,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.150.680,32	137.298.760,29	31.279.603,68	31.279.603,68	96.381,01	159.074.455,92	159.074.455,92
MP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.627.569,11	133.547.112,15	27.888.053,65	27.888.053,65	27.418,81	144.259.208,80	144.259.208,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.523.111,21	3.752.648,14	3.391.550,03	3.391.550,03	68.982,20	14.815.247,12	14.815.247,12
FUNEMP/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	57.183.768,86	256.970.221,37	96.397.264,00	697.546,12	218.559.180,11	358.713.448,08	1.068.377.528,74	563.416.889,21	535.122.482,16	30.487.356,19	861.511.139,47	1.060.070.319,58
DPPR	0,00	37.880,37	37.642,52	0,00	237,85	2.357,69	1.925.805,89	1.354.353,41	1.336.777,38	37.220,54	554.156,66	554.394,51
FUNDO DEFENSORIA PUBLICA	0,00	945,05	945,05	0,00	0,00	0,00	1.089.166,26	73.336,57	73.336,57	27.927,75	987.901,94	987.901,94
CC	5,26	717.225,55	717.225,55	0,00	5,26	0,00	744.989,32	350.465,15	350.465,15	210.694,68	183.834,75	183.834,75
DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.201.187,09	40.381.975,96	39.985.297,71	0,00	36.215.889,38	36.215.889,38
AG.REG.SERV.PUBLD.PR.	0,00	132.115,46	130.253,03	0,00	1.882,43	0,00	186.797,69	17.148,88	17.148,88	0,00	169.648,81	171.511,24
GOV/CASA MILITAR	618,00	37.256,21	37.256,21	0,00	618,00	0,00	7.140.179,69	977.972,88	744.413,03	9.431,07	6.386.335,59	6.386.953,59
CGE	1.641,57	11.021,36	11.021,36	0,00	1.641,57	0,00	190.714,09	161.196,09	161.196,09	29.516,00	0,00	1.641,57
ERPR	0,00	1.111,37	1.111,37	0,00	0,00	0,00	24.981,48	7.472,93	7.472,93	17.488,55	0,00	0,00
PGE	0,00	101.913,89	101.913,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEPEGE/PR	1.199,61	17.272,34	16.919,54	0,00	1.552,41	0,00	2.275.953,36	724.648,57	723.198,52	87.451,71	1.465.303,13	1.466.855,54
SEPL	515,00	129.487,39	129.050,08	0,00	952,31	0,00	1.980.902,61	1.483.391,26	1.483.391,26	93.519,23	3.992,12	4.944,43
IPARDES	309,00	4.330,38	4.220,88	0,00	418,50	0,00	189.643,98	156.962,06	122.130,06	34.832,00	34.832,00	35.260,50



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Exercícios Anteriores	2016				Exercícios Anteriores	2016					
SEAP	2.127,67	36.717,66	36.677,80	0,00	2.167,53	0,00	2.651.141,07	1.964.943,55	1.962.075,69	235,73	688.829,65	690.997,18
DEAP	133,73	9.802,87	9.802,87	0,00	133,73	0,00	44.230,99	18.544,08	18.544,08	13.886,91	11.800,00	11.933,73
JUCEPAR	5.407,72	12.259,40	12.259,40	0,00	5.407,72	0,00	1.291.559,92	911.019,15	911.019,15	0,00	380.540,77	385.948,49
SEC.DE ESTADO DA FAZENDA	39.355,00	262.870,25	262.870,25	39.355,00	0,00	0,00	3.089.386,88	2.167.322,59	2.167.322,59	128.370,73	793.693,56	793.693,56
CRE	0,00	71.821,64	70.284,08	0,00	1.537,56	0,00	23.746.092,58	11.736.347,58	11.736.261,21	65.644,19	11.944.187,18	11.945.724,74
AD.GER. ESTS. REC. SUP. SEFA	0,00	131.399.440,04	274.428,64	0,00	131.125.011,40	0,00	28.439.893,85	19.686.604,33	19.686.604,33	8.627.688,74	125.290,78	131.250.302,18
SECS	0,00	189.908,77	165.424,31	0,00	24.484,46	0,00	2.943.956,57	2.328.485,57	1.993.438,67	3.932,22	946.585,68	971.070,14
RTVE	14.547,32	40.648,64	40.648,64	0,00	14.547,32	0,00	364.868,17	126.370,66	124.970,66	21.785,10	218.112,41	232.659,73
RESP	27.200,61	1.259.650,90	1.246.012,60	0,00	40.838,91	0,00	81.118.561,83	39.336.024,48	39.217.174,49	1.799.357,47	40.102.029,87	40.142.868,78
FUNRESTRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.547,18	560.656,66	560.656,66	0,00	246.890,52	246.890,52
SEED	1.716.341,08	20.172.438,85	20.159.403,61	0,00	1.729.376,32	54.518.747,70	102.940.094,09	25.626.470,43	24.897.065,23	1.096.938,96	131.464.837,60	133.194.213,92
CEPR	4.401,81	14.660,22	14.660,22	0,00	4.401,81	0,00	88.025,71	52.060,75	52.060,75	34.146,39	1.818,57	6.220,38
SEET	269.955,15	81.831,94	81.831,94	23.248,00	246.707,15	387.060,31	2.571.569,49	932.233,53	879.160,15	113.100,86	1.966.388,79	2.213.075,94
IPCE	0,00	1.138.537,87	899.901,33	0,00	238.636,54	0,00	2.180.838,35	698.901,52	698.291,52	0,00	1.482.546,83	1.721.183,37
PRTUR	42.307,46	24.385,27	24.356,76	0,00	42.335,97	12.239,26	137.638,98	12.156,74	12.156,74	3.194,50	134.527,00	176.862,97
SETI	0,00	34.892,10	34.275,99	0,00	616,11	0,00	2.745.697,67	2.136.539,00	1.306.218,00	8.905,06	1.430.574,61	1.431.190,72
UEL	911.230,59	1.029.068,02	574.883,33	43.638,89	1.321.776,39	2.443.109,98	13.768.904,85	9.762.452,74	8.611.451,56	201.815,64	7.398.747,63	8.720.524,02
UEPG	40.596,33	329.039,19	336.283,57	0,00	33.351,95	3.874.409,18	8.300.962,57	2.597.526,86	2.587.454,05	1.926.428,20	7.661.489,50	7.694.841,45
UEM	57.453,97	1.044.850,75	890.690,55	0,00	211.614,17	1.149.664,79	12.924.998,96	5.204.662,86	5.080.307,95	132.212,48	8.862.133,32	9.073.747,49
UNICENTRO	1.686,84	947.564,62	910.355,65	0,00	38.895,81	142.307,75	2.599.672,11	1.475.748,52	1.353.212,14	60.534,55	1.326.233,17	1.327.125,98
UNIOESTE	843.506,15	4.069.758,22	3.879.787,17	0,00	1.033.477,20	1.778.645,63	7.362.103,80	3.024.936,08	2.623.336,54	550.257,42	5.967.155,67	7.000.632,87
UNESPAR	176.937,89	460.261,36	240.074,48	0,00	397.124,77	113,30	938.009,47	330.899,56	315.660,96	3.274,56	619.187,25	1.016.312,02
UENP	185.132,44	214.999,49	215.124,64	0,00	185.007,29	473.948,23	601.735,09	315.913,28	287.553,59	29.397,88	758.731,84	943.739,13
FUNPR	1.895,00	4.810,00	2.000,00	0,00	4.505,00	9.313.178,53	12.050.114,80	4.635.495,35	4.345.387,04	17.886,61	17.000.020,68	17.004.525,68
TECPAR	1.034.725,78	3.824.753,46	1.945.106,94	0,00	2.914.372,30	12.907,95	1.053.035,92	943.252,59	940.177,55	6.932,35	118.833,97	3.033.206,27

Poder / Órgão	PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Exercícios Anteriores	2016				Exercícios Anteriores	2016				
SESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.294,47	7.928,25	7.928,25	0,00	147.366,22	147.366,22
FUNSAUDE	49.474,272,94	46.295.202,28	49.794.144,17	0,00	45.975.331,05	558.144.259,60	326.117.056,72	326.117.056,72	7.082.975,71	482.372.652,00	528.347.983,05
SEC. EST. JUST. CIDADANIA	61.123,37	435.930,83	338.810,63	9.600,00	148.643,57	13.523.750,67	2.922.252,74	2.659.555,41	549.038,41	10.315.456,85	10.484.100,42
SEEC	0,00	113.323,57	113.323,57	0,00	0,00	537.457,70	232.825,31	232.825,31	22.045,32	282.587,07	282.587,07
BPP	0,00	2.551,00	2.551,00	0,00	0,00	36.124,00	28.514,06	28.514,06	9.103,94	500,00	500,00
CCTG	672,00	86.832,25	77.430,56	0,00	10.073,69	380.746,16	322.291,52	297.291,52	33.223,60	60.231,04	70.304,73
DIOE	550,00	3.027,23	3.027,23	0,00	550,00	2.358.856,21	948.275,28	948.275,28	0,00	1.410.580,93	1.411.130,93
SEDS	2.135,96	33.494.265,45	6.534.476,29	0,00	28.981.925,12	9.618.620,91	3.959.741,04	692.021,45	1.095.911,37	7.830.688,09	34.792.613,21
FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.680.356,74	10.756.841,42	10.756.841,42	3.643.468,54	18.144.484,44	18.144.484,44
FEAS	612,00	0,00	0,00	0,00	612,00	6.789.202,34	592.137,15	553.480,40	101.333,00	7.667.870,22	7.668.482,22
SEC. EST. AGR. ABASTECIMENTO	5.560,00	1.245.943,38	1.077.180,44	0,00	29.890,00	4.561.438,90	1.288.217,25	1.265.482,65	105.908,85	3.612.787,43	3.642.677,43
IAPAR	1.528.407,47	4.235.719,28	3.866.787,11	581.621,60	1.315.718,04	120.993,46	1.797.591,57	786.681,95	230.444,26	1.741.435,03	3.057.153,07
CPRA	4.090,15	10.492,32	8.278,93	0,00	6.303,54	49.872,07	23.609,59	23.609,59	0,00	26.282,48	32.566,02
AG. DE DEF. AGROP. PR. ADAPAR	0,00	13.075,50	12.873,60	0,00	201,90	4.984.501,43	1.682.544,63	1.322.778,39	5.370,40	3.656.812,54	3.656.812,54
IFPR	0,00	83.331,71	83.331,71	0,00	0,00	8.689,42	3.611,02	3.611,02	5.078,40	0,00	0,00
SEC. EST. DES. URBANO	0,00	689.266,99	349.020,77	0,00	340.246,22	2.500.400,54	135,32	135,32	464,68	0,00	340.246,22
COMEC	117.181,61	2.725.721,16	565.815,31	0,00	2.277.087,46	2.351.156,98	226.952,16	11.099,80	173.575,32	4.706.912,40	6.983.989,86
SEMA	9,06	89.604,93	83.631,16	0,00	5.982,83	3.325.072,96	305.349,53	303.325,97	2.497,68	3.019.249,39	3.025.232,13
IAP	137.008,76	167.161,26	83.189,96	0,00	220.980,06	10.196.694,94	3.308.112,91	2.997.447,09	561.409,93	10.843.434,31	11.064.414,37
ITC	82,63	10.651,70	8.167,46	82,63	2.484,24	761.304,22	73.367,12	72.258,47	0,00	689.045,75	691.529,99
AGUA SPARANA	400.397,96	43.394,37	29.925,63	0,00	413.868,70	1.477.345,50	435.687,15	435.490,77	850.153,21	191.701,52	605.566,22
MINEROPAR	0,00	780.750,08	0,00	0,00	780.750,08	33.397,18	0,00	0,00	0,00	33.397,18	814.147,26
SEIL	38.021,49	258.659,11	158.370,51	0,00	138.310,09	7.064.512,50	618.256,59	618.256,59	34.167,09	6.414.237,23	6.552.547,32
DER	0,00	141.492,60	43.620,24	0,00	97.872,36	13.837.624,03	7.332.559,17	7.045.688,03	511.122,41	9.900.940,86	9.998.813,22



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidadados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Exercícios Anteriores	2016	Exercícios Anteriores			2016						
AG.REG.SERV.PUBLICO.PR.	12.067,52	0,00		0,00	12.067,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.067,52
PARANA EDIFICACOES PRED	22.344,96	10.747,99		0,00	22.344,96	0,00	128.401,01	42.513,07	42.498,40	27.732,30	58.170,31	80.515,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.805,406,61	260.060.780,05		697.546,12	220.090.879,95	443.000.356,39	1.443.308.752,33	680.442.528,23	651.597.318,30	31.488.074,11	1.203.223.716,31	1.423.314.596,26

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF. - Relatório SIA 215 - Balancete Contábil.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.109.527.000,00	34.105.456.009,00	8.585.761.551,75	25,17
1.1- Receita Resultante do ICMS	27.864.176.000,00	27.860.105.009,00	6.139.837.805,87	22,04
1.1.1- ICMS	27.223.488.000,00	27.219.417.009,00	6.011.225.677,23	22,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	204.120.000,00	204.120.000,00	41.388.780,32	20,28
1.1.3- ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA	436.568.000,00	436.568.000,00	87.223.348,32	19,98
1.2- Receita Resultante do ITCMD	395.658.000,00	395.658.000,00	80.604.812,28	20,17
1.2.1 - ITCMD	389.856.000,00	389.856.000,00	78.868.583,46	20,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCMD	9.802.000,00	9.802.000,00	1.736.228,82	17,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.378.130.000,00	3.378.130.000,00	1.895.045.425,10	56,10
1.3.1- IPVA	3.288.973.000,00	3.288.973.000,00	1.872.989.965,95	56,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	89.157.000,00	89.157.000,00	22.055.459,15	24,74
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.467.563.000,00	2.467.563.000,00	470.273.508,50	19,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.947.803.558,00	2.947.803.558,00	573.720.044,41	19,46
2.1- Cota-Parte FPE	2.341.097.118,00	2.341.097.118,00	478.434.791,71	20,44
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	147.457.440,00	147.457.440,00	24.576.240,00	16,67
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	459.249.000,00	459.249.000,00	70.709.012,70	15,40
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				
3.1 PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	8.565.170.750,00	8.565.170.750,00	2.347.746.668,35	27,41
3.2 PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	6.805.872.000,00	6.805.872.000,00	1.416.138.367,28	20,81
3.3 PARCELA DA COTA-PARTE/EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.644.486.500,00	1.644.486.500,00	913.931.047,99	55,58
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	114.812.250,00	114.812.250,00	17.677.253,08	15,40
	28.492.159.808,00	28.488.088.817,00	6.811.734.927,81	23,91

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	469.517.700,00	469.517.700,00	82.275.786,05	17,52
6.1- Transferências do Salário-Educação	367.919.800,00	367.919.800,00	75.574.755,78	20,54
6.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
6.5- Outras Transferências do FNDE	66.247.900,00	66.247.900,00	1.546.292,00	2,33
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.350.000,00	35.350.000,00	5.154.738,27	14,58
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS, DE CONVÊNIOS	41.129.400,00	41.129.400,00	708.647,37	1,72
7.1- Transferências de Convênios	41.129.400,00	41.129.400,00	0,00	0,00
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	708.647,37	0,00
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.041.600,00	1.041.600,00	51.117,50	4,91
10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	511.688.700,00	511.688.700,00	83.035.550,92	16,23

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.088.484.063,00	5.087.669.865,00	1.224.810.084,00	24,03
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de (1.1 - 4))	4.114.141.201,00	4.113.327.003,00	907.975.135,58	22,07
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB (20% de 1.2)	79.931.600,00	79.931.600,00	16.120.962,09	20,17
11.3- Receita Resultante do PVA Destinada ao FUNDEB (20% de (1.3 - 5))	337.813.000,00	337.813.000,00	189.505.428,18	56,10
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	488.219.424,00	488.219.424,00	95.686.958,29	20,44
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	29.491.488,00	29.491.488,00	4.915.248,00	16,67
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de (2.3 - 6))	68.887.350,00	68.887.350,00	10.606.351,86	15,40
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.462.006.100,00	4.462.006.100,00	936.396.162,78	20,99
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.435.681.100,00	4.435.681.100,00	932.092.128,53	21,01
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.325.000,00	26.325.000,00	4.304.034,25	16,35
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	(662.802.963,00)	(661.988.765,00)	(292.717.955,47)	44,22

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.721.259.800,00	3.755.294.800,00	716.657.156,35	19,08	716.657.156,35	19,08	
14.1- Educação Básica	3.721.259.800,00	3.755.294.800,00	716.657.156,35	19,08	716.657.156,35	19,08	
15- OUTRAS DESPESAS	706.843.300,00	706.843.300,00	186.238.411,09	26,35	186.238.411,09	26,35	
15.1- Educação Básica	706.843.300,00	706.843.300,00	186.238.411,09	26,35	186.238.411,09	26,35	
15.2- Com Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	4.428.103.100,00	4.462.138.100,00	902.895.567,44	20,23	902.895.567,44	20,23	

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DO LIMITE (16 - 19)		902.895.567,44
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %		76,53
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %		19,89
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %		3,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017*		0,00

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x10	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.000.000,00	18.005,68	1,80	18.005,68	1,80	
24- EDUCAÇÃO BÁSICA	6.474.053.250,00	6.474.033.495,00	1.166.220.186,99	18,01	1.166.075.702,32	18,01	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.462.138.100,00	4.462.138.100,00	902.895.567,44	20,23	902.895.567,44	20,23	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.011.915.150,00	2.011.895.395,00	263.324.619,55	13,09	263.180.134,88	13,08	
25- ENSINO MÉDIO	550.500,00	550.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.500,00	550.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	1.883.954.255,00	1.871.027.470,00	284.219.982,53	15,19	273.712.869,08	14,63	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	6.603.910,00	6.603.910,00	954.424,20	14,45	850.358,25	12,88	
28- OUTRAS	569.300.332,00	569.320.087,00	80.787.991,46	14,19	71.025.500,89	12,48	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.935.462.247,00	8.922.535.462,00	1.532.200.590,86	17,17	1.511.682.436,22	16,94	

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-292.717.955,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	4.304.034,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 i)	458.184,38
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-287.955.736,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)	1.820.156.327,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (4) x 100)%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (h)=(g/d)x10
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	470.167.700,00	475.393.154,00	67.667.815,46	14,23	34.324.488,48	7,22
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	575.791.206,00	578.072.351,00	79.785.176,12	13,80	65.731.541,08	11,37
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.045.958.906,00	1.053.465.505,00	147.452.991,58	14,00	100.056.029,56	9,50
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.981.421.153,00	9.976.000.967,00	1.679.653.582,44	16,84	1.611.738.465,78	16,16



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.274.415,84	458.184,38
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	6.257.076,81	437.777,18
	17.339,03	20.407,20
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		16.963.881,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		932.113.245,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		864.497.786,66
49.1 Orçamento do Exercício		847.571.651,85
49.2 Restos a Pagar		16.926.134,81
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.304.034,25
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		88.883.374,61

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.109.527.000,00	34.105.456.009,00	8.585.761.551,75	25,17
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	389.856.000,00	389.856.000,00	78.868.583,46	20,23
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	27.660.056.000,00	27.655.985.009,00	6.098.449.025,55	22,05
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	3.288.973.000,00	3.288.973.000,00	1.872.989.965,95	56,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.467.563.000,00	2.467.563.000,00	470.273.508,50	19,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	256.509.000,00	256.509.000,00	52.011.497,96	20,28
Dívida Ativa dos Impostos	46.570.000,00	46.570.000,00	13.168.970,33	28,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.947.803.558,00	2.947.803.558,00	573.720.044,41	19,46
Cota-Parte FPE	2.341.097.118,00	2.341.097.118,00	478.434.791,71	20,44
Cota-Parte IPI-Exportação	459.249.000,00	459.249.000,00	70.709.012,70	15,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	147.457.440,00	147.457.440,00	24.576.240,00	16,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	147.457.440,00	147.457.440,00	24.576.240,00	16,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	8.565.170.750,00	8.565.170.750,00	2.347.746.668,35	27,41
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	6.805.872.000,00	6.805.872.000,00	1.416.138.367,28	20,81
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	1.644.486.500,00	1.644.486.500,00	913.931.047,99	55,58
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	114.812.250,00	114.812.250,00	17.677.253,08	15,40
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	28.492.159.808,00	28.488.088.817,00	6.811.734.927,81	23,91

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento FinanceiroRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.246.772.800,00	1.246.772.800,00	219.494.927,34	17,61
Provenientes da União	1.246.772.800,00	1.246.772.800,00	219.494.927,34	17,61
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	226.870.968,00	226.870.968,00	51.468.559,75	22,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.473.643.768,00	1.473.643.768,00	270.963.487,09	18,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Mês (f)	% (f/e)x100	Até o Mês (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.568.111.078,00	4.501.484.961,00	678.190.202,07	15,07	455.139.582,16	10,11	
Pessoal e Encargos Sociais	1.587.445.654,00	1.587.445.654,00	282.165.087,63	17,77	250.485.869,69	15,78	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.980.665.424,00	2.914.039.307,00	396.025.134,44	13,59	204.653.712,47	7,02	
DESPESAS DE CAPITAL	132.708.062,00	169.262.909,00	271.046,75	0,16	13.243,00	0,01	
Investimentos	132.708.062,00	169.262.909,00	271.046,75	0,16	13.243,00	0,01	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	4.700.819.140,00	4.670.747.870,00	678.461.248,82	14,53	455.152.825,16	9,74	

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Mês (h)	% (h/Vh)x100	Até o Mês (l)	% (l/Vg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.321.475.280,00	1.320.975.280,00	172.384.188,78	13,05	151.883.215,26	11,50	0,00
Convênios com Órgãos Federais	1.225.800,00	1.225.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.274.873.100,00	1.274.873.100,00	168.264.240,24	13,20	149.588.348,88	11,73	0,00
Outros Recursos	45.376.380,00	44.876.380,00	4.119.948,54	9,18	2.294.866,38	5,11	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	1.321.475.280,00	1.320.975.280,00	172.384.188,78	13,05	151.883.215,26	11,50	
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)=(V - VI)	3.379.343.860,00	3.349.772.590,00	506.077.060,04	15,11	303.269.609,90	9,05	

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda**Coordenação do Tesouro Estadual - CTE**Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017**

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

Em Reais

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIlI%)=(VIlh/IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% (4e5)	7,43
---	------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IVb * 12%) - VIlh]	311.331.131,30
---	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	466.330.825,73	1.821.847,48	193.800.069,06	270.708.909,19	22.056.193,06
Inscritos em Exercícios Anteriores	255.270.440,72	4.644.525,72	12.670.598,52	237.955.316,48	0,00
Total	721.601.266,45	6.466.373,20	206.470.667,58	508.664.225,67	22.056.193,06

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagos Cancelados ou Prescritos em 2017.	6.466.373,20	0,00	6.466.373,20
Total (IX)	6.466.373,20	0,00	6.466.373,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Total (X)	0,00	0,00

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2017

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Em Reais

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Mês (I)	% (I/total I)x100	Até o Mês (m)	% (m/total m)x100	
Administração Geral	1.491.287.448,00	1.461.216.778,00	295.988.789,46	43,63	160.383.835,69	35,24	
Atenção Básica	169.391.597,00	162.391.597,00	12.317.715,51	1,82	9.591.282,52	2,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.510.188.996,00	2.517.188.996,00	340.805.683,38	50,23	284.086.319,49	62,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	311.834.990,00	311.834.990,00	27.598.169,28	4,07	697.732,03	0,15	
Vigilância Epidemiológica	115.338.358,00	115.338.358,00	765.145,88	0,11	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	92.433.768,00	92.433.768,00	45.000,00	0,01	38.879,75	0,01	
Desenvolvimento Científico	10.343.983,00	10.343.983,00	940.745,31	0,14	354.775,68	0,08	
TOTAL	4.700.819.140,00	4.670.747.870,00	678.461.248,82	100,00	455.152.825,16	100,00	

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "I+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total I".

³ O valor apresentado na interseção com a coluna "I" ou com a coluna "I+I" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total I".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art 23 de LC 141/2012.

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
 Contador Geral do Estado
 CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
 Coordenador do CTE/SEFA
 RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
 Diretor Geral
 RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
 Secretário de Estado da Fazenda
 RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
 Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017(A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

SIAF
Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	34.135.477.821,96	35.791.766.140,58	36.559.810.676,26	37.344.333.314,08	38.145.690.715,45	38.964.244.130,88	39.800.882.952,20	40.654.422.832,02	41.526.810.246,13	42.417.917.762,99	43.328.147.243,10	44.257.900.960,59
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF.

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2016 a 2026, foi aplicado o fator de atualização de 3,33%, obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art 8º da Portaria STN nº 396/2009), a saber:

Ano	Crescimento do PIB
2008	1,0509419545
2009	0,9987418800
2010	1,0752822582
2011	1,0390921207
2012	1,0191798261
2013	1,0301360012
2014	1,0010416716
2015	0,9615239737
MÉDIA GEOMÉTRICA	1,0214586078

FONTE: IBGE e Manual para Instrução de Pleitos (MIP - Maio 2016)

MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS
Contador Geral do Estado
CRC PR 044.291/O-4

EDEMILSON JOSÉ PEGO
Coordenador do CTE/SEFA
RG 4.897.515-1 PR

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Diretor Geral
RG 14.348.081-0 PR

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
RG 14.348.015-1 PR

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador Geral do Estado

**PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE

Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS	Previsão Inicial da Receita	56.099.552.374,00
	Previsão Atualizada da Receita	56.115.823.336,00
	Receitas Realizadas	12.176.415.247,67
	Déficit Orçamentário	0,00
	Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
DESPESAS	Dotação Inicial	56.099.552.374,00
	Creditos Adicionais	16.270.962,00
	Dotação Atualizada	56.115.823.336,00
	Despesas Empenhadas	9.214.827.979,01
	Despesas Liquidadas	8.225.583.469,36
	Despesas Pagas	7.814.511.279,03
	Superavit Orçamentário	3.950.831.778,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.214.827.979,01
Despesas Liquidadas		8.225.583.469,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		35.791.769.140,58



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

Em Reais

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		405.408.013,83	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		475.121.565,83	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-69.713.552,00	
PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)		866.581.678,42	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)		866.416.490,46	
Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)		165.187,96	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		% em Relação à Meta (b/a)	
		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO		(3.347.056.017,97)	(281,49)
Resultado Nominal		3.785.023.149,69	(228,91)
Resultado Primário			



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Coordenação do Tesouro Estadual - CTE



Sistema Integrado de
Acompanhamento Financeiro

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

Em Reais

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	317.866.180,66	697.546,12	97.077.754,59	220.090.879,95
Poder Executivo	316.153.990,23	697.546,12	96.897.264,00	218.559.180,11
Poder Legislativo	1.594.382,35	0,00	130.320,52	1.464.061,83
Poder Judiciário	117.808,08	0,00	50.170,07	67.638,01
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.886.309.108,72	31.488.074,11	651.597.318,30	1.203.223.716,31
Poder Executivo	1.427.090.977,82	30.457.356,19	535.122.482,16	861.511.139,47
Poder Legislativo	53.904.502,71	612.208,11	1.817.952,55	51.474.342,05
Poder Judiciário	214.863.187,58	322.128,80	83.377.279,91	131.163.778,87
Ministério Público	190.450.440,61	96.381,01	31.279.603,68	159.074.455,92
TOTAL	2.204.175.289,38	32.185.620,23	748.675.072,89	1.423.314.596,26
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.820.156.327,70	25,00		26,72
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.077.060,04	12,00		7,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: SEFA/CAFE - Sistema SIAF. 29/03/2017, 13:36



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

